



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIII - 104º DA REPÚBLICA - Nº 27.833

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 1994

Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembléa
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MARIA LUCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Procuradoria Geral de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradoria Geral do Estado
GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARÃES
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

Casa Militar da Governadoria do Estado
Ten. Cel. - QOPM FAUSTINO ANTÔNIO GONÇALVES NETO
Casa Civil da Governadoria do Estado
ANTÔNIO NONNATO AMARAL

SECRETARIADO

Administração
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Justiça
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Fazenda
JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Obras Públicas
RAUL DOS SANTOS AMARAL
Saúde Pública
JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Educação
MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
Agricultura
CARLOS ALBERTO DA SILVA FRANCO
Segurança Pública
ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Planejamento e Coordenação Geral
WILTON SANTOS BRITO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
LEDA APARECIDA CÂMARA DE AZEVEDO
Transportes
JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. QOPM CLETO JOSÉ BASTOS DA FONSECA
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Cel. BM GILBERTO FERNANDES DE SOUSA LIMA
Consultor Geral do Estado
CAMILO PINTO DA SILVA NETO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Da Casa Militar da Governadoria do Estado, Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Saúde Pública, Educação, Agricultura, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

TOMADAS DE PREÇOS - AVISO
Do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

CONCORRÊNCIAS - DECOS Nºs. 029 E 030/94
Da Centrais Elétricas do Pará S/A.

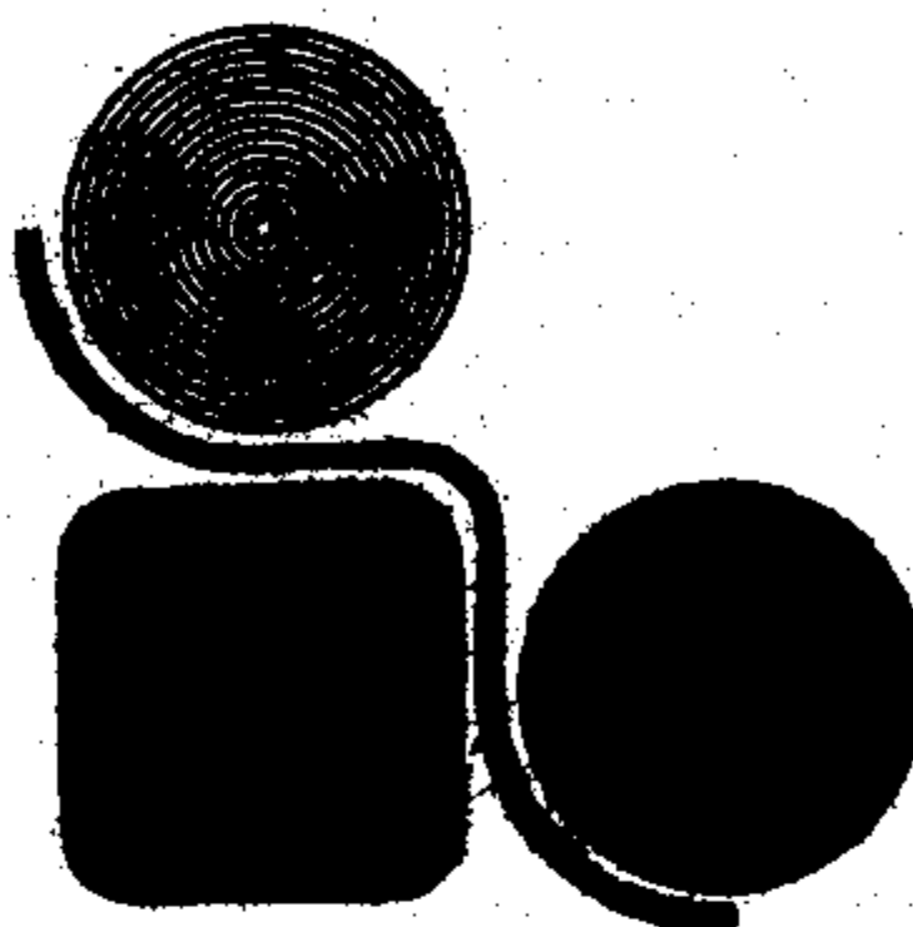
ACÓRDÃOS E PROCESSOS
Do Tribunal Regional do Trabalho

EXTRATO DE CONTRATO
Da Casa Militar da Governadoria do Estado

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do Diário Oficial do Estado, que o horário de funcionamento para recebimento de matérias, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h. às 18:00h.

5 Cadernos
40 Páginas



Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO Poder Executivo

DECRETO Nº 2951 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1994

Concede pensão em favor de Maria do Faro Lopes Chaves, viúva do ex-governador Aloysio da Costa Chaves. O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135 item V da Constituição Estadual e, considerando o disposto no art. 305 da Constituição Estadual, combinado com o art. 4º Parágrafo Único da Lei nº 5360, de 05.12.86.

Art. 1º - Fica concedida à Maria do Faro Lopes Chaves, viúva do Ex-Governador Aloysio da Costa Chaves, a pensão mensal correspondente a 85% (oitenta e cinco por cento), da Remuneração do cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, de acordo com o art. 4º Parágrafo Único da Lei nº 5360, de 05.12.86.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de novembro de 1994. Governador do Estado CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP94/0175351-2

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1994

O Governador do Estado, considerando o disposto no art. 81 § 2º letra "b" da Lei nº 8.713, de 30.09.93,

RESOLVE: Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 6º, item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JORGE ALEX NUNES ATHIAS, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012-3, lotado na Procuradoria Geral do Estado, Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de novembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE Secretário de Estado de Administração

CP94/0175343-1

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO, considerando o disposto no art.81 § 2º letra "b" da Lei nº 8713, de 30.09.93,

RESOLVE: EXONERAR, de acordo com o art. 60, item II da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOÃO BERNADINO DRUMMOND MARTINS, do cargo em comissão de, Diretor do Departamento de Administração, código GEP-DAS-011.4, lotado na Procuradoria Geral do Estado, a contar de 06.07.94. Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de novembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE Secretário de Estado de Administração

CP94/0175406-3

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO, considerando o disposto no art.81 § 2º letra "b" da Lei nº 8713, de 30.09.93,

RESOLVE: NOMEAR, de acordo com o art. 6º, item II da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOÃO BERNADINO DRUMMOND MARTINS, para exercer o cargo em comissão de, Diretor do Departamento de Administração, código GEP-DAS-011.5, lotado na Procuradoria Geral do Estado, a contar de 07.07.94.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE Secretário de Estado de Administração

CP94/0175382-2

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1994

O Governador do Estado, RESOLVE: Nomear, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, TERTULIANO TIMICO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE Secretário de Estado de Administração

CP94/0175335-0

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1994

O Governador do Estado, RESOLVE: Nomear de conformidade com a Lei nº 5.751/93, para constituírem o Conselho Estadual de Saúde, as pessoas abaixo relacionadas com os respectivos órgãos que representam:

01. Membro suplente representante da Secretaria de Estado de Saúde Pública: MARIA REGINA GUAPINDAIA MAROJA; 02. Membro suplente representante dos Movimentos Comunitários Organizados na Área de Saúde: MARIA ALVES DE PAULA; 03. Representante das Entidades Congregadas de Sindicatos: Membro Titular: ALICE DA SILVA MOREIRA e Membro Suplente: MARIA DAS GRAÇAS LOUREIRO AMARAL; 04. Representante da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA: Membro Titular: EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR e Membro Suplente: UBIRATAN DE SOUZA DIAS; 05. Representante dos Órgãos Formadores de Recursos Humanos para a Saúde: Membro Titular: ELISA VIANNA SÁ (UFPa) e Membro Suplente OCTAVIO CASCAES DOU-RADO (UFPa).

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE Secretário de Estado de Saúde Pública

CP94/0175375-0

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO 15.09.94

PARTES:Palácio dos Despachos/Gabinete do Governador e PRIMAC.

OBJETO:Manutenção preventiva e corretiva nas Centrais de Ar Condicionado, instaladas no Gabinete do Governador e no Gabinete Civil.

VALOR:R\$1.500,00/Mensal

PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios 11101.03.07.0212.502.3132.0000-Outros serviços e encargos.

FUNDAMENTO LEGAL:Lei Federal nº8.666/93;Art.25,I

ASSINATURA:

FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO-TEN CEL QOPM

Chefe da Casa Militar

AZAMOR CORSEIA DE BRITO PRIMAC - CGC 04.821.880.0001-18

(G.Reg.6549)

CP94/0175359-8

PORTARIA Nº 263/94 - CMG, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1994

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder 30 dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1993, aos Policiais Militares abaixo relacionados, no período de 01 a 30.11.1994.

- MAJ QOPM RG 8040 CLAUDIO FERNANDO DE SOUZA SANTOS
CAP QOPM RG 7799 EDVALDO PASCOAL DO CARMO
CAP QOPM RG 12367 ERALDO SARMANHO PAULINO
1º TEN QOPM RG 12699 RAIMUNDO AQUINO DE SOUZA DIAS
2º TEN QOPM RG 13867 CARLOS ALBERTO NOGUEIRA DE LIMA
SUB TEN BM RG 6444 PEDRO DE ASSIS TEIXEIRA
1º SGT PM RG 8455 SEBASTIÃO SILVA SOUZA
3º SGT PM RG 11036 FRANCISCO DE SOUZA LIMA
3º SGT PM RG 16348 AILTON DUARTE DA SILVA
CB PM RG 12502 LAUDEMIR SARMENTO
CB PM RG 14011 WALTER SANTOS DE MIRANDA
SB PM RG 18487 JOELSON ANDRADE DA SILVA

Registre-se, publique-se e cumpra-se CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 01 de novembro de 1994.

FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - Ten. Cel. QOPM Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CP94/0175328-8

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2477 DE 22 DE AGOSTO DE 1994

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE: Reformar "Ex-Ofício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item III e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 9363 - VALDETE SILVA COSTA MF 3358496-012, pertencente ao efetivo da Companhia Independente de Rádio Patrulha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 22 de agosto de 1994. RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE Secretário de Estado de Administração Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.553 de 27.10.94

CP94/0175344-0

PORTARIA Nº 3071 DE 27 DE OUTUBRO DE 1994

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE: Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 52, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o art. 2º da Lei nº 5681/91, arts. 101, item I e 102 da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinado com o art. 45, § 9º da Constituição Estadual, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 1º Sargento PM RG 16316 - JOAQUIM DE SOUZA ALMEIDA, MF 3374238-017, pertencente ao Batalhão de Polícia de Trânsito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 27 de outubro de 1994. RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE Secretário de Estado de Administração

CP94/0175336-9

PORTARIA Nº 3072 DE 09 DE OUTUBRO DE 1994

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE: Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 52, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5251/85, combinado com o art. 2º da Lei nº 5681/91, arts. 101, item I e 102 da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinado com o art. 45, § 9º da Constituição Estadual,

art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item II e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 2º, da Lei nº 5320/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 2º Tenente BM RG 5383 - CRISTOVAM BRILHANTE DE OLIVEIRA, MF 3368610-012, pertencente ao efetivo do 2º GI-Castanhal/PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 09 de outubro de 1994. RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE Secretário de Estado de Administração

CP94/0175414-4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-IPMT

Aviso de Edital de Licitação.-

OBJETO:Elaboração de convênio para assistência médica. ENTREGA: Prefeitura Municipal de Trairão, Av.Castelo Branco,nº 468, até 13:00 hs. do dia 24.11.94. EDITAL: P.M.Trairão,-gala 2, c/sr.José Dalton.-HORARIO 08:00 às 12:00 hs, PREÇO: R\$ 10,00.

Presidente.-

JUSTIÇA FEDERAL

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO JM. JUIZ FEDERAL Dr. EDISON NESSIAS DE ALMEIDA, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO: 94.0005001-1 PROT: 22/09/94
CLASSE: 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXITE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES

EXCDO: ANTONIO BOMES DA SILVA
VARA: 003

PROCESSO: 94.0005002-0 PROT: 22/09/94
CLASSE: 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXITE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES

EXCDO: VALDINETE HIRAMDA SCHER E OUTRO
VARA: 005

PROCESSO: 94.0005003-8 PROT: 22/09/94
CLASSE: 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXITE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES

EXCDO: RAINEIRO ANTONIO CESAR DA SILVA
VARA: 003

PROCESSO: 94.0005004-6 PROT: 22/09/94
CLASSE: 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXITE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES

EXCDO: JOSENE FERREIRA CHAVES
VARA: 004

PROCESSO: 94.0005005-4 PROT: 22/09/94
CLASSE: 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXITE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES

EXCDO: CLEA ARAUJO DOS SANTOS
VARA: 002

PROCESSO: 94.0005006-2 PROT: 22/09/94
CLASSE: 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXITE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES

EXCDO: REINALDO DA SILVA PIRES
VARA: 001

PROCESSO: 94.0005007-0 PROT: 22/09/94
CLASSE: 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXITE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES

EXCDO: ANILLSON HENRIQUES DA SILVA
VARA: 004

PROCESSO: 94.0005008-9 PROT: 22/09/94
CLASSE: 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXITE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES

EXCDO: RAIMUNDA MOREIRA BORGES E OUTRO
VARA: 005

PROCESSO: 94.0005009-7 PROT: 22/09/94
CLASSE: 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXITE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES

EXCDO: FRANCISCO DE ASSIS CASTRO E OUTRO
VARA: 001

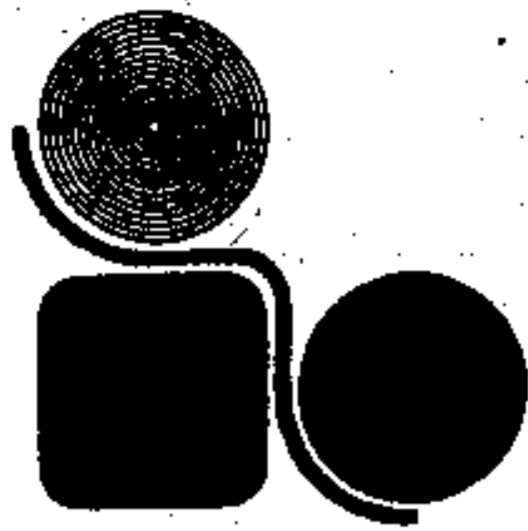
PROCESSO: 94.0005010-0 PROT: 22/09/94
CLASSE: 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXITE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: RENATO LOBATO DE MORAES -

EXCDO: ANTONIO CARLOS SIMÕES E OUTRO
VARA: 002

PROCESSO: 94.0005011-9 PROT: 22/09/94
CLASSE: 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXITE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: RENATO LOBATO DE MORAES -

SEXTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX..... 226-0556

**Diretor Presidente
WALTER GUIMARÃES ROLIM**

**Diretor Administrativo
ELZEMAN JOSÉ DE OLIVEIRA LOBO**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**

**Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:	
Na Capital	R\$- 25,00
Outros Estados e Municípios	R\$- 78,00
PUBLICAÇÕES:	
Cada centímetro	R\$- 14,00
Preço por página	R\$- 2.772,00
COMPOSIÇÃO:	
(centímetro)	R\$- 2,00
FOTOLITO:	
(centímetro)	R\$- 1,00
PREÇO DO EXEMPLAR.	R\$- 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

EXCDO : ROTHINA JAMES DA SILVA
VARA : 003

PROCESSO : 94.0005012-7 PROT: 22/09/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RENATO LOBATO DE NORAES -
EXCDO : CARLOS ALBERTO ALMEIDA
VARA : 002

PROCESSO : 94.0005013-5 PROT: 22/09/94
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXNTE : CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM
RADIOLOGIA DA 1a REGIAO
ADVOGADO : LAURO LEITE BRAGA -
EXCDO : JOSE RIBANAR DO ROSARIO
VARA : 001

PROCESSO : 94.0005014-3 PROT: 22/09/94
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXNTE : CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM
RADIOLOGIA DA 1a REGIAO
ADVOGADO : LAURO LEITE BRAGA -
EXCDO : CLAUDINEIRO AMARAL DA SILVA
VARA : 004

PROCESSO : 94.0005015-1 PROT: 22/09/94
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXNTE : CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM
RADIOLOGIA DA 1a REGIAO
ADVOGADO : LAURO LEITE BRAGA -
EXCDO : ROLANDO CARDOSO CORREA
VARA : 004

PROCESSO : 94.0005016-0 PROT: 22/09/94
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXNTE : CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM
RADIOLOGIA DA 1a REGIAO
ADVOGADO : LAURO LEITE BRAGA -
EXCDO : PEDRO CELEIRO FORNENTO
VARA : 004

PROCESSO : 94.0005017-0 PROT: 27/09/94
CLASSE : 05000 - ACAD DIVERSA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO -
REU : DOMINGUS ALVES BARROS
VARA : 003

PROCESSO : 94.0005018-6 PROT: 27/09/94
CLASSE : 05000 - ACAD DIVERSA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO -
REU : JOSE ADALBERTO MIRANDA DE SOUZA
VARA : 003

PROCESSO : 94.0005019-4 PROT: 22/09/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RENATO LOBATO DE NORAES -
EXCDO : ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DA COSTA
VARA : 001

PROCESSO : 94.0005020-8 PROT: 22/09/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RENATO LOBATO DE NORAES -
EXCDO : MARIA GORETE NIOSTRO DA COSTA
VARA : 005

PROCESSO : 94.0005021-6 PROT: 22/09/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RENATO LOBATO DE NORAES -
EXCDO : ELSON HORACIO RODRIGUES DOS SANTOS
VARA : 003

PROCESSO : 94.0005022-4 PROT: 22/09/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RENATO LOBATO DE NORAES -
EXCDO : RAIMUNDO NONATO MACHADO DE NORAES
PINHEIRO E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 94.0005023-2 PROT: 22/09/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RENATO LOBATO DE NORAES -
EXCDO : MARIA JOSE DA CONCEICAO BARROSA
VARA : 003

PROCESSO : 94.0005024-0 PROT: 22/09/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RENATO LOBATO DE NORAES -
EXCDO : AMARILDO COSTA SILVA E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 94.0005025-9 PROT: 23/09/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO -
EXCDO : CARLOS NATALINO DE NORAES E OUTRO
VARA : 001

PROCESSO : 94.0005026-7 PROT: 23/09/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO -
EXCDO : SHEILA IORIO SUBENO
VARA : 005

PROCESSO : 94.0005027-5 PROT: 23/09/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO -
EXCDO : MARIA APARECIDA GARDINHA MATOS E
OUTRO
VARA : 002

PROCESSO : 94.0005028-3 PROT: 23/09/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO -
EXCDO : MONICA DA SILVA BATISTA
VARA : 002

PROCESSO : 94.0005029-1 PROT: 23/09/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO -
EXCDO : EMILIO CUNHA DOS SANTOS
VARA : 005

PROCESSO : 94.0005030-0 PROT: 23/09/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO -
EXCDO : SELMA GONCALVES LIMA VIANA E OUTRO
VARA : 001

PROCESSO : 94.0005031-8 PROT: 23/09/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO -
EXCDO : JOSE ANTONIO COSTA AMALUS E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 94.0005032-1 PROT: 23/09/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO -
EXCDO : MARIA VITORIA ALVES DE SOUSA
VARA : 003

PROCESSO : 94.0005033-0 PROT: 23/09/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO -
EXCDO : FERNANDEZ BARBOSA CORREA
VARA : 004

PROCESSO : 94.0005034-0 PROT: 23/09/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO -
EXCDO : LUIS FERNANDO DE SOUSA
VARA : 003

PROCESSO : 94.0005035-4 PROT: 23/09/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO -
EXCDO : VALDIR AMALUS DE SOUSA E OUTRO
VARA : 005

PROCESSO : 94.0005036-4 PROT: 23/09/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO -
EXCDO : DANIEL VIEIRA TORRES DA SILVA
VARA : 003

PROCESSO : 94.0005037-2 PROT: 23/09/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO -
EXCDO : JORGE DOMES TORRES DA SILVA E OUTRO
VARA : 002

PROCESSO : 94.0005038-0 PROT: 23/09/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO -
EXCDO : MARGARETH MAGALHÃES
VARA : 003

PROCESSO : 94.0005039-9 PROT: 23/09/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO -
EXCDO : AGDA ALDENORA DOS REIS
VARA : 002

PROCESSO : 94.0005040-2 PROT: 23/09/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO -
EXCDO : ARLETE DE ALMEIDA FERREIRAS
VARA : 001

PROCESSO : 94.0005041-0 PROT: 23/09/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO -
EXCDO : MARIA DAS GRACAS SILVA FONSECA
VARA : 005

PROCESSO : 94.0005042-9 PROT: 26/09/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARIA CECILIA HERNES RODRIGUES -
EXCDO : BENEDITO MARIANO DE OLIVEIRA E OUTRO
VARA : 001

PROCESSO : 94.0005043-7 PROT: 26/09/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARIA CECILIA HERNES RODRIGUES -
EXCDO : JORGETE DE SOUZA PINTO COREIA
VARA : 004

PROCESSO : 94.0005044-5 PROT: 26/09/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARIA CECILIA HERNES RODRIGUES -
EXCDO : MARIA JOSE SOUZA DO NASCIMENTO E
OUTRO
VARA : 001

PROCESSO : 94.0005045-3 PROT: 26/09/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARIA CECILIA HERNES RODRIGUES -
EXCDO : HILTON SOUZA CARREIRA
VARA : 003

PROCESSO : 94.0005046-1 PROT: 26/09/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARIA CECILIA HERNES RODRIGUES -
EXCDO : EURIO BUENDIA DA SILVA
VARA : 002

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

PROCESSO : 94.0005047-0 PROT: 26/09/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXARTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOCADO : RENATO LOBATO DE NOROES -
 EXCDO : CRISTINA OLIMPIA DAS NEVES
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0005048-0 PROT: 26/09/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXARTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOCADO : RENATO LOBATO DE NOROES -
 EXCDO : DIAMANTINO MEMONICA DE BARROS FERREIRA JUNIOR E OUTRO
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0005049-6 PROT: 26/09/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXARTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOCADO : RENATO LOBATO DE NOROES -
 EXCDO : JORGE SOARES DA ROSA
 VARA : 005

PROCESSO : 94.0005050-0 PROT: 26/09/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXARTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOCADO : RENATO LOBATO DE NOROES -
 EXCDO : OUTRO
 VARA : 006

PROCESSO : 94.0005051-2 PROT: 26/09/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXARTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOCADO : NIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO -
 EXCDO : ANTONIO LUIZ SOARES MOURA
 VARA : 007

PROCESSO : 94.0005052-6 PROT: 26/09/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXARTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOCADO : NIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO -
 EXCDO : CAP CONSTRUCAO ANALIACAO E PLANEJAMENTO LTDA E OUTROS
 VARA : 008

PROCESSO : 94.0005053-4 PROT: 26/09/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXARTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOCADO : NIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO -
 EXCDO : JULIO CERES CORREA REIS
 VARA : 009

PROCESSO : 94.0005054-2 PROT: 26/09/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXARTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOCADO : NIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO -
 EXCDO : ALCIVAR RIBEIRO DE SOUZA
 VARA : 009

PROCESSO : 94.0005055-0 PROT: 26/09/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXARTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOCADO : NIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO -
 EXCDO : ESTELIA DE SOUZA ROBERTO
 VARA : 005

PROCESSO : 94.0005056-9 PROT: 26/09/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXARTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOCADO : NIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO -
 EXCDO : MARCO VICTORIO BRITO DOS SANTOS
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0005057-7 PROT: 26/09/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXARTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOCADO : NIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO -
 EXCDO : LIA NARA BONES DE SOUZA
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0005058-5 PROT: 26/09/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXARTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOCADO : NIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO -
 EXCDO : FRANCISCO LUIS CASTELA DA COSTA E OUTRO
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0005059-3 PROT: 26/09/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXARTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOCADO : NIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO -
 EXCDO : SANDRA OLIVIA CARROSSO NEVES
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0005060-7 PROT: 26/09/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXARTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOCADO : NIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO -
 EXCDO : HUMBERTO JOSE MACIAS
 VARA : 005

PROCESSO : 94.0005061-5 PROT: 26/09/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXARTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOCADO : NIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO -
 EXCDO : SUELY FREIRE ALENCAR
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0005062-3 PROT: 26/09/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXARTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOCADO : NIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO -
 EXCDO : LUIS ULTRAMARA PARES DA CONCEICAO
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0005063-1 PROT: 26/09/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXARTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOCADO : NIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO -
 EXCDO : MARCOS VICTORIO MARRAS DE LIMA
 VARA : 005

PROCESSO : 94.0005064-0 PROT: 26/09/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXARTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOCADO : NIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO -
 EXCDO : TRAIRES HUMBERTO DE FREITA
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0005065-8 PROT: 26/09/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXARTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOCADO : NIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO -
 EXCDO : ANA MARIA CARROSSO SOARES
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0005066-6 PROT: 26/09/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXARTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOCADO : NIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO -
 EXCDO : TEREZINHA BARROS FERREIRA MOURA
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0005067-4 PROT: 26/09/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXARTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOCADO : NIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO -
 EXCDO : RAIRANDA TRACENA DOS SANTOS RUMES
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0005068-2 PROT: 27/09/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXARTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOCADO : GRACIENE DA SILVA COSTA -
 EXCDO : BENEDITO JOSE AMORIM LOPES E OUTRO
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0005069-0 PROT: 27/09/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXARTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOCADO : NIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO -
 EXCDO : EMETEL ENGENHARIA CIVIL ELETRICA E DE TELECOMUNICACOES LTDA E OUTROS
 VARA : 005

PROCESSO : 94.0005070-4 PROT: 27/09/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXARTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOCADO : GRACIENE DA SILVA COSTA -
 EXCDO : ANTONIO ROBERTO FERREIRA MERY E OUTRO
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0005071-2 PROT: 27/09/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXARTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOCADO : GRACIENE DA SILVA COSTA -
 EXCDO : IRACY SOARES DE PAULA NELLO E OUTRO
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0005072-9 PROT: 28/09/94
 CLASSE : 12000 - ACOO CAUTELAR
 REUTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOCADO : PAULO MARCIANO SALES CARROSSO -
 REUDO : LOREL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0005073-7 PROT: 28/09/94
 CLASSE : 12000 - ACOO CAUTELAR
 REUTE : ARCELINO DE NUNES LOBATO NETO E OUTRO
 ADVOCADO : ELIETE DE SOUZA COLARES -
 REUDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 003

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 94.0005074-0 PROT: 22/09/94
 CLASSE : 04004 - CARTA PRECATORIA ORAMORA
 PRINCIPAL: 00.00271004 CLASSE: 2000
 REUTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 REUDO : CIA ANAZONAS MADEIRAS E LAMINADOS
 VARA : 004

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DENONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00073
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00001
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 27/09/94 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ REUDO. URG. EM 27/09/94 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCARRIADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00074

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00074

MELH, 27/09/94

(a) Maria da Graça Freitas
 SECRETARIA DA AUDIENCIA

(a) Edison Messias de Almeida
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira
 REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 Dr. RUI COSTA GONCALVES,
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) (MATERIALMENTE):

PROCESSO : 94.0005075-5 PROT: 28/09/94
 CLASSE : 09003 - CARTA DE ORDEN CRIMINAL GRAY
 REUTE : MINISTERIO PUBLICO
 REUDO : OSVALDO BERTOLDO DA SILVA FILHO
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0005076-3 PROT: 28/09/94
 CLASSE : 09000 - INMUEBITO

AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INCCDO : SANUE FRAUDELENTO DO FGTS NA CONTA DE ANTONIO SARAJIVA MONTEIRO-CEF
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0005077-1 PROT: 28/09/94
 CLASSE : 09000 - INMUEBITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INCCDO : ILICITO DE CONTRABANDO E OU DESCANTINO PRATICADO POR ANTONIO SANTANA-PROPRIETARIO DA RUAM NETO
 VARA : 005

PROCESSO : 94.0005078-0 PROT: 28/09/94
 CLASSE : 09000 - INMUEBITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INCCDO : SANUE FRAUDELENTO DE QUOTAS DO PIS DE ILSON RIBEIRO DOS SANTOS
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0005079-8 PROT: 28/09/94
 CLASSE : 09000 - INMUEBITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INCCDO : SANUE FRAUDELENTO DE VALORES DEPOSITADOS EM CONTA DO FGTS NA CEF-TUCURUIT-PA
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0005080-1 PROT: 28/09/94
 CLASSE : 09000 - INMUEBITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INCCDO : IREGULARIDADES PRATICADAS PELO SERVIDOR DA CEF LUIZMAR SERVITO MAUES PEREIRA DO PAS UFPA
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0005081-0 PROT: 28/09/94
 CLASSE : 09000 - INMUEBITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INCCDO : ADULTERACAO DE PAPEIS DA CEF EM CONTRATO DE NEGOCIACAO DE DEBITO COM CONSTRUTORA ORLANDO MAUES
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0005082-8 PROT: 28/09/94
 CLASSE : 09012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL (T REUTE : MINISTERIO PUBLICO
 REUDO : OSVALDO BERTOLDO DA SILVA FILHO
 VARA : 005

PROCESSO : 94.0005083-6 PROT: 30/09/94
 CLASSE : 12000 - ACOO CAUTELAR
 REUTE : MARIA DA BRAGA SERRAO DINIZ
 ADVOCADO : JOSE ALYRIO MARCELO SERRAO -
 REUDO : PRESIDENTE DA COMISSAO ELEITORAL PARITARIA P/ ELEICAO COORDENADOR E VICE DO COLEG. C SAUDE UFPA
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0005084-4 PROT: 27/09/94
 CLASSE : 02000 - HANDBO DE SEGURANCA
 INPTE : COOPERATIVA DA INDUSTRIA PECUARIA DO PARA LTDA
 ADVOCADO : ARIEL FROES DE COUTO -
 INPPO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO PARA
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0005085-2 PROT: 27/09/94
 CLASSE : 02000 - HANDBO DE SEGURANCA
 INPTE : EXPRESSO MERCANTIL AGENCIA MARITIMA LTDA
 ADVOCADO : AYO MARCOS DOS SANTOS -
 INPPO : DIRETOR PRESIDENTE DA CIA OCCAS DO PARA COP.
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0005086-0 PROT: 30/09/94
 CLASSE : 09006 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA
 AUTOR : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL - SR/DPF/PA
 REU : RAIRUNDO ROMATO DA SILVA ARAUJO
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0005087-7 PROT: 04/10/94
 CLASSE : 09006 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA
 AUTOR : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL - SR/DPF/PA
 REU : RAIRUNDO TUPA DOS SANTOS DUARTE E OUTRO
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0005089-5 PROT: 27/09/94
 CLASSE : 09000 - INMUEBITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INCCDO : FALSIFICACAO E USO DE CERTIFICADO DE CONCLUSAO DE CURSO DA UFPA POR ELIANE DO C. CHAVES MOURA
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0005090-9 PROT: 27/09/94
 CLASSE : 09000 - INMUEBITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INCCDO : DEPOIMENTO CONTRADITARIO DA TESTEMUNHA MANOEL P. DA COSTA NO PROCESSO DE RECLAMACAO TRABALHISTA
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0005091-7 PROT: 27/09/94
 CLASSE : 09000 - INMUEBITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INCCDO : RONILSON SANTOS DE SOUZA
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0005092-5 PROT: 27/09/94
 CLASSE : 09000 - INMUEBITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INCCDO : MELHA, LOTADA NO POSTO DA CARANAGER DO INSS EM BELEM/PA, POR SOLICITAR VANTAGEM INDEVIDA
 VARA : 005

PROCESSO : 94.0005093-3 PROT: 27/09/94
 CLASSE : 09000 - INMUEBITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INCCDO : PAULO JORGE DIAS BARCEZ E OUTRO
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0005091-1 PROT: 29/09/94
CLASSE : 09000 - INMERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCOO : RITA LOPES PEREIRA
VARA : 003

PROCESSO : 94.0005095-0 PROT: 29/09/94
CLASSE : 09000 - INMERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCOO : ILICITOS PRATICADOS POR ORLANDO F. DA SILVA-CHEQUES SEM A SUFICIENTE PROVA DE FUNDOS
VARA : 003

PROCESSO : 94.0005094-0 PROT: 29/09/94
CLASSE : 09000 - INMERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCOO : DEPOSITO CONTRADITÓRIO DA TESTEMUNHA ANTONIO EDILSON DE S. SOUZA EM PROCESSO TRABALHISTA
VARA : 005

PROCESSO : 94.0005097-6 PROT: 29/09/94
CLASSE : 09000 - INMERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCOO : FUNCIONAMENTO IRREGULAR DA ESTACAO DE BASTIDOURAS NA CIDADE DE SAO SEBASTIAO DE BOA VISTA-PA
VARA : 002

PROCESSO : 94.0005099-4 PROT: 29/09/94
CLASSE : 09000 - INMERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCOO : PROPRIETARIO DA FIRMA TRABALHANCA LTDA REFERENTE AO PROCESSO 35166-01/92-1.93-31
VARA : 004

PROCESSO : 94.0005099-2 PROT: 29/09/94
CLASSE : 09000 - INMERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCOO : ILICITO PENAL COMETIDO PELA FIRMA U.MANCIMENTO E SOUZA LTDA-FARMACIA SISTEMATICA
VARA : 005

PROCESSO : 94.0005100-6 PROT: 29/09/94
CLASSE : 12000 - JUSTIFICACAO
AUTOR : ERENITA MORA DE JESUS
INDCOO : EDUARDO FERREIRO JUNIOR - JFO
VARA : 005

PROCESSO : 94.0005100-4 PROT: 29/09/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
AUTOR : UNIAO FEDERAL
INDCOO : ADMS PAES DA SILVA - EXCOO : EXCLUSAO DOS BASTIDOURAS GONCALVES
VARA : 003

PROCESSO : 94.0005100-2 PROT: 29/09/94
CLASSE : 09000 - INMERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCOO : INDEBILITACAO NA CONCESSAO DE EMPRESTIMOS PELA CEF A EMPRESA ARMANDO CONSTRUTORA LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 94.0005100-0 PROT: 29/09/94
CLASSE : 09000 - INMERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCOO : EXTRATO DE CORRESPONDENCIA E USO INDEVIDO DO CARTAO DE CREDITO DE WALDIR VIEIRA AMARAL
VARA : 002

PROCESSO : 94.0005100-7 PROT: 04/10/94
CLASSE : 12000 - ACAO CANTILAR
AUTOR : RAIMUNDO FERREIRO BOTERO
INDCOO : ANTONIO PEREIRA - REGOO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 002

PROCESSO : 94.0005107-7 PROT: 04/10/94
CLASSE : 12000 - ACAO CANTILAR
AUTOR : CARLOS EDUARDO MULLER PIRABOLINO
INDCOO : ELIETE DE SOUZA COLARES - REGOO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

PROCESSO : 94.0005100-5 PROT: 29/09/94
CLASSE : 09000 - INMERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCOO : ILICITOS PRATICADOS PELOS PROPRIETARIOS DA FIRMA THEOPO RECORDOS HUMANOS LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 94.0005109-3 PROT: 29/09/94
CLASSE : 09000 - INMERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCOO : FALSIFICACAO E USO DE DOCUMENTOS FALSIFICADOS PELA EMPRESA O. ROMA DEVICIOS GERAIS LTDA
VARA : 003

PROCESSO : 94.0005110-7 PROT: 29/09/94
CLASSE : 09000 - INMERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCOO : ARREBOLAMENTO NO ARMAZEM DA COMAR MITE DE SA PAES 07.04.94
VARA : 001

PROCESSO : 94.0005111-3 PROT: 29/09/94
CLASSE : 09000 - INMERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCOO : INDEBILITACAO E OUTROS POR EXTRACAO ILEGAL DE MADEIRAS DO INTERIOR DA RESERVA INDIA LARANJA
VARA : 003

PROCESSO : 94.0005112-2 PROT: 29/09/94
CLASSE : 09000 - INMERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA

INDCOO : FALSA INFORMACAO EM REG. DE CERTIDAO ANTECEDENTES CRIMINAIS P/ HELIO FERREIRA CONTEINE
VARA : 001

PROCESSO : 94.0005113-1 PROT: 29/09/94
CLASSE : 09000 - INMERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCOO : FURTO A BORDO DO N/H UMAG CATENHE OCORRIDO NO PORTO DE BELEM EN 29/04/94
VARA : 002

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 93.0003007-6 PROT: 23/08/93
CLASSE : 07000 - ACIO CRIMINAL
PRINCIPAL : 93.00030076 CLASSE: 7000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ORLANDINO VENTURA
VARA : 004

PROCESSO : 93.0003479-0 PROT: 15/09/93
CLASSE : 07000 - ACIO CRIMINAL
PRINCIPAL : 93.00034799 CLASSE: 7000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : PAULO LINDOMAR SOUZA BANHA E OUTRO
VARA : 001

PROCESSO : 94.0000467-5 PROT: 03/02/94
CLASSE : 09000 - INMERITO
PRINCIPAL : 94.00004675 CLASSE: 9000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
INDCOO : DELCIO DA SILVA FARIAS E OUTRO
VARA : 001

PROCESSO : 94.0005087-7 PROT: 30/07/94
CLASSE : 09000 - INMERITO
PRINCIPAL : 94.00050880 CLASSE: 9000
REUTE : RAIMUNDO MONATO DA SILVA ARAUJO
ADVOCADO : SELMA LARATO BASTOS - REGOO :
VARA : 004

PROCESSO : 94.0005100-0 PROT: 28/09/94
CLASSE : 09000 - INMERITO CRIMINAL DIVERSO
PRINCIPAL : 00.00250717 CLASSE: 7000
REUTE : JOSE CARLOS ARONSE E OUTRO
ADVOCADO : ELIETE DE SOUZA COLARES - REGOO :
VARA : 002

PROCESSO : 94.0005101-0 PROT: 28/09/94
CLASSE : 05011 - IMPUNICAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL : 94.00039964 CLASSE: 12000
IMPOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOCADO : MARIA CECILIA MENDES RODRIGUES - IMPROD : ARLENE CARDOSO DO CARMO
VARA : 003

Table with 2 columns: Description and Value. Includes rows for 'DISTRIBUICAO', 'TOTAL DOS FEITOS', and 'FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO'.

BELEM, 04/10/94
(a) Maria da Graça Freitas
SECRETARIO DA AUDIENCIA
(a) Rui Costa Gonçalves
JUIZ DISTRIBUIDOR
(a)Albérto A.Campos (a)Paulo Meira
REP. OM REP. P.A.
(G.Reg.6108)

JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS No.1a.0172/94

D (A) DOUTOR (a) WALMIR OLIVEIRA DA COSTA...
*****Juiz (a) do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:
FAZ SABER a todos quanto o EDITAL ou dele noticia tiverem, que no dia 02.12.94 as 13:50-H será levado público o pregão de Venda e Arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por VALDENAR ALEN CAR DO NASCIMENTO FILHO contra RODOMAR LTDA, executada contra o presente EDITAL, nos autos do Processo no.1a.JCJ-1820/92, bem(ns) esses que são o(s) seguintes:
-01 (um) Reboador Empurrador de nome "TAMBAQUI" - 3-15-3 com título de inscrição de Embarcação na Capitania dos Portos do PA/AP sob o nº021-017457-6, Classe F-2-G, comprimento 14,69m, Boca 3,22m, Pontal 1,58m, Contorno 5,30m, Material do Casco de ferro, com uma cobertura, toneladas bruta 14,638, toneladas líquida 7,834, nº de tripulantes 1 (três) propulsado com uma hélice, dotado de motor diesel, Marca GM de 240HP, possui tanque de óleo diesel c/ capacidade de 200 litros, tudo no estado. Avaliado em R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) ditos bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionado ficando ciente de que deverá garantir o lance c/ o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume, na Trav. D. Pedro I, no 750 - 3o Bloco - 2o andar. Dado e passado nesta cidade, aos onze dias do mês de Outubro de 1994. Eu, o Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, lavrei o presente EDITAL e su.
(RAIMUNDO MONATO DA SILVA)
de Secretária, subscrevi.
AO JUIZ:
WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
JUIZ DO TRABALHO
PRESIDENTE DA 1ª J.C.J. DE BELÉM
(G.Reg.6433)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS, No. 1a.0173/94
D (A) DOUTOR (a) WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, Juiz (a) do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:
FAZ SABER a todos quanto o EDITAL ou dele noticia tiverem, que no dia 18.11.94 as 13:50-H será levado público o pregão de Venda e Arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por AUGUSTO CESAR DA COSTA PINHEIRO, exequente, contra ENGECSA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, executada, nos autos do Processo no.1a.JCJ-0801/94, bem(ns) esses que são o(s) seguintes:
-01 (uma) Máquina de escrever elétrica, Marca Olivetti, Modelo Tekna-3, com 205 espaços, cor cinza, sem no visível, no estado. Avaliada em R\$280,00;
-01 (uma) Máquina de escrever, Marca Olivetti, Modelo Linna-98, sem 175 espaços, nº02347935, no estado. Avaliada em R\$180,00
VALOR TOTAL DA AVLIAÇÃO: R\$460,00
(QUATROCENTOS E SESENTA REAIS)

Quem pretender arrematar o(s) ditos bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionado ficando ciente de que deverá garantir o lance c/ o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume, na Trav. D. Pedro I, no 750 - 3o Bloco - 2o andar. Dado e passado nesta cidade, aos onze dias do mês de Outubro de 1994. Eu, o Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, lavrei o presente EDITAL e su.
(RAIMUNDO MONATO DA SILVA)
de Secretária, subscrevi.
AO JUIZ:
WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
JUIZ DO TRABALHO
PRESIDENTE DA 1ª J.C.J. DE BELÉM
(G.Reg.6432)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº0176/94
O Doutor WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, Juiz do Trabalho Presidente da 1ª J.C.J. de Belém:
FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADA a UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, em lugar in certo e não sabido, executada nos autos do Processo nº1a.JCJ-0384/94, em que é exequente ROSEANE SILVA DE AZEVEDO, para pagar em 48(quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de R\$728,09 (SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS), correspondente ao Principal Corrigido, Juros de Mora, FGTS, Multa FGTS 40% e Custas, devidos nos termos da decisão proferida no dia 22.04.94:

Table with 2 columns: Description and Value. Includes rows for 'Principal Corrigido', 'Juros de Mora', 'FGTS', 'Multa FGTS 40%', 'Custas', and 'TOTAL DEVIDO'.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quanto bastem para pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume.

0070

Pág. 6

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 1994

tume, a Trav. D. Pedro I, nº 750-3º bloco - 2º andar DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 1994. Eu (Marcia Ma. B. de Melo Amaral), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente Edital, em nome de RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretaria, e subscrevi. AO JUIZ:

WALMIR OLIVEIRA DA COSTA JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA 1ª JCJ DE BELÉM

(G.Reg.6519)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No. 1a.0177/94

O (A) DOUTOR (a) WALMIR OLIVEIRA DA COSTA*** Juiz (a) do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER a todos quanto o EDITAL ou dele notícia tiverem, que no dia 21.11.94 as 13:50 H. será levado público o pregão de Venda e Arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por RAIMUNDO DOS SANTOS SOUSA, exequente, contra JERONIMO TEIXEIRA FILHO, executado, nos autos do Processo no. 1a. JCJ-01422/93, bem(ns) esses que são o(s) seguintes: 01 (um) Vídeo Gravador Casete VHS Panasonic, Modelo NV-G218R, série N9K7KN0277L, com controle remoto, no estado, o qual encontra-se no Depósito Público do E.TRT da 8ª. Região. Valor da Avaliação: R\$100,00 (CENTOS REAIS)*****

Quem pretender arrematar o(s) ditos bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionado ficando ciente de que deverá garantir o lance c/ o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na Trav. D. Pedro I, no 750 - 3º Bloco - 2º andar. Dado e passado nesta cidade, aos dezoito dias do mês de outubro de 1994. Eu, (Normeida P. de Brito) Auxiliar. Lavrei o presente Edital, em nome de M. Amaral, Diretora de Secretaria, e subscrevi.

WALMIR OLIVEIRA DA COSTA JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA 1ª JCJ DE BELÉM (G.Reg. 6533)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No. 1a.0178/94

O (A) DOUTOR (a) WALMIR OLIVEIRA DA COSTA*** Juiz (a) do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER a todos quanto o EDITAL ou dele notícia tiverem, que no dia 22.11.94 as 13:50 H. será levado público o pregão de Venda e Arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por DISNEY DE MELO SOUZA, exequente, contra JOTA ENGENHARIA LTDA, executada, nos autos do Processo no. 1a. JCJ-0314/93, bem(ns) esses que são o(s) seguintes: 01 (um) Copiadora SHARP, Modelo Z-55, nº 1744-4, cor cinza, no estado, o qual encontra-se no Depósito Público do E.TRT da 8ª. Região. Valor da Avaliação: R\$2.500,00 (DOIS MIL E CINQUENTOS REAIS)*****

Quem pretender arrematar o(s) ditos bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionado ficando ciente de que deverá garantir o lance c/ o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na Trav. D. Pedro I, no 750 - 3º Bloco - 2º andar. Dado e passado nesta cidade, aos dezoito dias do mês de outubro de 1994. Eu, (Normeida P. de Brito) Auxiliar. Lavrei o presente Edital, em nome de M. Amaral, Diretora de Secretaria, e subscrevi.

WALMIR OLIVEIRA DA COSTA JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA 1ª JCJ DE BELÉM (G.Reg. 6531)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1a. JCJ-179/94

O DOUTOR WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica Notificada P. PIMENTA ENGENHARIA LTDA, executada, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo Nº 1a. JCJ-339/92, para tomar ciência da Penhora sobre o seguinte bem: TERMINAL TELEFÔNICO Nº 225-24.76 contrato TPA-118703, com suas respectivas ações patrimoniais, avaliado em R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na Travessa Dom Pedro I/750 Umarizal, 3º bloco, 2º andar. Dado e passado nesta cidade de Belém-Estado do Pará, aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, (Joanna Angélica de S. Torres-Auxiliar Judiciária, lavrei o presente EDITAL. E eu Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

WALMIR OLIVEIRA DA COSTA JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA 1ª JCJ DE BELÉM

(G.Reg.6520)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No. 1a.0181/94

O (A) DOUTOR (a) WALMIR OLIVEIRA DA COSTA*** Juiz (a) do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER a todos quanto o EDITAL ou dele notícia tiverem, que no dia 23.11.94 as 13:50 H. será levado público o pregão de Venda e Arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por SEBASTIÃO VIANA DE SOUZA, exequente, contra SOCIEDADE DE ENGENHARIA, IND. E COM. LTDA, executada nos autos do Processo no. 1a. JCJ-745/92, bem(ns) esses que são o(s) seguintes: -02 (dois) Aparelhos de Ar Refrigerados, Marca SPRINGER, de 18.000 BTUS, com os nos de série 628 087754 e 628087679, respectivamente, funcionando, no estado, os quais encontram-se no Depósito Público do E.TRT da 8ª. Região. Valor da Avaliação: R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS) cada um, perfazendo total de: R\$1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)*****

Quem pretender arrematar o(s) ditos bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionado ficando ciente de que deverá garantir o lance c/ o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na Trav. D. Pedro I, no 750 - 3º Bloco - 2º andar. Dado e passado nesta cidade, aos 20 dias do mês de outubro de 1994. Eu, (Normeida P. de Brito) Auxiliar. Lavrei o presente Edital, em nome de M. Amaral, Diretora de Secretaria, e subscrevi.

WALMIR OLIVEIRA DA COSTA JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA 1ª JCJ DE BELÉM

(G.Reg.6532)

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O DOUTOR SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, Juiz do Trabalho, Presidente da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 23/11/94, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo No. 5a. JCJ-1210/90 em que são partes: CRISTOVÃO NAZARENO CORDEIRO MONTEIRO e ALBRAS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A, exequente e executado(a), respectivamente, bem(s) esse(s) a seguir discriminado(s):

- UMA LINHA TELEFÔNICA COM SEUS DIREITOS DE USO E GOZO E SUAS QUOTAS DO TERMINAL TELEFÔNICO DE No. 226-3920. AVALIADO EM R\$-3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). VALOR DO MERCADO.//

ORS: POR OCASIÃO DA PRAÇA OS BENS SERÃO REAVALIADOS.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na Sede desta Junta, Belém, aos 2 e 3 e 4 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, (Lucia Regina Veiga Silva), Técnica Judiciária, digit. E eu, (Oscarina de Miranda Bruno) Diretora de Secretaria, subscrevi.

SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR Juiz Presidente em exercício

(G.Reg.6510)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO EVANGELISTA, que se encontra em lugar incerto e não sabido reclamante nos autos do Proc. 5a. JCJ-481/93, em que reclamada COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB, para CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO, INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta Junta Trav. D. Pedro I, 750 2º bloco 3º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

Eu, (Normeida P. de Brito)

Aux. Jud. datilografai. E eu, (Oscarina de Miranda Bruno) Diretora de Secretaria subscrevi.

MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO Juíza do Trabalho

(G.Reg.6386)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS

A DOUTORA MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO, Juíza do Trabalho, Presidente da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício.

Pelo presente EDITAL, fica CITADA A EMPRESA MINERACAO SAO FRANCISCO DE ASSIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada no Processo No. 5a. JCJ-0541/90, em que é exequente ROBERTO GALVÃO DE OLIVEIRA, a pagar em 48 horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de R\$-10.558,02 (dez mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dois centavos), referente a principal e custas, conforme discriminado abaixo:

PRINCIPALR\$-10.351,00 CUSTASR\$- 207,02 TOTALR\$-10.351,00

Caso não pague nem garantia a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral para pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º. bloco, 2º. andar. Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, (Lucia Regina Veiga Silva), Técnica Judiciária. E eu, (Oscarina de Miranda Bruno), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO Juíza Presidente, em exercício

(G.Reg.6390)

SEXTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O DOUTOR SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, Juiz do Trabalho, Presidente da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 22/11/94, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3o. bloco, 2o. andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos dos Proc. No. 5a. J.C.J.-142/93 e 210/94 em que são partes: JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO e BORRACHARIA BRASIL - GABRIEL SEBASTIÃO ARAÚJO, exequente e executado(a), respectivamente, bem(s) esse(s) a seguir discriminado(s):

- UM TELEVISOR MARCA PHILIPS, LINEAR, DE APROXIMADAMENTE 20 POLEGADAS, PRETO E BRANCO, SEM NÚMERO VISÍVEL, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-70,00 (SETENTA REAIS).
- UM APARELHO DE SOM COM CD PRETO, ST-820, AM-FM, STEREO DISC PLAYER, COM DUAS CAIXAS DE SOM BS-250, SEM NÚMERO VISÍVEL, NO ESTADO (MAU ESTADO), AVALIADO EM R\$-20,00 (VINTE REAIS).
- TREZENTOS E TRINTA E CINCO TIJOLOS DE BARRO, DE TRÊS FURROS, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-46,90 (QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

OBS: POR OCASIÃO DA PRAÇA OS BENS SERÃO RE-AVALIADOS.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na Sede desta Junta - Belém, aos 1 e 2 e 3 dias do mês de outubro do ano de mil

noventa e quatro. Eu, *(Maria José A. da Silva)*, Técnica Judiciária, datilografai. E eu, *(Oscarina de Miranda Bruno)*, Diretora de Secretaria, subscrevi.

SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
Juiz Presidente em exercício
(G.Reg. 6511)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada AXE CONSULTORIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido reclamada nos autos do Proc. 5a. J.C.J.-589/94, tendo como reclamante ADAMIL RODRIGUES DA SILVA, para ciência da sentença, cujo o teor e o seguinte: "Ante o exposto RESOLVE A MM. 5a. J.C.J. DE BELÉM, POR UNANIMIDADE JULGAR A RECLAMATORIA TOTALMENTE PROCEDENTE PARA CONDENAR A RECLAMADA, AXE CONSULTORIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA A PAGAR AO RECLAMANTE ADAMIL RODRIGUES DA SILVA O QUE FOR APURADO POR CÁLCULO. DA SECRETARIA A TÍTULO DE AVISO, PREVIO SALÁRIO RETIDO DE 11 DIAS EM DOBRO FERIAS DE 1992/93 EM DOBRO FERIAS PROPORCIONAIS DE 5/12 COM ABONO DE 1/3, 13o SALÁRIO PROPORCIONAL DE 5/12, MULTA DA LEI 7855/89 FIXADA EM SALÁRIO MÍNIMO, INDENIZAÇÃO POR NÃO FURNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO, ARBITRADA EM QUATRO SALÁRIOS MÍNIMOS, FGTS DO MES DA RESCISÃO, FGTS SOBRE O 13o SALÁRIO, DEPOSITOS DO FGTS COM A MULTA DE 40% ALEM DE JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETARIA, TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO: Custas pela reclamada calculadas sobre o valor arbitrado de DOIS MIL REAIS, no total de R\$40,00. NOTIFICAR A RECLAMADA POR EDITAL". Nada mais.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750 3o. Bloco 2o. Andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mes de outubro do ano de mil noventa e quatro. Eu,

(Normelia F. de Brito), aux. Jud. datilografai. E eu,

(Oscarina de Miranda Bruno), Diretora de Secretaria subscrevi.

SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
Juiz do Trabalho
(G.Reg. 6509)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado T. OLIVEIRA NETO, reclamado que se encontra em lugar incerto e não sabido nos autos do Proc. 5a. J.C.J.-467/94 em que o reclamante ELIAS CARNEIRO FILHO, para ciência do decisorio, cujo o teor e o seguinte: "..... ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE ESTA MM. QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, A UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO AJUZADA POR ELIAS CARNEIRO FILHO CONTRA T. OLIVEIRA NETO E LOREL ENOENHARIA LTDA PARA RECONHECENDO A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE O RECLAMANTE E A PRIMEIRA RECLAMADA NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01.04.93 e 05.11.93 CONDENAR AS RECLAMA-

DAS SOLIDARIAMENTE A PAGAREM AO RECLAMANTE O QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS A TÍTULO DE: AVISO PREVIO, DEPOSITOS DE FGTS + 40% 13o. SALÁRIO PROPORCIONAL (8/12), FERIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (8/12), HORAS EXTRAS, MULTA DO ART. 477 2o. DA CLT EM UM SALÁRIO DA ÉPOCA DA RESCISÃO CONTRATUAL, INDENIZACAO PELO NÃO CADASTRAMENTO NO PIS/PASEP EM UM SALÁRIO MÍNIMO E INDENIZACAO PELO SEGURO DESEMPREGO EM DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS, JUROS E CORREÇÃO MONETARIA. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELAS RECLAMADAS EM R\$20,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$1.000,00. CIENTES AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS".

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750 3o. Bloco 2o. Andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mes de outubro do ano de mil noventa e quatro. Eu

(Normelia F. de Brito), aux. Jud. datilografai. E eu,

(Oscarina de Miranda Bruno), Diretora de Secretaria subscrevi.

MARY ANNE ADRIANASSO CAMELIER MEDRADO
Juiz do Trabalho
(G.Reg. 6512)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado JOÃO MARIA (BARCO DE PESCA PAULO I), que se encontra em lugar incerto e não sabido reclamado nos autos do Proc. 5a. J.C.J.-277/94, tendo como reclamante DANIEL BRITO DAS NEVES, para ciência da sentença, cujo o teor e o seguinte: "Ante o exposto, RESOLVE A MM. J.C.J. DE BELÉM, POR UNANIMIDADE JULGAR A RECLAMATORIA TOTALMENTE PROCEDENTE, PARA CONDENAR O RECLAMADO, JOÃO MARIA (BARCO DE PESCA PAULO I) A PAGAR AO RECLAMANTE DANIEL BRITO DAS NEVES O QUE FOR APURADO POR CÁLCULO, A TÍTULO DE: AMTACAO DA CTPS, COM OFÍCIO A OBTÍMOS: AVISO PREVIO, FERIAS PROPORCIONAIS, GRATIFICACAO DE NATAL PROPORCIONAL DEPOSITO DO FGTS + 40% E MULTA MORATORIA, ALEM DE JUROS E ATUALIZACAO MONETARIA, TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMACAO, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$181,81, NO TOTAL DE R\$3,63. NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO".

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750 3o. Bloco 2o. Andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mes de outubro do ano de mil noventa e quatro. Eu,

(Normelia F. de Brito), aux. Jud. datilografai. E eu,

(Oscarina de Miranda Bruno), Diretora de Secretaria subscrevi.

SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
Juiz do Trabalho
(G.Reg. 6513)

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA Nº.109/94 com prazo de 20 (vinte) dias.

O Doutor JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho, Presidente da 7a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem, que no dia 16-11-94, às 14:50 horas, na sede desta, na Trav. D. Pedro I, 750,3o. andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado nos autos dos Processos nº 7a. J.C.J.-09/93 (CPE) entre partes: JOSUÉ DA SILVA, exequente, e IMACO S/A INDUSTRIA, E COMERCIO E PRESENTAÇÃO DE MOVÉIS, executada, bem esse a seguir descrito. *****

- DOZE ESTANTES DESMONTÁVEIS, FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO, COM DOZE PRATELEIRAS, CADA ESTANTE, NA COR LEV-MONTE, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2.000 x 025 x 315 mm, no estado. Valor da avaliação = R\$-516,00 (QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mes de outubro do ano de mil e noventa e quatro. Eu, *(Antônia Maria Lima Ayari)*, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, *(Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa)*, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA
JUIZ PRESIDENTE
(G.Reg. 6502)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS NR 112/94.

PROCESSO NR 7A. J.C.J.-1880/88
EXEQUENTE: JOSÉ RUBENS RAMOS COSTA
EXECUTADA: M.C. LAMARÃO DE LUCA

O DOUTOR JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho Presidente da 7a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica INTIMADA a empresa M.C. LAMARÃO DE LUCA, estabelecida à RODOVIA BR 316 KM 03, PASSAGEM SANTA MARIA, CASA 03 - ATALAIA, exequente nos autos do processo supra referido, a TOMAR CIENCIA da efetivação da penhora de: UM TERMI- NAL TELEFÔNICO DE PREFIXO NR 249.1260, COM DIREITO A USO E COTAS, AVALIADO EM CR\$-..... 2.386.436,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E SEIS CRUZETOS REAIS E QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), padção monetária da época, tendo em vista que a SRA. MAGDA CECÍLIA LAMARÃO DE LUCA, recusou-se a assinar a contra té, afixando não ser o bem de sua propriedade. Fica também INTIMADA que tem o prazo de 05 (CINCO) dias para apresentar EMBARGOS À PENHORA.

OBS: O BEM SERÁ VENDIDO PELO VALOR DA BOLSA NO DIA DA PRAÇA.

DADO E PASSADO, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E UM dias do mes de OUTUBRO, do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO. EU, *(Edson Hamilton Neves Miranda)*, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E EU, *(Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa)*, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA
MM. 7A. J.C.J. DE BELÉM
(G.Reg. 6535)

EDITAL DE PRAÇA Nº.110/94 com prazo de 20 (vinte) dias.

O Doutor JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho, Presidente da 7a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem, que no dia 21-11-94, às 14:50 horas, na sede desta, na Trav. D. Pedro I, 750,3o. andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado nos autos dos Processos nº 7a. J.C.J.-2577/92 entre partes: JORGE SOUZA DA SILVA, exequente, e SEGURANÇA PATRIMONIAL NORTE LTDA., executada, bem esse a seguir descrito. *****

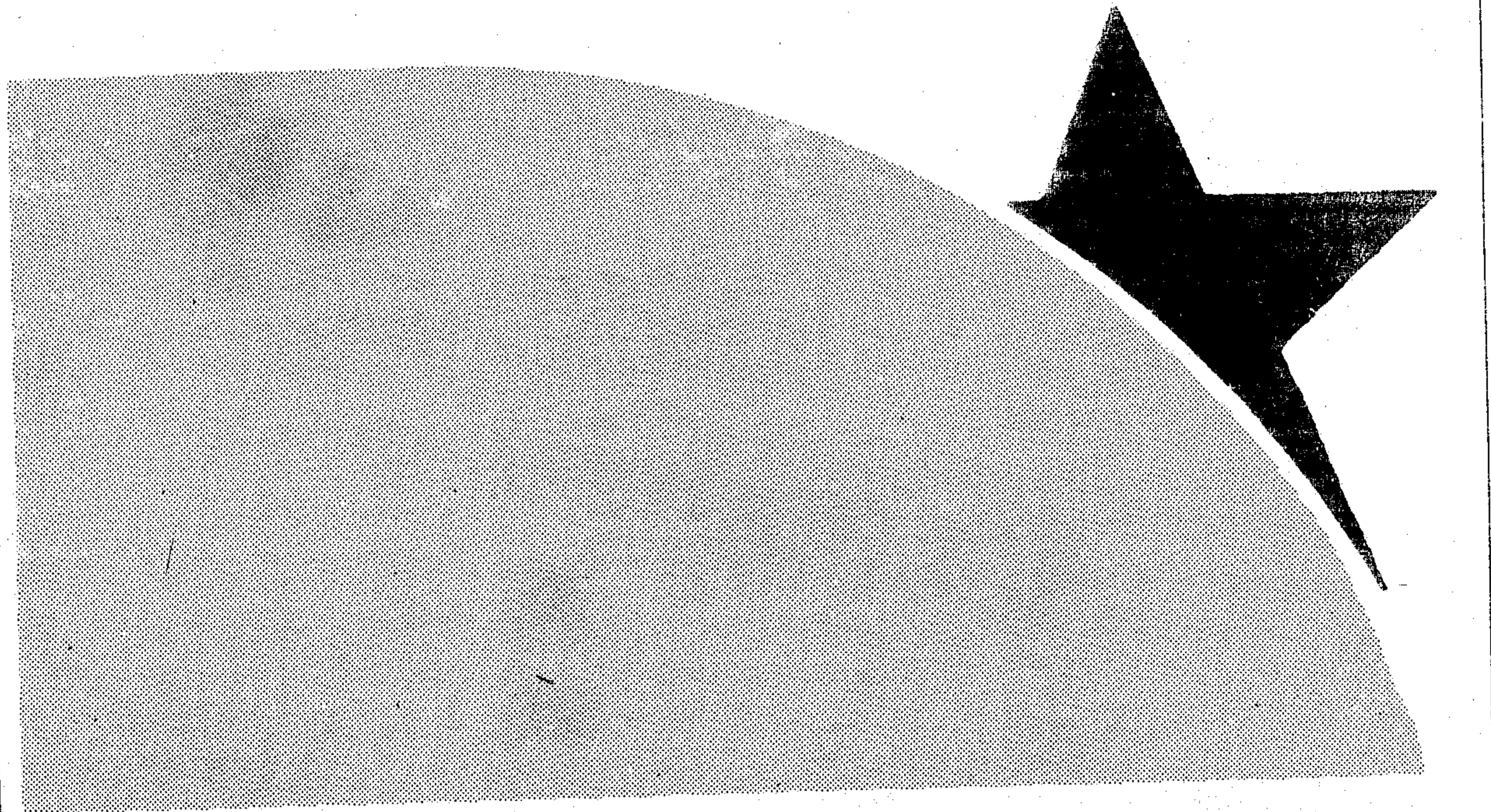
- UM COFRE, MARCA "CONFIANÇA" Nº 53409, TAMA NHO MÉDIO, COM SEGREDO, EM BOAS CONDIÇÕES DE USO AVALIADO EM R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS). *****

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mes de outubro do ano de mil e noventa e quatro. Eu, *(Antônia Maria Lima Ayari)*, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, *(Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa)*, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA
JUIZ PRESIDENTE

(G.Reg. 6536)



PARÁ

TRABALHO PELO POVO



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0073

CADERNO 2

ANO CIII - 104º DA REPÚBLICA - Nº 27.833

BELEM - SEXTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 1994

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO
SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia vinte e dois de novembro do ano em curso, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 936 - VOLUNTÁRIO - em que é recorrente AMANTINO FERREIRA MAFRA e recorrido o DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 8ª REGIÃO FISCAL/PARAGOMINAS, sendo Relatora a Conselheira NILDA SANTOS BAPTISTA.

Secretaria da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 03 de novembro de 1994.

Maria Tarcila Freitas Ferreira
Secretária CP94/0175595-7

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO
SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia vinte e dois de novembro do ano em curso, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1011 - "EX-OFFÍCIO" - em que interessado A. L. NETO, inscrição estadual número 15.110.345-3 e recorrente o DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL-15ª RE

TOMADA DE PREÇOS Nº012/94
RESULTADO DA HABILITAÇÃO

FIRMAS HABILITADAS

- MULTIGRÁFICA EDITORA IND. GRÁFICA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA.
- MODERNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
- EDIMEX PAULIMAC/BELÉM LTDA.
- B. R. S. DISTRIBUIDORA LTDA.
- PASMAZON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
- MULTICOLOR, GRÁFICA PAPELARIA E EDITORA.
- PAPEL 100 PAUTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
- LIVRARIA E ARTES GRÁFICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA.
- L. A. P. MOREIRA COMERCIAL-ME.
- PAPELARIA MARAJÓ - JOSIMAR ALVES COSTA.
- PANATTO SISTEMAS LTDA.
- ZALLUSO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
- MASTER DISTRIBUIDORA LTDA.
- D'BEST DISTRIBUIDORA LTDA.
- R. S. A. COMÉRCIO INDÚSTRIA DE PAPEIS LTDA.
- MOTOGERAL LTDA.
- S. MAIA & CIA. LTDA.
- PANAMÉRICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
- CARTOPACK INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.
- F. N. ALMEIDA DISTRIBUIDORA E REP. LTDA.
- GELPAC COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA.
- GRAFISANCHES INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA.
- PAPELARIA CARLOS GOMES LTDA.
- FERREIRO COMERCIAL LTDA.
- EDSON GONÇALVES BRAGA - EGB COMÉRCIO E SERVIÇOS.

FIRMAS INABILITADAS

- VIEIRA & NEVES COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA.
- MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA.
- GRÁFICA E EDITORA GRAPHIQUE LTDA.
- STOCK EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA.

OBS.: A nova data de reabertura do processo para recebimento das PROPOSTAS, será no dia 11/11/94, às 09:00h., no mesmo local.

CP94/0175594-9

RESUMO DE PORTARIA DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria Nº0867 de 03.11.94
Nome da Servidora:AURÉLIA LOURDES AQUINO DA SILVA
Matrícula:3248267-018
Valor do Suprimento:R\$10.888,16 (DEZ MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

Elementos de despesas:
- 3120 - Material de Consumo - R\$6.309,00

- 3132 - Outros Serviços e Encargos - R\$4.579,16
Período de aplicação: outubro, novembro e dezembro/94
Data da Concessão: 03.11.94
Ofício nº316/94-Gab.Del.16ªRF-ICOARACI CP94/0175586-8

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO REMOÇÃO DE SERVIDOR ENTRE UNIDADES

Portaria Nº01951 de 27.10.94
Data da Remoção: 27.10.94
Nome do Servidor: JOSÉ FREIRE FALCÃO

GIÃO FISCAL, sendo Relator o Conselheiro WALMIR HUGO DOS SANTOS.
Secretaria da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 03 de novembro de 1994.

Maria Tarcila Freitas Ferreira
Secretária CP94/0175602-3

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ
SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO Nº 192 /94

RECURSO Nº 964 - VOLUNTÁRIO

RECORRENTE: J. HOLANDA THOMÉ

RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL 9ª RF

RELATORA: CONSELHEIRA NILDA SANTOS BAPTISTA

EMENTA: 1- ICMS- AUTO DE INFRAÇÃO
2- A inexistência nos autos de provas que caracterizam o ilícito fiscal torna prejudicada a ação fiscal.
3- Recurso Voluntário Provido.

DECISÃO:

Vistos relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente J. HOLANDA THOMÉ, e recorrido o DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL- 9ª REGIÃO FISCAL, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento do recurso Voluntário, para reformar totalmente a decisão de Primeira Instância.

Sala de Reuniões Conselheiro " Mario Dias da Silva ", em 01 de novembro de 1994.

DR. GERALDO DE M. CORREA LIMA
Procurador da Fazenda Estadual

NILDA SANTOS BAPTISTA
Conselheira Relatora
CP94/0175603-1

Matrícula: 0048763-018
Cargo: Agente Tributário
Lotação: 3ª RF
Local de Remoção: 4ª RF.
Ofício nº79/94-Gab.Del.3ªRF. CP94/0175473-0

Portaria Nº01953 de 27.10.94
Data da Remoção: 27.10.94
Nome do Servidor: FABIANO DE CRISTO CRUZ
Matrícula: 0048690-010
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Lotação: 3ª RF.
Local de Remoção: 4ª RF.
Ofício nº79/94-Gab.Del.-3ªRF. CP94/0175465-9

Portaria Nº01954 de 27.10.94
Data da Remoção: 27.10.94
Nome do Servidor: LUIZ MONTEIRO RIBEIRO
Matrícula: 5128110-027
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Lotação: 6ª RF.
Local de Remoção: 15ª RF.
Ofício nº331/94-Gab.Del.6ªRF. CP94/0175523-0

Portaria Nº01955 de 27.10.94
Data da Remoção: 27.10.94
Nome do Servidor: MARIA DE FÁTIMA SOUZA DE OLIVEIRA
Matrícula: 5128382-019
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização

Lotação: 6ª RF.
Local de Remoção: 15ª RF. CP94/0175539-6
Ofício nº329/94-Gab.Del.-6ª RF.

DESIGNAÇÃO

Portaria Nº01951 de 27.10.94
Nome do Servidor: JOSÉ FREIRE FALCÃO
Matrícula: 0048763-018
Cargo: Agente Tributário
Função: Chefe do Serviço Regional de Informações Econômico-Fiscais.
Lotação: 3ª RF.
Nível da FG: 3

Data: a partir de 08.08.94
Ofício nº79/94-Gab.Del.-3ªRF. CP94/0175531-0

Portaria Nº01953 de 27.10.94
Nome do Servidor: FABIANO DE CRISTO CRUZ
Matrícula: 0048690-010
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Função: Chefe do Serviço Regional de Fiscalização.
Lotação: 3ª RF.
Nível da FG: 3

Data: a partir de 08.08.94
Ofício nº79/94-Gab.Del.-3ªRF. CP94/0175483-7

Portaria Nº01954 de 27.10.94
Nome do Servidor: LUIZ MONTEIRO RIBEIRO
Matrícula: 5128110-027
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Função: Chefe da Agência da Fazenda Estadual Metropolitana
Lotação: 6ª RF.
Nível da FG: 4

Data: a partir de 09.08.94
Ofício nº331/94-Gab.Del.-6ªRF. CP94/0175491-8

Portaria Nº01955 de 27.10.94
Nome do Servidor: MARIA DE FÁTIMA SOUZA DE OLIVEIRA
Matrícula: 5128382-019
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização
Função: Chefe da Assistência Técnica
Lotação: 6ª RF.
Nível da FG: 3

Data: a partir de 09.08.94
Ofício nº329/94-Gab.Del.-6ªRF. CP94/0175499-3

Portaria Nº01950 de 27.10.94
Nome do Servidor: RAIMUNDO NONATO DA SILVA WANZELER
Matrícula: 5552788-010
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Função: Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Benevides.
Lotação: 9ª RF.
Nível da FG: 2

Data: a partir de 09.08.94
Ofício nº195/94-Gab.Del.-9ª RF. CP94/0175507-8

Portaria Nº01946 de 27.10.94
Nome da Servidora: LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA COSTA
Matrícula: 5141320-011
Cargo: Digitador
Função: Responder pela Divisão de Controle de Documentos Fiscais/CIEF/DAIF
Nível do DAS: 011.3

Período: 01 a 30.10.94 (em virtude da titular encontrar-se em gozo de férias regulamentares)
Memo. nº059/94-DOFIS CP94/0175554-0

Portaria Nº01956 de 27.10.94
Nome da Servidora: MARIA DE FÁTIMA FAVACHO ARERO
Matrícula: 3246140-010
Cargo: Técnico
Função: Secretária os Trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº1148 de 01.09.94, publicada no D.O.E. nº27.801 de 14.09.94.
Ofício nº03/94-C.I. datado de 15.09.94 CP94/0175515-9

REVOGAR OS EFEITOS

Portaria Nº01952 de 27.10.94
REVOGAR OS EFEITOS da Portaria nº1259 de 20.09.93, publicada no D.O.E. nº27.560 de 23.09.93, do servidor FABIANO DE CRISTO CRUZ.
Ofício nº79/94-Gab.Del.-3ªRF. CP94/0175474-8

DISPENSA DE FUNÇÃO

Portaria Nº01958 de 27.10.94
Nome da Servidora: ANGELA CARDOSO VILHENA
Matrícula: 0004308-011
Cargo: Administrador
Função: Chefe do Núcleo de Treinamento
Lotação: 11ª RF.
Tipo de Gratificação: FG-2
Data: a partir de 30.08.94 CP94/0175475-6
Processo nº05184/94.

LOTAÇÃO

Portaria Nº01947 de 27.10.94
Data da Lotação: a partir de 22.09.94
Nome do Servidor: SEBASTIÃO PEREIRA DE OLIVEIRA
Cargo: Agente Administrativo
Código: GEP-SA-901.1, Classe "A"
Lotação: SEFA/Seção de Reprografia/DISAD/DEOP/DAD
Memo. nº0770/94-DIPES CP94/0175490-0

Portaria Nº01948 de 27.10.94
Data da Lotação: a partir de 19.09.94
Nome do Servidor: JUAREZ DO COITO PASTANA
Cargo: Auxiliar Técnico
Lotação: SEFA/Divisão de Finanças/DERF/DAD
Memo. nº0769/94-DIPES CP94/0175498-5

Portaria Nº01949 de 27.10.94
Data da Lotação: a partir de 27.09.94
Nome do Servidor: MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO PAIVA
Cargo: Engenheiro Agrônomo
Código: GEP-ANSEngA-609.1, Classe "A"
Memo. nº0768/94-DIPES CP94/0175548-9

PRORROGAÇÃO

Portaria Nº01945 de 27.10.94
PRORROGAR, a partir de 09.07.94, de acordo com o Art. 201 da Lei nº5.810 de 24.01.94, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº0756 de 04.07.94, publicada no D.O.E. nº27.756 de 08.07.94.
Ofício nº01/94, datado de 09.09.94 CP94/0175467-5

TORNAR SEM EFEITO

Portaria Nº01957 de 27.10.94
TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº0774 de 11.07.94, publicada no D.O.E. nº27.761 de 15.07.94.
Ofício nº08/94-CS, datado de 09.09.94 CP94/0175466-7

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Portaria Nº01957 de 27.10.94
Nomes dos Servidores:
- JORGE LUIZ FONSECA - Fiscal de Tributos Estaduais - Mat. 5570131-013
- NAZARÉ MARIA SÁ DE AZEVEDO-Consultor Jurídico - Mat. 5190851-027
- IVANA DE BRITO BORDALO - Assistente Técnico - Mat. 5049440-026
Motivo: apurar as irregularidades referentes à substituição de documentos de Arrecadação Estadual - DAE, ocorridas na 2ª Região Fiscal.
Ofício nº08/94-C.S. - datado de 09.09.94 CP94/0175482-9

TAC Nº 02/CONVÊNIO Nº 002/94/SEFA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Partes: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado da Fazenda e a Companhia de Saneamento do Pará- COSANPA.
Objeto: Acréscimo de recursos no valor de R\$ 630.953,93 (seiscientos e trinta mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos).
Dotação Orçamentária: 28.000.28.101.13.76.448.1.305.4.130.11.291.
Nota de Empenho nº 401520 CP94/0175506-0
Data da assinatura: 25.10.94

(Fat. nº 034, Reg. 034, Dia: 04/11/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO

A Comissão de Licitação da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP, designada pela Portaria nº 119/94, levam ao conhecimento dos interessados que encontram-se a disposição dos mesmos no Protocolo Geral desta Secretaria, sito a Av. Presidente Pernambuco, nº 489, das 08:00 às 12:00 horas, o Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 026/94, conforme discriminação abaixo:

TOMADA DE PREÇO Nº 026/94

- * OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (XEROGRÁFICO), DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE.
- * DATA DE ABERTURA : 17.11.94 às 09:00 horas

Belém, 03 de novembro de 1994.

ROSELENE MARIA SOBRÉ DO AMARAL
PRESIDENTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 026/94

CP94/0173701-0

(Fat. nº 1091, Reg. nº 1091, Dias: 03, 04 e 07/11/94)

Ref. Ofício nº 623/DAF/SESPA, de 25.10.94.

ASSUNTO: Relata a Srª. Diretora Administrativa e Financeira da SESP, que a Secretaria de Saúde mantém alguns imóveis alugados de Terceiro com a finalidade de acomodação de alguns setores deste Órgão. Nesta situação encontra-se o imóvel situado na alameda Calderario de Brito nº 270 na Cidade de Castanhal, Estado do Pará.

Menciona que o imóvel em questão tem como finalidade a instalação de setores da SESP, proporcionando a expansão dos serviços de saúde prestado à clientela daquele município. Diz ainda que há necessidade de ser formalizado instrumento contratual de aluguel do referido imóvel solicitando a ratificação do ato de dispensa de licitação, evocando a Lei 8.666/93 de 22.06.93 em seu artigo 24 inciso X do referido diploma legal.

DESPACHO: Baseado nos argumentos apresentados pela Srª. Diretora Administrativa e Financeira da SESP, e levando em consideração que o valor do imóvel em forma de aluguel esta dentro dos parametros apresentados na avaliação procedida pela Secretaria de Estado de Obras Públicas-SEOP, e, ademais baseado no fato da necessidade do aumento da produtividade dos serviços de saúde ofertados aquela população RATIFICO (grifei) o ato da dispensa de licitação isto de conformidade com a Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24 inciso X para que tenha seus efeitos legais.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 25 de outubro de 1994.

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Secretário de Estado de Saúde Pública
Coordenador do Fundo Estadual de Saúde

CP94/0175571-0

Ref. Ofício de nº 624/94 de 25.10.94.

Assunto: Relata a Srª Diretora Administrativa e Financeira da SESP que a Secretaria de Saúde mantém alguns imóveis alugados de Terceiros com a finalidade de acomodação de alguns setores deste Órgão. Nesta situação encontra-se o imóvel situado: na Rua Duque de Caxias nº 265 na cidade de Castanhal, Estado do Pará.

Menciona que o imóvel em questão tem como finalidade a instalação de setores da SESP, proporcionando a expansão dos serviços de saúde prestado à clientela daquele município.

Diz ainda que há necessidade de ser formalizado instrumento contratual de aluguel do referido imóvel solicitando a ratificação do ato de dispensa de licitação, evocando a Lei nº 8.666/93 de 22.06.93 em seu artigo 24 inciso X do referido diploma legal.

DESPACHO: Baseado nos argumentos apresentado pela Srª. Diretora Administrativa e Financeira da SESP, e levando em consideração que o valor do imóvel em forma de aluguel está dentro dos parametros apresentado na avaliação procedida pela Secretaria de Estado de Obras Públicas-SEOP, e, ademais baseado no fato da necessidade do aumento da produtividade dos serviços de saúde ofertados aquela população RATIFICO (grifei) o ato da dispensa de licitação isto de conformidade com a Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24 inciso X para que tenha seus efeitos legais.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 25 de outubro de 1994.

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Secretário de Estado de Saúde Pública
Coordenador do Fundo Estadual de Saúde

CP94/0175579-5

(Fat. nº 028, Reg. 028, Dia: 04/11/94)

PORTARIA Nº 63 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 43 E 44 DO REGIMENTO DO H. S.E., APROVADO PELO DECRETO Nº 3379 DE 30/01/61;

RESOLVE: 01-DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPORER O CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO:

PRESIDENTE: MÁRIO DE NAZARETH CHAVES FASCIO-DIRETOR GERAL

MEMBROS: VITOR MOUTINHO DA CONCEIÇÃO-REPRESENTANTE DO INSTITUTO OPFIR LOIOLA

JOSÉ DE RIBAMAR DA COSTA BRITO-DIRETOR CLÍNICO

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS-DIRETOR ADMINISTRATIVO

REGINA COELI NASCIMENTO DE SOUSA-CHEFE DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM

VERA LÚCIA CECIM DOS SANTOS ANAÍSCA-TÉCNICA EM ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR

02-REVOGAR A POTARIANOS/94, PUBLICADO NO DOE Nº 27801 DE 14/09/94.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA,
EM 03 DE NOVEMBRO DE 1994.

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP94/0175555-8

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito do DOE. nº 27.816/06.10.94, a publicação do 1º Termo Aditivo abaixo, por motivo de duplicidade,
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: JERRI ANTONIO GOMES DA COSTA
CARGO: Farmacêutico
LOTAÇÃO: Laboratório Central
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.05.94 a 31.12.95. CP94/0175547-7

ERRATA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: NOELIA DA SILVA MAGNO
CARGO: Odontólogo
LOTAÇÃO: Centro de Saúde da Pedreira
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 03.11.93 a 04.05.94.
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.793/31.08.94 CP94/0175609-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: JERRI ANTONIO GOMES DA COSTA
CARGO: Farmacêutico
LOTAÇÃO: Hospital Regional Abelardo Santos
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.05.94 a 31.12.95.
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.805/20.09.94. CP94/0175610-4

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: DEBORAH HELENA OLIVEIRA HOLLANDA DOS SANTOS
CARGO: Odontólogo
LOTAÇÃO: URE Presidente Vargas
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 05.05.94 a 31.12.95

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP94/0175617-1

(Fat. nº 027, Reg. 027, Dia: 04/11/94)

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO:

ÓRGÃO: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 032/94-HSE
OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA
ABERTURA: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
DATA: 30.11.94
HORA: 09:00 HORAS
EDITAL: SERÁ ENTREGUE À AV. MAGALHÃES BARATA 992 DE 2ª A 6ª FEIRA.
HORÁRIO: 08 ÀS 14:00 HORAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO: SANDRA REGINA S. PEREIRA ALVES.
Belém, 01 de Novembro de 1994
CP94/0175787-9

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO:

ÓRGÃO: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 033/94-HSE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FIRMAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, CÂMARAS FRIGORÍFICAS E CONDICIONADORES DE AR.
ABERTURA: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
DATA: 01.12.94
HORA: 09:00 HORAS
EDITAL: SERÁ ENTREGUE À AV. MAGALHÃES BARATA 992 DE 2ª A 6ª FEIRA.
HORÁRIO: 08 ÀS 14:00 HORAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO: SANDRA REGINA S. PEREIRA ALVES
Belém, 01 de Novembro de 1994
CP94/0175779-8

(Fat. nº 016, Reg. 016, Dia: 04/11/94)

RESULTADO DE LICITAÇÃO:

ÓRGÃO: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
MODALIDADE: CONVITE Nº 045/94-HSE (CARNES EM GERAL)
FIRMAS VENCEDORAS: MENOR PREÇO
RANI: ITENS: 03, 07
J.P.D. MORAES: ITENS: 05, 06

A.A. COMERCIAL LTDA ITENS: 01, 02, 04
PRESIDENTE DA COMISSÃO: SANDRA REGINA S. PEREIRA ALVES

Belém, 01 de Novembro de 1994

CP94/0175795-0

RESULTADO DE LICITAÇÃO:

ÓRGÃO: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
MODALIDADE: CONVITE Nº 046/94-HSE (HORTIFRUTIGRANJEIROS)

FIRMAS VENCEDORAS: MENOR PREÇO
A A COMERCIAL LTDA: ITENS: 35
FIS LTDA: LOTE 01 À 33. Itens: 36 e 3734
PRESIDENTE DA COMISSÃO: SANDRA REGINA S. PEREIRA ALVES

Belém, 01 de Novembro 1994

CP94/0175803-4

(Fat. nº 018, Reg. 018, Dia: 04/11/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

DEMITIR

Port. nº 1422-B/94 de 21.10.94
Nome: MARIA DE FÁTIMA SILVA LOBÃO
Cargo/lotação: Professor na EE Barão do Rio Branco Belém.
Motivo: A pedido
Data da Demissão: A partir de 11.08.78

T/S/EFEITO CP94/0175811-5

Port. nº 1428-B/94 de 25.10.94 - T/S/Efeito a port. nº 10124/94 de 16.08.94, de designação.
Nome: MATILDE DA SILVA LINHARES
Cargo/lotação: Professor na EE Antonia Pádua da Silva

CP94/0175745-3

DEMITIR

Port. nº 1359-B/94 de 21.10.94 -
Nome: ANA CRISTINA SALOMÃO MUFARREJ
Cargo/lotação: Professor na Coordenação Geral de Polos Esportivos - Belém
Motivo: A pedido
CP94/0175753-4

SUBSTITUIÇÃO DO TITULAR DURANTE O IMPEDIMENTO

Port. nº 11534 de 18.10.94
Nome: MARIA DE FÁTIMA DE ABALJO RAMOS
Mat. 0327085/028
Cargo/lotação: Inspetor de Ensino no DIDE - Belém
Motivo da substituição: Férias
Período: 01.07.94 a 30.07.94 CP94/0175761-5

Port. nº 11535 de 18.10.94
Nome: MARIA DE JESUS RIBEIRO
Mat. 0185590/013
Cargo/lotação: Ag. Administrativo na DIDE - Belém
Motivo: Férias
Período: 01.07.94 a 30.07.94 CP94/0175771-0

Port. nº 11537 de 25.10.94
Nome: JULIA MARIA CARDOSO GORREIA
Mat. 0185582/011
Cargo/lotação: Esc. Datilógrafo na DIDE - Belém
Motivo: Férias
Período: 01.07.94 a 30.07.94 CP94/0175777-1

Port. nº 11536 de 25.10.94
Nome: MÔNICA MARIA SOUZA BEZERRA
Mat. 5262976/028
Cargo/lotação: Sup. Escolar no DIDE - Belém
Motivo: Férias
Período: 01.07.94 a 30.07.94 CP94/0175785-2

PRORROGAR PARA SERVIDOR (CURSO)

Port. 11547 de 18.10.94
Nome: RUIVALDO AMORIM DAS NEVES
Mat. 2059932/015
Cargo/lotação: Professor na Depto de Ensino de 2º Grau - Belém
Motivo da prorrogação: CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS
Local: Centro de Ciências Exatas e Naturais da UFFP II Módulo
Período: 04.07.94 a 19.08.94 CP94/0175737-2

DESIGNAÇÃO

Port. nº 11753 de 19.10.94
Nome: MARIA DA GLÓRIA ANDRADE COELHO DA SILVA
Mat. 3208621/032
Cargo/lotação: Sup. Escolar EE-2 na EE Humberto de Campos - Belém

Nível: GD 1 (Vice Diretor)

Período: Até ulterior deliberação CP94/0175729-1

DEMITIR

Port. nº 11754 de 19.10.94
Nome: LUIZA MARIA ARAÚJO DA COSTA
Mat. 5370760/011
Cargo/lotação: Professor na EE Comand. Laurindo Candido Assis - Ananindeua
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94
CP94/0175793-3

DESIGNAÇÃO

Port. nº 11719 de 18.10.94
Nome: WALDEMAR DA COSTA
Mat. 3001857/020
Cargo/lotação: Professor na EE Aldebarão C.M. Klautau - Ananindeua
Nível: GD 1 (Vice Diretor)
Período: Até ulterior deliberação

Port. nº 11716 de 17.10.94
Nome: LUIS FLÁVIO GUIMARAES
Mat. 0594954/010
Cargo/lotação: Professor na EE Estilides Prota Aguiar - Belém
Nível: GD 1 (Vice Diretor)
Período: Até ulterior deliberação CP94/0175809-3

Port. nº 11715 de 17.10.94
Nome: ANACIETO MACIEL TAVARES
Mat. 0358754/017
Cargo/lotação: Professor na EE Estilides Prota Aguiar - Belém
Nível: GD 2 (Diretor)
Período: Até ulterior deliberação CP94/0175721-6

SUBSTITUIÇÃO DO TITULAR DURANTE O IMPEDIMENTO

Port. nº 11717 de 18.10.94
Nome: MARGARETH DO SOCORRO MONTENLO DA COSTA
Mat. 5492530/016
Cargo/lotação: Esc. Datilógrafo na EE Dom Alberto Gaudêncio Ramos - Ananindeua
Motivo: Licença Saúde
Período: 22.06.94 a 30.06.94 CP94/0175713-5

Port. nº 11718 de 18.10.94
Nome: MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA
Mat. 0758809/010
Cargo/lotação: Esc. Datilógrafo na EE Caldeira Castelo Branco - Belém
Motivo: Licença Maternidade
Período: 16.04.94 a 13.08.94 CP94/0175817-4

PRORROGAR PARA SERVIDOR (CURSO)

Port. nº 11720 de 17.10.94
Nome: ROSA MARIA LOBATO VIDAL
Mat. 0297798/013
Cargo/lotação: Professor na EE Rodrigues Pinagé - Belém
Motivo: CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TEORIA LITERÁRIA
Local: Universidade Federal do Pará
Período: 07.05.94 a 30.09.94 CP94/0175825-5

DEMITIR

Port. nº 11721 de 18.10.94
Nome: PATRICIA TOSCANO SIMÕES
Mat. 6333982/016
Cargo/lotação: Professor na EE Prof. Abelardo Leão Conduru - Belém
Data da Demissão: A partir de 04.04.94
CP94/0175833-6

DEMITIR

Port. nº 11525 de 18.10.94
Nome: LEONARDO CARDOSO MAIA
Mat. 5499321/018
Cargo/lotação: Esc. Datilógrafo na ERC Dr. Ulisses Guimarães - Belém
Motivo: A pedido
Data da Demissão: A partir de 01.09.93
CP94/0175657-0

FÉRIAS

Port. nº 11129 de 31.08.94
Período: 01.09.94 a 30.09.94
Ano: 1993
Unidade: Depto de Educação e Assistência ao Estudante - Belém
CP94/0175665-1

Port. nº 11127 de 31.08.94
Período: 01.09.94 a 15.10.94
Ano: 1994
Unidade: Div. de Dinam. dos Prog. Assistências - Belém
CP94/0175673-2

Port. Col. nº 11095 de 31.08.94
Período: 01.08.94 a 14.09.94
Ano: 1994
Unidade: Divisão de Programas Educacionais - Belém
CP94/0175681-3

Port. Col. nº 11102 de 31.08.94
Período: 01.07.94 a 14.08.94
Ano: 1994
Unidade: EE Edgar Pinheiro Porto - Belém
CP94/0175689-9

Port. Col. nº 11096 de 31.08.94
Período: 01.09.94 a 30.09.94
Ano: 1994
Unidade: Divisão de Recebimento e Armazenamento - Belém
CP94/0175697-0

Port. Col. nº 11097 de 31.08.94
Período: 04.10.94 a 02.11.94 e 04.10.94 a 17.11.94
Ano: 1994
Unidade: Divisão de Documentação - Belém
CP94/0175705-4

Port. Col. nº 11098 de 31.08.94
Período: 01.09.94 a 15.10.94 e 01.09.94 a 30.09.94 e 12.09.94 a 11.10.94
Ano: 1994
Unidade: Divisão de Treinamento e Avaliação - Belém
CP94/0175841-7

Port. Col. nº 11099 de 31.08.94
Período: 01.09.94 a 30.09.94
Ano: 1994
Unidade: F&E-Ass. Pais e Amigos Excepcionais - Belém
CP94/0175658-9

Port. Col. nº 11101 de 31.08.94
Período: 01.09.94 a 30.09.94
Ano: 1994
Unidade: Depto de Execução Orçamentária - Belém
CP94/0175666-0

Port. Col. nº 11105 de 31.08.94
Período: 01.07.94 a 30.07.94
Ano: 1994
Unidade: EE Edgar Pinheiro Porto - Belém
CP94/0175674-0

Port. nº 10474 de 23.08.94
Período: 04.10.94 a 02.11.94
Ano: 1994
Unidade: À Disposição - Belém
CP94/0175682-1

Port. nº 10473 de 23.08.94
Período: 01.09.94 a 15.10.94
Ano: 1994
Unidade: À Disposição - Belém
CP94/0175690-2

Port. Col. nº 11088 de 31.08.94
Período: 04.10.94 a 02.11.94 e 17.10.94 a 15.11.94
Ano: 1994
Unidade: Depto de Administração Patrimonial - Belém
CP94/0175698-8

Port. Col. nº 11087 de 31.08.94
Período: 04.10.94 a 02.11.94
Ano: 1994
Unidade: Depto de Educação e Assist. ao Estudante Belém
CP94/0175754-2

Port. Col. nº 11089 de 31.08.94
Período: 04.10.94 a 17.11.94
Ano: 1994
Unidade: Divisão de Currículo - Belém
CP94/0175770-4

Port. Col. nº 11090 de 31.08.94
Período: 19.07.94 a 17.08.94 e 22.08.94 a 20.09.94
Ano: 1994
Unidade: Divisão de pagamento - Belém
CP94/0175778-0

Port. Col. nº 11091 de 31.08.94
Período: 04.10.94 a 02.11.94
Ano: 1994
Unidade: EE Avertano Rocha - Icoaraci
CP94/0175785-0

Port. Col. nº 11093 de 31.08.94
Período: 01.07.94 a 30.07.94
Ano: 1994
Unidade: EE Edgar Pinheiro Porto - Belém
CP94/0175762-3

Port. Col. nº 11103 de 31.08.94
Período: 01.07.94 a 30.07.94
Ano: 1994
Unidade: EE Edgar Pinheiro Porto - Belém
CP94/0175746-1

Port. nº 11352 de 06.10.94
Período: 17.10.94 a 15.11.94
Ano: 1994
Unidade: Divisão de Cadastro - Belém
CP94/0175738-0

Port. nº 11128 de 31.08.94
Período: 04.10.94 a 02.11.94
Ano: 1994
Unidade: C. I. Francisco da Silva Nunes - Belém
CP94/0175730-5

Port. nº 11130 de 31.08.94
Período: 01.09.94 a 15.10.94
Ano: 1994
Unidade: Divisão de Legislação e Enquadramento - Belém
CP94/0175794-1

Port. nº 11444 de 13.10.94
Período: 01.09.94 a 30.09.94
Ano: 1994
Unidade: EE Almirante Guillobal - Belém
CP94/0175802-5

Port. nº 11725 de 18.10.94
Período: 19.12.94 a 01.02.95
Ano: 1994
Unidade: EE Camilo Salgado - Belém
CP94/0175810-7

LICENÇA SAÚDE

Port. nº 11723 de 18.10.94
Nome: Maria Santana Dias dos Santos
Mat. 0319023/012
Cargo/lotação: Ag. Art.práticas na ERC Associação Cristã do Bengui - Icoaraci
Período: 17.08.94 a 31.08.94
CP94/0175819-2

Port. nº 11810 de 31.10.94
Período: 15.12.94 a 28.01.95
Ano: 1994
Unidade: À Disposição - Belém
CP94/0175755-0

Port. nº 11809 de 31.10.94
Período: 01.11.94 a 30.11.94
Ano: 1994
Unidade: Divisão de Manutenção - Belém
CP94/0175763-1

Port. nº 11811 de 31.10.94
Período: 01.11.94 a 30.11.94
Ano: 1994
Unidade: Div. de Registro e Movimento e Pessoal - Belém
CP94/0175771-2

Port. nº 11561 de 25.10.94
Período: 08.09.94 a 22.10.94
Ano: 1994
Unidade: Diretoria de Recursos Humanos - Belém
CP94/0175843-3

Port. nº 11785 de 19.10.94
Período: 05.10.94 a 03.11.94
Ano: 1994
Unidade: Divisão de pagamento - Belém
CP94/0175835-2

Port. nº 11784 de 19.10.94
Período: 07.11.94 a 06.12.94
Ano: 1994
Unidade: Divisão de pagamento - Belém
CP94/0175827-1

Port. nº 11786 de 19.10.94
Período: 25.10.94 a 23.11.94
Ano: 1994
Unidade: Divisão de pagamento - Belém
CP94/0175819-0

Port. nº 11570 de 18.10.94
Período: 03.11.94 a 02.12.94
Ano: 1994
Unidade: Divisão de lotação - Belém
CP94/0175842-5

Port. nº 11576 de 18.10.94
Período: 01.11.94 a 30.11.94
Ano: 1994
Unidade: Divisão de Controle e Estatística - Belém
CP94/0175834-4

Port. nº 11565 de 18.10.94
Período: 04.10.94 a 17.11.94
Ano: 1994
Unidade: Depto de Ensino Supletivo - Belém
CP94/0175826-3

Port. nº 11559 de 17.10.94
Período: 04.10.94 a 02.11.94
Ano: 1994
Unidade: Assessoria de planejamento - Belém
CP94/0175722-4

Port. nº 11558 de 17.10.94
Período: 03.11.94 a 17.12.94
Ano: 1994
Unidade: Depto de Inspeção e Documentação Escolar - Belém
CP94/0175706-2

T/S/EFEITO

Port. nº 1430-B/94 de 25.10.94 - T/S/Efeito a port. nº 7147/94 de 23.06.94, de férias.
Nome: José Castro Mascarenhas -
Cargo/lotação: Servente na Divisão de Recebimento e Armazenamento - Belém
CP94/0175714-3

LICENÇA SAÚDE

Port. nº 11394 de 06.10.94
Nome: Maria da Fé Oliveira Martins
Mat. 5495695/010
Cargo/lotação: Professor na EE Novas Águas Lindas- Ananindeua
Período: 01.08.94 a 14.09.94
CP94/0175747-0

T/S/EFEITO

Port. nº 11372 de 12.09.94 - TS/Efeito a port. nº 6376/94 de 15.06.94, de férias.
Nome: Maria Joana Alves da Mata

Cargo/lotação: Professor na ERC N° SR# de Fátima II Icoaraci
CP94/0175739-9

LICENÇA ASSISTÊNCIA PRORROGAÇÃO

Port. nº 11180 de 31.08.94
Nome: Almerinda Sales da Silva
Mat. 0329924/012
Nº de dias: 030
Período: 10.09.94 a 09.10.94
CP94/0175731-3

LICENÇA ASSISTÊNCIA

Port. nº 10718 de 26.08.94
Nome: Almerinda Sales da Silva
Mat. 0329924/012
Nº de dias: 030
Período: 11.08.94 a 09.09.94
CP94/0175723-2

LICENÇA ASSISTÊNCIA

Port. nº 10946 de 30.08.94
Nome: Bernardina Pompeu de Freitas
Mat. 0342777/010
Cargo/lotação: Inspetor de Alunos na EE Esther bandeira - Belém
Período: 09.08.94 a 07.09.94
CP94/0175715-1

LICENÇA SAÚDE

Port. nº 10919 de 30.08.94
Nome: Maria da Conceição Teixeira Correa
Mat. 0651117/013
Cargo/lotação: Professor na EE Rosalina Alves Cruz - Belém
Período: 08.08.94 a 22.08.94
CP94/0175707-0

LICENÇA ESPECIAL

Port. nº 11453 de 13.10.94
Nº de dias: 060
Nome: Leonor Nazareth Melo Correa
Mat. 0180831/024
Cargo/lotação: Professor na EE Caldeira Castelo Branco - Belém
Período: 13.10.94 a 11.12.94
Triênio: 01.04.87 a 31.03.90
CP94/0175699-6

Port. nº 9218 de 04.08.94
Nº de dias: 060
Nome: Ana Maria de Andrade Santos
Mat. 0180807/010
Cargo/lotação: Consultor Jurídico na À Disposição Belém
Período: 20.06.94 a 18.08.94
Triênio: 06.03.69 a 05.03.72
CP94/0175691-0

Port. nº 11288 de 31.08.94
Nº de dias: 180
Nome: Edilza Gomes Barbosa
Mat. 0454516/015
Cargo/lotação: Professor na Depto de Ensino de 2º Grau - Belém
Período: 10.09.94 a 08.10.94 e 09.10.94 a 07.12.94 e 08.12.94 a 05.02.95
Triênio: 26.03.85 a 25.03.88 e 26.03.88 a 25.03.91 e 26.03.91 a 25.03.94
CP94/0175683-0

Port. nº 11276 de 31.08.94
Nº de dias: 120
Nome: Francisca Mendonça Oliveira Reis
Mat. 0265209/016
Cargo/lotação: Professor na Fundação Escola Agroind Juscilino Kubitschek - Benevides
Período: 01.09.94 a 30.10.94 e 31.10.94 a 29.12.94
Triênio: 04.06.86 a 03.06.89 e 04.06.89 a 03.06.92
CP94/0175675-9

Port. nº 11808 de 31.10.94
Nº de dias: 060
Nome: Marli Rocha Martins
Mat. 0771937/015
Cargo/lotação: Aux. Técnico na Divisão de Serviços Gerais - Belém
Período: 06.09.94 a 04.11.94
Triênio: 16.03.87 a 15.03.90
CP94/0175667-8

RETIFICAR

Port. nº 11816 de 31.10.94 - Retificar na port. nº 10116 de 16.08.94, de Licença Especial.
Período: 28.07.94 a 25.09.94 para 05.09.94 a 03.11.94.
CP94/0175659-7

(Fat. nº 013, Reg. 013, Dia: 04/11/94)

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIAS DIVERSAS
ESCALA DE FÉRIAS

PORT. Nº: 632/94 de 12.09.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.12.94 a 30.12.94
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR //MARABÁ
CP94/0175732-1

PORT.Nº: 631
ANO: 1994
PERIODO: 01.11.94 a 30.11.94
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR// MARABÁ

PORT.Nº: 0630/94 de 12.09.94 CP94/0175724-0
ANO: 1994
PERIODO: 01.11.94 a 30.11.94
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR//MARABÁ

PORT.Nº: 629/94 de 12.09.94 CP94/0175716-0
ANO: 1994
PERIODO: 01.11.94 a 15.12.94
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR// MARABÁ

PORT.Nº: 628/94 de 19.09.94 CP94/0175740-2
ANO: 1994
PERIODO: 16.11.94 a 20.12.94
UNIDADE: EE. ANIZIO TEIXEIRA// MARABÁ CP94/0175748-8

PORT.Nº: 627/94 de 19.09.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.12.94 a 30.12.94
UNIDADE: EE. RAULINDA DE O. PINTO //BOM J. DE TOCANTINS

PORT.Nº: 626/94 de 19.09.94 CP94/0175756-9
ANO: 1994
PERIODO: 01.12.94 a 30.12.94
UNIDADE: EE. RAULINDA O. PINTO // BOM J. DO TOCANTINS

PORT.Nº: 625/94 de 12.09.94 CP94/0175764-0
ANO: 1994
PERIODO: 01.12.94 a 14.01.95
UNIDADE: EE. RAULINDA DE O. PINTO // BOM J. DO TOCANTINS

PORT.Nº: 624/94 de 12.09.94 CP94/0175772-0
ANO: 1994
PERIODO: 01.12.94 a 30.12.94
UNIDADE: ERC. CRIANÇA FELIZ // JACURUÁ CP94/0175780-1

PORT.Nº: 623/94 de 12.09.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.10.94 a 14.11.94
UNIDADE: EE. PLÍNIO PINHEIRO // MARABÁ CP94/0175788-7

PORT.Nº: 622/94 de 12.09.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.11.94 a 30.11.94
UNIDADE: EE. XV DE NOVEMBRO // BREJO G. DO ARAGUAIA CP94/0175796-8

PORT.Nº: 621/94 de 12.09.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.11.94 a 30.11.94
UNIDADE: EE. XV DE NOVEMBRO//BREJO G. DO ARAGUAIA

PORT.Nº: 620/94 de 12.09.94 CP94/0175804-2
ANO: 1994
PERIODO: 01.11.94 a 15.12.94
UNIDADE: EE. XV DE NOVEMBRO// BREJO G. DO ARAGUAIA

PORT.Nº: 576/94 de 17.08.94 CP94/0175812-3
ANO: 1994
PERIODO: 01.11.94 a 30.11.94
UNIDADE: EE. ELCIOM BARRALHO // MARABÁ

PORT.Nº: 577/94 de 18.08.94 CP94/0175820-4
ANO: 1994
PERIODO: 01.10.94 a 30.10.94
UNIDADE: EE. PLÍNIO PINHEIRO // MARABÁ CP94/0175828-5

PORT.Nº: 128/94 de 20.09.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. PEDRO CARNEIRO // VISEU CP94/0175836-0

PORT.Nº: 127/94 de 20.09.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. ISOLADA EM TITIAURA // VISEU CP94/0175844-1

PORT.Nº: 126/94 de 20.09.94 CP94/0175844-1
ANO: 1994
PERIODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. ISOLADA EM MARIANA // VISEU CP94/0175813-1

PORT.Nº: 125/94 de 15.09.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. ISOLADA DE TUCURUEUA // VISEU CP94/0175821-2

PORT.Nº: 124/94 de 20.09.94 CP94/0175821-2
ANO: 1994
PERIODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. ISOLADA EM ITAÁ-CÚ // VISEU CP94/0175805-0

PORT.Nº: 123/94 de 20.09.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. EM SUMAUMA // VISEU CP94/0175797-6

PORT.Nº: 122/94 de 20.09.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. CEL. NEWTON BARREIRA // VISEU CP94/0175829-8

PORT.Nº: 121/94 de 20.09.94 CP94/0175837-3
ANO: 1994
PERIODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. REUNIDA DONA JULIA PASSARINHO // VISEU CP94/0175837-3

PORT.Nº: 121/94 de 20.09.94 CP94/0175789-5
ANO: 1994
PERIODO: 01.09.94 a 30.09.94

PORT.Nº: 120/94 de 20.09.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. JULIA PASSARINHO // VISEU CP94/0175708-9

PORT.Nº: 119/94 de 19.09.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. EDUARDO C.MEDES// VISEU CP94/0175700-3

PORT.Nº: 118/94 de 19.09.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. PAULO RATOL // VISEU CP94/0175692-9

PORT.Nº: 117/94 de 19.09.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. FERNANDES BELO // VISEU CP94/0175684-8

PORT.Nº: 116/94 de 19.09.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. PSTQUIATEUA CAJUEIRO // VISEU CP94/0175676-7

PORT.Nº: 115/94 de 19.09.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. ISOLADA EM CHAPADAS // VISEU CP94/0175781-0

PORT.Nº: 114/94 de 19.09.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. REUNIDA EM ACAITEUA // VISEU CP94/0175773-9

PORT.Nº: 113/94 de 19.09.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. ISOLADA EM BITEUA // VISEU CP94/0175765-8

PORT.Nº: 112/94 de 19.09.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. FAZENDA REAL // VISEU CP94/0175757-7

PORT.Nº: 111/94 de 19.09.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. JOSE PARENTE // VISEU CP94/0175749-6

PORT.Nº: 110/94 de 19.09.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. ROMULO MAIRONA // VISEU CP94/0175668-6

PORT.Nº: 110/94 de 19.09.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. ROMULO MAIRONA // VISEU CP94/0175660-0

PORT.Nº: 109/94 de 16.09.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. FILOMENA RATOL// VISEU CP94/0175661-9

PORT.Nº: 108/94 de 16.09.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. PE. LUCIANO CALDERARA // VISEU CP94/0175669-4

PORT.Nº: 107/94 de 16.09.94 CP94/0175669-4
ANO: 1994
PERIODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. PE. LUCIANO CALDERARA // VISEU

PORT.Nº: 106/94 de 16.09.94 CP94/0175677-5
ANO: 1994
PERIODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. DR. ALVARO ADOLFO // VISEU CP94/0175685-6

PORT.Nº: 105/94 de 16.09.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. DIVINA PROVIDENCIA // VISEU CP94/0175693-7

PORT.Nº: 104/94 de 16.09.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. MARIANO NUNES // VISEU CP94/0175701-1

PORT.Nº: 102/94 de 16.09.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. DR. MARIANO NUNES // VISEU CP94/0175709-7

PORT.Nº: 101/94 de 16.09.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. ABEL CHAVES // VISEU CP94/0175717-8

PORT.Nº: 100/94 de 16.09.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. ABEL CHAVES // VISEU CP94/0175741-0

PORT.Nº: 99/94 de 15.09.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. DR. ALVARO ADOLFO // VISEU CP94/0175733-0

PORT.Nº: 98/94 de 15.09.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. DR. ALVARO ADOLFO// VISEU CP94/0175725-9

PORT.Nº: 542/94 de 12.09.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: ERC. APAE// BRAGANÇA CP94/0175766-6

PORT.Nº: 541/94 de 12.09.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.10.94 a 30.10.94
UNIDADE: ERC. APAE // BRAGANÇA CP94/0175845-0

PORT.Nº: 540/94 de 12.09.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.09.94 a 14.10.94
UNIDADE: EE. PE. LUIZ GONZAGA // BRAGANÇA CP94/0175774-7

PORT.Nº: 539/94 de 12.09.94 CP94/0175774-7
ANO: 1994
PERIODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. PE. LUIZ GONZAGA // BRAGANÇA

PORT.Nº: 538/94 de 12.09.94
ANO: 1994
PERIODO: 15.09.94 a 30.10.94
UNIDADE: EE. PE. LUIZ GONZAGA / BRAGANÇA CP94/0175790-9

PORT.Nº: 537/94 de 01.09.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. PE. LUIZ GONZAGA // BRAGANÇA CP94/0175798-4

PORT.Nº: 536/94 de 01.09.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. PE. LUIZ GONZAGA // BRAGANÇA CP94/0175806-9

PORT.Nº: 535/94 de 01.09.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. PE. LUIZ GONZAGA // BRAGANÇA CP94/0175814-0

PORT.Nº: 534/94 de 01.09.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. PE. LUIZ GONZAGA // BRAGANÇA CP94/0175822-0

PORT.Nº: 533/94 de 01.09.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. PE. LUIZ GONZAGA// BRAGANÇA CP94/0175830-1

PORT.Nº: 527/94 de 05.09.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.10.94 a 14.11.94
UNIDADE: 1ª URE DE BRAGANÇA CP94/0175838-7

PORT.Nº: 513/94 de 26.07.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.09.94 a 30.09.94 CP94/0175846-8.

PORT.Nº: 512/94 de 26.07.94
ANO: 1994
PERIODO: 24.08.94 a 22.09.94
UNIDADE: EE. ARGENTINA PEREIRA // BRAGANÇA CP94/0175758-5

PORT.Nº: 511/94 de 26.07.94 CP94/0175758-5
ANO: 1994
PERIODO: 01.09.94 a 14.10.94
UNIDADE: 1ª URE DE BRAGANÇA CP94/0175750-0

PORT.Nº: 510/94 de 26.07.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. LUIS P. MARTIRES // BRAGANÇA CP94/0175742-9

PORT.Nº: 509/94 de 26.07.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.07.94 a 14.08.94
UNIDADE: EE. YOLANDE CHAVES // BRAGANÇA CP94/0175734-8

PORT.Nº: 502/94 de 26.07.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.07.94 a 30.07.94
UNIDADE: ERC. SANTA TEREZINHA // BRAGANÇA CP94/0175727-5

PORT.Nº: 501/94 de 26.07.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.07.94 a 30.07.94
UNIDADE: ERC. SANTA TEREZINHA // BRAGANÇA CP94/0175719-4

PORT.Nº: 500/94 de 26.07.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.07.894 a 30.067.94
UNIDADE: EE. MARTIRES // BRAGANÇA CP94/0175735-6

PORT.Nº: 490/94 de 26.07.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.07.94 a 30.07.94
UNIDADE: EE. MARTIRES NUNES // BRAGANÇA CP94/0175743-7

PORT.Nº: 489/94 de 26.07.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.07.94 a 30.07.94
UNIDADE: EE. MARILDA NUNES // BRAGANÇA CP94/0175751-8

PORT.Nº: 488/94 de 26.07.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.07.94 a 14.08.94
UNIDADE: EE. MARILDA NUNES // BRAGANÇA CP94/0175759-3

PORT.Nº: 487/94 de 26.07.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.07.94 a 14.08.94
UNIDADE: EE. CAJUEIRO // BRAGANÇA CP94/0175767-4

PORT.Nº: 486/94 de 26.07.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.07.94 a 30.07.94
UNIDADE: ERC. EDGAR CORDEIRO // BRAGANÇA CP94/0175775-5

PORT.Nº: 483/94 de 26.07.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.07.94 a 30.07.94
UNIDADE: ERC. EDGAR CORDEIRO // BRAGANÇA CP94/0175783-6

PORT.Nº: 482/94 de 26.07.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.07.94 a 30.07.94
UNIDADE: ERC. EDGAR CORDEIRO // BRAGANÇA CP94/0175726-7

PORT.Nº: 481/94 de 26.07.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.07.94 a 30.07.94
UNIDADE: ERC. EDGAR CORDEIRO // BRAGANÇA CP94/0175718-6

PORT.Nº: 480/94 de 26.07.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.07.94 a 30.07.94
UNIDADE: ERC. APAE // BRAGANÇA CP94/0175710-0

PORT.Nº: 479/94 de 26.07.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.07.94 a 30.07.94
UNIDADE: ERC. APAE // BRAGANÇA CP94/0175711-9

PORT. Nº: 477/94 de 26.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.07.94 a 30.07.94
UNIDADE: ERC. LUIS P. MARTINEZ // BRAGANÇA CP94/0175702-0

PORT. Nº: 476/94 de 26.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.07.94 a 30.07.94
UNIDADE: ERC. LUIS P. MARTINEZ // BRAGANÇA CP94/0175703-8

PORT. Nº: 475/94 de 26.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.07.94 a 30.07.94
UNIDADE: ER. LUIS P. MARTINEZ // BRAGANÇA CP94/0175695-3

PORT. Nº: 474/94 de 26.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.07.94 a 14.08.94
UNIDADE: ER. LUIS P. MARTINEZ // BRAGANÇA CP94/0175694-5

PORT. Nº: 473/94 de 26.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.07.94 a 30.07.94
UNIDADE: ER. LUIS P. MARTINEZ // BRAGANÇA CP94/0175791-7

PORT. Nº: 472/94 de 26.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.07.94 a 30.07.94
UNIDADE: SECRET. SIST. RÁDIOFÔNICO // BRAGANÇA CP94/0175799-2

PORT. Nº: 471/94 de 26.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.07.94 a 30.07.94
UNIDADE: ER. ALBINO CARDOSO // BRAGANÇA CP94/0175807-7

PORT. Nº: 470/94 de 26.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.07.94 a 30.07.94
UNIDADE: ER. CAMILO ASSUNÇÃO // BRAGANÇA CP94/0175815-8

PORT. Nº: 469/94 de 26.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.07.94 a 30.07.94
UNIDADE: ERC. EDGAR DE SOUSA // BRAGANÇA CP94/0175887-2

PORT. Nº: 468/94 de 22.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.07.94 a 30.07.94
UNIDADE: ERC. EDGAR CORDÉIRO // BRAGANÇA CP94/0175679-1

PORT. Nº: 467/94 de 22.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.07.94 a 14.08.94
UNIDADE: 1ª URE DE BRAGANÇA CP94/0175696-4

PORT. Nº: 466/94 de 22.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.07.94 a 30.07.94
UNIDADE: 1ª URE DE BRAGANÇA CP94/0175678-3

PORT. Nº: 465/94 de 22.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 05.08.94 a 03.09.94
UNIDADE: ER. JESUÍNA DO ROSÁRIO // BRAGANÇA CP94/0175670-8

PORT. Nº: 464/94 de 22.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.08.94 a 14.09.94
UNIDADE: 1ª URE DE BRAGANÇA CP94/0175662-7

PORT. Nº: 461/94 de 22.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.07.94 a 30.07.94
UNIDADE: ER. YOLANDE CHAVES // BRAGANÇA CP94/0175671-6

PORT. Nº: 460/94 de 22.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.07.94 a 14.08.94
UNIDADE: ER. YOLANDE CHAVES // BRAGANÇA CP94/0175663-5

PORT. Nº: 459/94 de 22.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.07.94 a 30.07.94
UNIDADE: ER. YOLANDE CHAVES // BRAGANÇA CP94/0175823-9

PORT. Nº: 458/94 de 22.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.07.94 a 30.07.94
UNIDADE: ER. YOLANDE CHAVES // BRAGANÇA CP94/0175831-0

PORT. Nº: 457/94 de 22.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.07.94 a 30.07.94
UNIDADE: ER. YOLANDE CHAVES // BRAGANÇA CP94/0175839-5

PORT. Nº: 456/94 de 22.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.07.94 a 14.08.94
UNIDADE: ER. YOLANDE CHAVES // BRAGANÇA CP94/0175847-6

PORT. Nº: 455/94 de 22.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.08.94 a 30.08.94
UNIDADE: ER. MONSENHOR MASCIO // BRAGANÇA CP94/0175848-4

PORT. Nº: 454/94 de 22.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.07.94 a 30.07.94
UNIDADE: ER. FRANCISCO NASCIMENTO // BRAGANÇA CP94/0175840-9

PORT. Nº: 453/94 de 22.08.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.07.94 a 30.07.94
UNIDADE: ER. YOLANDE CHAVES // BRAGANÇA CP94/0175832-8

PORT. Nº: 452/94 de 16.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.07.94 a 30.07.94
UNIDADE: ER. YOLANDE CHAVES // BRAGANÇA CP94/0175824-7

PORT. Nº: 451/94 de 16.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.07.94 a 30.07.94
UNIDADE: ER. BOLIVAR BORDALLO // BRAGANÇA CP94/0175816-6

PORT. Nº: 475/94 de 20.09.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.12.94 a 30.12.94
UNIDADE: ER. REGINA SILVA // ACARÁ CP94/0175808-5

PORT. Nº: 474/94 de 20.09.94
ANO: 1994
UNIDADE: 3ª URE DE ABAETETUBA
PERÍODO: 15.11.94 a 29.12.94 CP94/0175800-0

PORT. Nº: 473/94 de 20.09.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.10.94 a 30.10.94
UNIDADE: ER. ALFREDO SILVA // ABAETETUBA CP94/0175792-5

PORT. Nº: 471/94 de 20.09.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.12.94 a 30.12.94
UNIDADE: ERC. SÃO JOSÉ // ABAETETUBA CP94/0175784-4

PORT. Nº: 470/94 de 20.09.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.12.94 a 30.12.94
UNIDADE: ER. DALILA A. CUNHA // IGARAPÉ MIRI CP94/0175776-3

PORT. Nº: 469/94 de 20.09.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.12.94 a 30.12.94 / 15.11.94 a 29.12.94
UNIDADE: ER. DALILA A. CUNHA // IGARAPÉ MIRI CP94/0175768-2

PORTARIA DIVERSA

RETIIFICAR

PORT. Nº: 472/94 de 20.09.94, RETIFICAR NA PORT. Nº358/94 de 19.07.94 DE FÉRIAS
NOME: BENEDITO DE NAZARE SILVA a RAIMUNDO MONATO MIRANDA
PERÍODO: 01.10.94 a 30.10.94
MUNICÍPIO: DE ABAETETUBA P/A IGARAPÉ MIRI CP94/0175760-7

PORT. Nº: 473/94 de 20.09.94, RETIFICAR NA PORT. 357/94 de 19.07.94, DE FÉRIAS
NOME: BENEDITO ANTÔNIO DE MIRANDA a PEDRO B. DE MIRANDA
PERÍODO: 01.10.94 a 30.10.94
MUNICÍPIO: ABAETETUBA P/A IGARAPÉ MIRI CP94/0175752-6

ESCALA DE FÉRIAS

PORT. Nº: 468/94 de 20.09.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.12.94 a 30.12.94
UNIDADE: ER. ANTÔNIO O. GORDO // MOJU CP94/0175744-5

PORT. Nº: 455/94 de 05.09.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.11.94 a 30.11.94
UNIDADE: ER. LAURA DOS S. RIBEIRO // ABAETETUBA CP94/0175736-4

PORT. Nº: 454/94 de 05.09.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.11.94 a 30.11.94
UNIDADE: ER. LAURA SANTOS RIBEIRO // ABAETETUBA CP94/0175728-3

PORT. Nº: 453/94 de 05.09.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.11.94 a 30.11.94
UNIDADE: ER. LAURA SANTOS RIBEIRO // ABAETETUBA CP94/0175720-8

PORT. Nº: 091/94 de 09.09.94
ANO: 1994
PERÍODO: 17.11.94 a 31.12.94
UNIDADE: 2ª URE DE CAMETÁ CP94/0175712-7

PORT. Nº: 12/94 de 26.09.94
ANO: 1994
PERÍODO: 15.08.94
UNIDADE: ER. IZAUARA BAIÁ // MOCAJUBA CP94/0175704-6

PORT. Nº: 11/94 de 26.09.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.07.94 a 15.08.94 // 01.05 a 30.05.94
UNIDADE: ER. IZAUARA BAIÁ // MOCAJUBA CP94/0175696-1

PORT. Nº: 10/94 de 26/94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.07.94 a 30.07.94
UNIDADE: ER. IZAUARA BAIÁ // MOCAJUBA CP94/0175688-0

PORT. Nº: 09/94 de 26/94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.07.94 a 30.07.94 // 01.08.94 a 30.08.94
UNIDADE: ER. IZAUARA BAIÁ // MOCAJUBA CP94/0175680-5

PORTARIAS DIVERSAS - FÉRIAS

Port. Nº 639-94 de 19.09.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01 a 30.11.94
UNIDADE: ERC betel/S Domingos do Araguaia

Port. Nº 638-94 de 19.09.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.12 a 30.12.94
UNIDADE: EE Prof Avanir T Ramos/Marabá CP94/0175672-4

Port. Nº 637-94 de 19.09.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01 a 30.12.94
UNIDADE: EE XV de Novembro/Brejo Grande do Araguaia CP94/0175664-3

Port. Nº 636-94 de 19.09.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01 a 30.12.94
UNIDADE: 4ª URE/Marabá CP94/0174096-8

Port. Nº 634-94 de 12.09.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01 a 30.12.94
UNIDADE: EE Brasil Tropical/Itupiranga CP94/0174104-2

Port. Nº 633-94 de 12.09.94
ANO: 1994
PERÍODO: 16.12.94 a 29.01.95
UNIDADE: EE Brasil Tropical/Itupiranga

Port. Nº 82-94 de 26.09.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01 a 30.10.94
UNIDADE: EE Benedito C de Athayde/Augusto Corrêa CP94/0174112-3

Port. Nº 81-94 de 26.09.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01 a 30.10.94
UNIDADE: EE Mª da Silva Nunes/Augusto Corrêa CP94/0174120-4

Port. Nº 80-94 de 26.09.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01 a 30.10.94
UNIDADE: EE Mª da Silva Nunes CP94/0174119-0

Port. Nº 79-94 de 26.09.94
ANO: 1994
UNIDADE: EE André Alves/Augusto Corrêa CP94/0174111-5

Port. Nº 78-94 de 26.09.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01 a 30.10.94
UNIDADE: EE André Alves/Augusto Corrêa CP94/0174103-4

Port. Nº 77-94 de 26.09.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01 a 30.10.94
UNIDADE: EE André Alves/Augusto Corrêa CP94/0174101-8

Port. Nº 76-94 de 26.09.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01 a 30.10.94
UNIDADE: EE André Alves/Augusto Corrêa CP94/0174101-8

Port. Nº 75-94 de 23.09.94
ANO: 1994
UNIDADE: EE Belarmino Lelo/Augusto Corrêa CP94/0174109-3

Port. Nº 74-94 de 23.09.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01 a 30.10.94
UNIDADE: EE Belarmino Lelo/Augusto Corrêa CP94/0174117-4

Port. Nº 73-94 de 23.09.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01 a 30.10.94
UNIDADE: EE Cearazinho/Augusto Corrêa CP94/0174118-2

Port. Nº 72-94 de 23.09.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01 a 30.10.94
UNIDADE: EE Belarmino Lelo/Augusto Corrêa CP94/0174110-7

Port. Nº 71-94 de 23.09.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01 a 30.11.94
UNIDADE: EE Belarmino Lelo/Augusto Corrêa CP94/0174102-6

Port. Nº 70-94 de 23.09.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01 a 30.10.94
UNIDADE: EE Belarmino Lelo/Augusto Corrêa CP94/0174094-1

Port. Nº 69-94 de 23.09.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01 a 30.11.94
UNIDADE: EE Mª Benedita Mota/Augusto Corrêa CP94/0174086-0

Port. Nº 68-94 de 23.09.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01 a 30.10.94
UNIDADE: EE Mª Benedita Mota/Augusto Corrêa CP94/0174062-3

Port. Nº 67-94 de 23.09.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01 a 30.10.94
UNIDADE: EE Mª Benedita Mota/Augusto Corrêa CP94/0174054-2

Port. Nº 66-94 de 22.09.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01 a 30.10.94
UNIDADE: EE Antonio da Silveira/Augusto Corrêa CP94/0174046-1

Port. Nº 65-94 de 22.09.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01 a 30.10.94
UNIDADE: EE Antonio da Silveira/Augusto Corrêa CP94/0174038-0

Port. Nº 64-94 de 22.09.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01 a 30.10.94
UNIDADE: EE Antonia Monteiro/Augusto Corrêa CP94/0174030-5

Port. Nº 63-94 de 1994
ANO: 1994
PERÍODO: 01.10 a 14.11.94
UNIDADE: EE Emilianio Picanço/Augusto Corrêa CP94/0173982-0

Port. nº 62-94 de 22.09.94 Ano: 1994 Período: 01 a 30.11.94 Unidade: EE Emiliano Picanço/Augusto Correa CP94/0173957-9	Port. nº 41-94 de 15.09.94 Ano: 1994 Período: 01 a 30.10.94 Unidade: EE Prof Rosa Athayde/Augusto Correa CP94/0175613-9	Port. nº 500-94 de 20.10.94 Ano: 1994 Período: 01 a 30.12.94 Unidade: EE Profª Ivete Nazaré de Oliveira/Acará CP94/0175615-5
Port. nº 61-94 de 22.09.94 Ano: 1994 Período: 01 a 30.11.94 Unidade: EE Antonia Monteiro/Augusto Correa CP94/0173941-2	Port. nº 40-94 de 15.09.94 Ano: 1994 Período: 01 a 30.10.94 Unidade: EE Prof Rosa Athayde/Augusto Correa CP94/0175621-0	Port. nº 95-94 de 30.09.94 Ano: 1994 Período: 01 a 30.12.94 Unidade: Centro Int.de Formação Prof./Cametá CP94/0175623-6
Port. nº 60-94 de 21.09.94 Ano: 1994 Período: 01 a 30.10.94 Unidade: EE Antonia Monteiro/Augusto Correa CP94/0173949-8	Port. nº 39-94 de 13.09.94 Ano: 1994 Período: 01 a 30.10.94 Unidade: EE Prof Galvão/Augusto Correa CP94/0175629-5	Port. nº 96-94 de 10.10.94 Ano: 1994 Período: 01 a 30.12.94 Unidade: EE Julia Passarinho/Cametá CP94/0175631-7
Port. nº 59-94 de 21.09.94 Ano: 1994 Período: 01 a 30.10.94 Unidade: EE Emiliano Picanço/Augusto Correa CP94/0173933-1	Port. nº 38-94 de 10.09.94 Ano: 1994 Período: 01 a 30.10.94 Unidade: EE Antonia Monteiro/Augusto Correa CP94/0175637-6	PORT. Nº: 06/94 de 16.08.94 ANO: 1994 PERÍODO: 01.09.94 a 30.09.94/ 01.12 a 30.12.94 01.11.94 a 30.11.94 UNIDADE: EE. NSA.SRA. DAS GRAÇAS // MOCAJUBA
Port. nº 58-94 de 21.09.94 Ano: 1994 Período: 01 a 30.10.94 Unidade: EE Luisa de S Cunha/Augusto Correa CP94/0173974-9	Port. nº 37-94 de 13.09.94 Ano: 1994 Período: 01 a 30.10.94 Unidade: EE Emiliano Picanço/Augusto Correa CP94/0175645-7	PORT. Nº: 07/94 de 16.08.94 ANO: 1994 PERÍODO: 01.11.94 a 30.11.94 // 01.10.94 a 30.10.94 01.09.94 a 30.09.94 UNIDADE: INSTITUTO NSA.SRA.DAS GRAÇAS // MOCAJUBA
Port. nº 57-94 de 21.09.94 Ano: 1994 Período: 01 a 30.11.94 Unidade: EE Luisa de S Cunha/Augusto Correa CP94/0173966-8	Port. nº 36-94 de 13.09.94 Ano: 1994 Período: 01 a 30.10.94 Unidade: EE Amancio Brito/Augusto Correa CP94/0175533-7	PORT. Nº: 05/94 de 16.08.94 ANO: 1994 PERÍODO: 01.09.94 a 30.09.94/ 01.10.94 a 30.10.94 UNIDADE: INSTITUTO NSA.SRA. DAS GRAÇAS // MOCAJUBA
Port. nº 56-94 de 21.09.94 Ano: 1994 Período: 01 a 30.10.94 Unidade: EE Luisa de S Cunha/Augusto Correa CP94/0173958-7	Port. nº 35-94 de 13.09.94 Ano: 1994 Período: 01 a 30.10.94 Unidade: EE Amancio Brito/Augusto Correa CP94/0175525-6	PORT. Nº: 19/94 de 08.08.94 ANO: 1994 PERÍODO: 01.09.94 a 30.09.94/01.07.a30.07.94/01.08.a 30.08 UNIDADE: EE. MARIA AMELIA A. DE SÁ // MOCAJUBA
Port. nº 55-94 de 21.09.94 Ano: 1994 Período: 01 a 30.10.94 Unidade: EE Baixo Urumajó/Augusto Correa CP94/0173950-1	Port. nº 34-94 de 06.09.94 Ano: 1994 Período: 01 a 30.09.94 Unidade: EE Amancio Brito/Augusto Correa CP94/0175552-3	PORT. Nº: 18/94 de 08.08.94 ANO: 1994 PERÍODO: 01.10.94 a 15.11.94/01.07 a 15.08.94 UNIDADE: EE. MARIA AMELIA DE SÁ // MOCAJUBA
Port. nº 54-94 de 21.09.94 Ano: 1994 Período: 01 a 30.10.94 Unidade: EE Amancio Brito/Augusto Correa CP94/0173952-8	Port. nº 33-94 de 06.09.94 Ano: 1994 Período: 01 a 30.09.94 Unidade: EE Amancio Brito/Augusto Correa CP94/0175560-4	PORT. Nº: 17/94 de 08.08.94 a ANO: 1994 PERÍODO: 01.09 a 15.10.94//01.10 a 30.10.94 UNIDADE: EE. MARIA AMELIA DE SÁ // MOCAJUBA
Port. nº 53-94 de 21.09.94 Ano: 1994 Período: 01 a 30.10.94 Unidade: EE Stª Mª do Acaizal/Augusto Correa CP94/0173944-7	Port. nº 32-94 de 06.09.94 Ano: 1994 Período: 01 a 30.09.94 Unidade: EE Amancio Brito/Augusto Correa CP94/0175568-0	PORT. Nº: 094/94 de 27.08.94 ANO: 1994 PERÍODO: 01.12.94 a 30.12.94 UNIDADE: EE. CORONEL RAIMUNDO LÉAO // CAMETÁ
Port. nº 52-94 de 21.09.94 Ano: 1994 Período: 01 a 30.10.94 Unidade: EE Stª Cecília/Augusto Correa CP94/0173936-6	Port. nº 31-94 de 06.09.94 Ano: 1994 Período: 01 a 30.09.94 Unidade: EE Leandro L da Silveira/Bragança CP94/0175576-0	PORT. Nº: 095/94 de 30.09.94 ANO: 1994 PERÍODO: 01.12.94 a 30.12.94 UNIDADE: CENTRO INT.DE FORMAÇÃO ESP. // CAMETÁ
Port. nº 51-94 de 21.09.94 Ano: 1994 Período: 01 a 30.11.94 Unidade: EE Anexo N S de Nazaré/Augusto Correa CP94/0175577-3	Port. nº 30-94 de 06.09.94 Ano: 1994 Período: 01 a 30.09.94 Unidade: EE Leandro L da Silveira/Bragança CP94/0175584-1	PORT. Nº: 093/94 de 16.09.94 ANO: 1994 PERÍODO: 16.11.94 a 31.12.94 UNIDADE: 2ª URE DE CAMETÁ
Port. nº 50-94 de 13.09.94 Ano: 1994 Período: 01 a 30.10.94 Unidade: EE Mariano C Saraiva/Augusto Correa CP94/0175577-3	Port. nº 29-94 de 06.09.94 Ano: 1994 Período: 01 a 30.09.94 Unidade: EE Leandro L da Silveira/Bragança CP94/0175584-1	PORT. Nº: 092/94 de 16.09.94 ANO: 1994 PERÍODO: 01.11.94 a 15.12.94 UNIDADE: 2ª URE DE CAMETÁ
Port. nº 49-94 de 13.09.94 Ano: 1994 Período: 01 a 30.10.94 Unidade: EE Emiliano Picanço/Augusto Correa CP94/0175605-8	Port. nº 28-94 de 06.09.94 Ano: 1994 Período: 01 a 30.09.94 Unidade: EE Leandro L da Silveira/Bragança CP94/0175592-2	PORT. Nº: 488/94 de 07.10.94 ANO: 1994 PERÍODO: 01.12.94 a 30.12.94 UNIDADE: EE. MAXIMIANO RODRIGUES // ARAKITYUBA
Port. nº 48-94 de 15.09.94 Ano: 1994 Período: 01 a 30.11.94 Unidade: EE Prof Rosa Athayde/Augusto Correa CP94/0175605-8	Port. nº 27-94 de 06.09.94 Ano: 1994 Período: 01 a 30.09.94 Unidade: EE Leandro L da Silveira/Bragança CP94/0175600-7	PORT. Nº: 489/94 de 07.10.94 ANO: 1994 PERÍODO: 01.12.94 a 30.12.94//UNIDADE: EE.LEONIDAS MONTE CP94/0175654-6
Port. nº 47-94 de 15.09.94 Ano: 1994 Período: 01 a 30.10.94 Unidade: EE Prof Rosa Athayde/Augusto Correa CP94/0175565-5	Port. nº 26-94 de 06.09.94 Ano: 1994 Período: 01 a 30.09.94 Unidade: EE Leandro L da Silveira/Bragança CP94/0175575-2	PORT. Nº: 490/94 de 17.10.94 ANO: 1994 PERÍODO: 01.12.94 a 30.12.94 UNIDADE: EE. IZABEL BARRAL // ACARÁ CP94/0175646-5
Port. nº 46-94 de 15.09.94 Ano: 1994 Período: 01 a 30.10.94 Unidade: EE Prof Rosa Athayde/Augusto Correa CP94/0175541-8	Port. nº 25-94 de 06.09.94 Ano: 1994 Período: 01 a 30.09.94 Unidade: EE Leandro L da Silveira/Bragança CP94/0175559-0	PORT. Nº: 491/94 de 17.10.94 ANO: 1994 PERÍODO: 01.12.94 a 30.12.94 UNIDADE: EE. FELIPE PATRONI // ACARÁ CP94/0175638-4
Port. nº 45-94 de 15.09.94 Ano: 1994 Período: 01 a 30.10.94 Unidade: EE Prof Rosa Athayde/Augusto Correa CP94/0175549-3	Port. nº 24-94 de 06.09.94 Ano: 1994 Período: 01 a 30.09.94 Unidade: EE Leandro L da Silveira/Bragança CP94/0175567-1	PORT. Nº: 492/94 de 17.10.94 ANO: 1994 PERÍODO: 01.11.94 a 15.12.94 UNIDADE: EE. FELIPE PATRONI// ACARÁ CP94/0175630-9
Port. nº 44-94 de 15.09.94 Ano: 1994 Período: 01 a 30.10.94 Unidade: EE Prof Athayde/Augusto Correa CP94/0175573-6	Port. nº 23-94 de 06.09.94 Ano: 1994 Período: 01 a 30.09.94 Unidade: EE Leandro L da Silveira/Bragança CP94/0175583-3	PORT. Nº: 493/94 de 17.10.94 ANO: 1994 PERÍODO: 01.11.94 a 15.12.94 UNIDADE: EE. FELIPE PATRONI // ACARÁ CP94/0175622-8
Port. nº 43-94 de 15.09.94 Ano: 1994 Período: 01.10 a 14.11.94 Unidade: EE Belarmino Lelo/Augusto Correa CP94/0175581-7	Port. nº 22-94 de 06.09.94 Ano: 1994 Período: 01 a 30.09.94 Unidade: EE Leandro L da Silveira/Bragança CP94/0175591-4	PORT. Nº: 0654/94 de 30.09.94 ANO: 1994 PERÍODO: 01.12.94 a 30.12.94 UNIDADE: EE. ALBERTINA BARREIROS // ITUPIRANGA
Port. nº 42-94 de 15.09.94 Ano: 1994 Período: 01 a 30.10.94 Unidade: EE Prof Rosa Athayde/Augusto Correa CP94/0175589-2	Port. nº 21-94 de 06.09.94 Ano: 1994 Período: 01 a 30.09.94 Unidade: EE Leandro L da Silveira/Bragança CP94/0175599-0	PORT. Nº: 0669/94 de 14.10.94 ANO: 1994 PERÍODO: 01.12.94 a 14.01.95 UNIDADE: EE. TROTONIO APINAGES // JACUNDÁ
Port. nº 41-94 de 15.09.94 Ano: 1994 Período: 01 a 30.10.94 Unidade: EE Prof Rosa Athayde/Augusto Correa CP94/0175607-4	Port. nº 20-94 de 06.09.94 Ano: 1994 Período: 01 a 30.09.94 Unidade: EE Leandro L da Silveira/Bragança CP94/0175607-4	PORT. Nº: 0664/94 de 26.09.94 ANO: 1994 PERÍODO: 01.11.94 a 15.12.94 UNIDADE: EE. ALBERTINA BARREIROS //ITUPIRANGA
Port. nº 40-94 de 15.09.94 Ano: 1994 Período: 01 a 30.10.94 Unidade: EE Prof Rosa Athayde/Augusto Correa CP94/0175607-4	Port. nº 19-94 de 06.09.94 Ano: 1994 Período: 01 a 30.09.94 Unidade: EE Leandro L da Silveira/Bragança CP94/0175607-4	PORT. Nº: 0645/94 de 26.09.94 ANO: 1994 PERÍODO: 01.12.94 a 30.12.94 UNIDADE: EE. SALOMÉ CARVALHO // MARABÁ CP94/0175590-6
Port. nº 39-94 de 15.09.94 Ano: 1994 Período: 01 a 30.10.94 Unidade: EE Prof Rosa Athayde/Augusto Correa CP94/0175607-4	Port. nº 18-94 de 06.09.94 Ano: 1994 Período: 01 a 30.09.94 Unidade: EE Leandro L da Silveira/Bragança CP94/0175607-4	PORT. Nº: 0646/94 de 26.09.94 ANO: 1994 PERÍODO: 01.12.94 a 30.12.94 UNIDADE: EE. PEDRO CAVALCANTE// MARABÁ CP94/0175551-5

PORT. Nº: 0647/94 de 26.09.94
ANO: 1994
PERÍODO: 26.11.94 a 09.01.95
UNIDADE: 26.11.94 a 09.01.95
UNIDADE: KRC. CIGRE BRANCO // MARABÁ CP94/0175543-4

PORT. Nº: 0655/94 de 30.09.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.11.94 a 30.11.94
UNIDADE: KM. ACY BARROS // MARABÁ CP94/0175535-3

PORT. Nº: 0656/94 de 30.09.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.11.94 a 15.12.94
UNIDADE: KM. ACY BARROS // MARABÁ CP94/0175544-2

PORT. Nº: 0657/94 de 30.09.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.12.94 a 30.12.94
UNIDADE: KM. MARTINHO M. DA SILVEIRA // MARABÁ

PORT. Nº: 0658/94 de 30.09.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.12.94 a 30.12.94
UNIDADE: KM. JONATHAS P. ARIAS // MARABÁ CP94/0175542-6

PORT. Nº: 0659/94 de 30.09.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.12.94 a 30.12.94
UNIDADE: KM. LUZIA N. FERNANDES // MARABÁ CP94/0175550-7

PORT. Nº: 0660/94 de 30.09.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.12.94 a 14.01.94
UNIDADE: CP94/0175558-2

PORT. Nº: 0661/94 de 30.09.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.12.94 a 30.12.94
UNIDADE: KM. ELICIONE BARBALHO // MARABÁ CP94/0175566-3

PORT. Nº: 0662/94 de 30.09.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.12.94 a 14.01.94
UNIDADE: KM. HELIO FOZA // ABEL FIGUEIREDO CP94/0175574-4

PORT. Nº: 0609/94 de 09.09.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.10.94 a 30.10.94
UNIDADE: IRANY RODRIGUES DA SILVA // ITUPIRANGA

PORT. Nº: 0610/94 de 09.09.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.10.94 a 30.10.94
UNIDADE: KM. ODILIO MAIA // MARABÁ CP94/0175528-0

PORT. Nº: 61194/94 de 09.09.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.11.94 a 30.11.94
UNIDADE: KM. SALOM CARVALHO // MARABÁ CP94/0175534-5

PORT. Nº: 612/94 de 09.09.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.11.94 a 15.12.94
UNIDADE: KM. NAZARE BARBOSA // MARABÁ CP94/0175527-2

PORT. Nº: 613/94 de 09.09.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.11.94 a 30.11.94
UNIDADE: KM. NAZARE BARBOSA // MARABÁ CP94/0175526-4

PORT. Nº: 614/94 de 09.09.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.11.94 a 30.12.94
UNIDADE: KM. DUQUE DE CAXIAS // MARABÁ CP94/0175519-1

PORT. Nº: 615/94 de 09.09.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.11.94 a 30.11.94
UNIDADE: KM. DUQUE DE CAXIAS // MARABÁ CP94/0175520-5

(Fat. nº 014, Reg. 014, Dia: 04/11/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA (SAGRI) E PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ (PRODEPA)

OBJETIVO - DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO.

VIGÊNCIA - 01 (UM) ANO, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO, RESCINDIDO OU MODIFICADO A CRITÉRIO DAS INSTITUIÇÕES SIGNATÁRIAS.

ASSINATURAS - ENGº AGRº CARLOS ALBERTO DA SILVA FRANCO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA
Sr. MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA PRESIDENTE DO PRODEPA CP94/0175512-4

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 146/94 DATA: 20.10.94
NOME: RAIMUNDA LOPES DA COSTA OLIVEIRA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 DIAS CP94/0175504-3
TRIÊNIO: 01.07.90 a 01.07.93

PORTARIA Nº 147/94 DATA: 20.10.94
NOME: ALIETE MARIA UCHOA SANTOS
CARGO: CONTABILISTA
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 DIAS CP94/0175501-9
TRIÊNIO: 01.10.89 a 01.10.92

PORTARIA Nº 148/94 DATA: 20.10.94
NOME: JOSUE TORQUATO DA SILVA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 DIAS CP94/0175493-4
TRIÊNIO: 01.03.90 a 01.03.93

PORTARIA Nº 149/94 DATA: 20.10.94
NOME: ANGELO PIO DE BRITO
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 DIAS CP94/0175517-5
TRIÊNIO: 14.01.82 a 14.01.85

PORTARIA Nº 150/94 DATA: 20.10.94
NOME: DJALMA SOARES DOS SANTOS
CARGO: VIGIA
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 DIAS CP94/0175509-4
TRIÊNIO: 21.08.89 a 21.08.92

PORTARIA Nº 151/94 DATA: 20.10.94
NOME: RAIMUNDA HELENA SILVA DE FRANÇA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 DIAS CP94/0175485-3
TRIÊNIO: 01.04.91 a 01.04.94

PORTARIA Nº 152/94 DATA: 20.10.94
NOME: RAIMUNDO NONATO DA PAIXAO
CARGO: AGENTE DE ATIVIDADE AGROPECUARIA
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 DIAS CP94/0175518-3
TRIÊNIO: 27.06.69 a 27.06.72

PORTARIA Nº 155/94 DATA: 20.10.94
NOME: RAIMUNDO NONATO DA PAIXAO
CARGO: AGENTE DE ATIVIDADE AGROPECUARIA
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 DIAS CP94/0175511-6
TRIÊNIO: 27.06.66 a 27.06.69

PORTARIA Nº 154/94 DATA: 20.10.94
NOME: JOSIAS LOPES NEVES
CARGO: CAPATAZ
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 DIAS CP94/0175503-5
TRIÊNIO: 01.02.89 a 01.02.92

PORTARIA Nº 156/94 DATA: 21.10.94
NOME: ADELZIRO MAIA DE OLIVEIRA
CARGO: AUXILIAR ATIVIDADE AGROPECUARIA
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 DIAS CP94/0175510-8
TRIÊNIO: 10.05.91 a 10.05.94

PORTARIA Nº 4078/94
Adiantamento para ocorrer com despesas de pronto pagamento de combustível, peças e outros serviços a encargos durante a viagem à FOZ do Iguaçu-PR, a fim de conduzir material, via SÃO PAULO para a reunião do Mercosul, em favor JOSÉ MARIA PINHEIRO VILHENA NO PROJETO 1183-APOIO AS AÇÕES DE MUNICIPALIZAÇÃO DA AGRICULTURA nos elementos 3120 no valor de R\$ 400,00 (QUATOCENTOS REAIS) e 3132 no valor de R\$ 100,00 (CEM REAIS). CP94/0175495-0

PORTARIA Nº 4078/94
Adiantamento para ocorrer com despesas de material de consumo, remuneração de serviços pessoais e manutenção junto ao 6º Núcleo Regional, em favor GILSON ROCHA BRANDÃO NO PROJETO 1183-APOIO AS AÇÕES DE MUNICIPALIZAÇÃO DA AGRICULTURA nos elementos 3120 no valor de R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS) e 3131 no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). CP94/0175472-1

PORTARIA Nº 4079/94
Adiantamento para ocorrer com despesas de material de consumo e serviços a fim de atender as necessidades desenvolvidas no 2º Núcleo Regional de Santarém, em favor JOSÉ DJALMA VIEIRA AMAZONAS NO PROJETO 1183-APOIO AS AÇÕES DE MUNICIPALIZAÇÃO DA AGRICULTURA nos elementos 3120 no valor de R\$ 3.750,00 (TRES MIL SETECENTOS E CINCOENTA REAIS) e 3131 no valor de R\$ 3.750,00 (TRES MIL SETECENTOS E CINCOENTA REAIS). CP94/0175502-7

PORTARIA Nº 4080/94
Adiantamento para ocorrer com despesas de material de consumo e serviços, a fim de atender as necessidades do 5º Núcleo Regional, em favor FLAVIO PINHEIRO VIANA NO PROJETO 1183-APOIO AS AÇÕES DE MUNICIPALIZAÇÃO DA AGRICULTURA nos elementos 3120 no valor de R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS) e 3131 no valor de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS). CP94/0175471-3

PORTARIA Nº 4081/94
Adiantamento para ocorrer com despesas de material de consumo, serviços pessoais e outros encargos, para atender o Pólo de Agricultura Familiar de Paragominas e Viseu, assim como de despesas com a Exposição Agropecuária, em favor MARIA DE LOURDES GUEDES PEREIRA NO PROJETO 1183-APOIO AS AÇÕES DE MUNICIPALIZAÇÃO DA AGRICULTURA nos elementos 3120 no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), 3131 no valor de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) e 3132 no valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). CP94/0175496-9

PORTARIA Nº 4082/94
Adiantamento para ocorrer com despesas de material de consumo, serviços pessoais e encargos para a manutenção junto ao 1º Núcleo Regional, em favor VALDEDIR LIMA CARDOSO NO PROJETO 1183-APOIO AS AÇÕES DE MUNICIPALIZAÇÃO DA AGRICULTURA nos elementos 3120 no valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) e 3132 no valor de R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS) e 3132 no valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). CP94/0175488-8

PORTARIA Nº 4083/94
Adiantamento para ocorrer com despesas de pronto pagamento, outros serviços e encargos do Gabinete do Secretário, em favor de MÃRIA ROSSY ALMEIDA NO PROJETO 2516-DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO no elemento 3132 no valor de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS). CP94/0175487-0

PORTARIA Nº 4084/94
Adiantamento para ocorrer com despesas de material de consumo e remuneração de serviços pessoais para a manutenção do 3º Núcleo Regional (MARABÁ), em favor de GENY DOS SANTOS DE SOUZA NO PROJETO 1183-APOIO AS AÇÕES DE MUNICIPALIZAÇÃO DA AGRICULTURA, no elemento 3120 no valor de R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS) e 3131 no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). CP94/0175494-2

PORTARIA Nº 4085/94
Adiantamento para ocorrer com despesas de cópias xerox da Delegacia Regional do Trabalho, referente as ações da CO-PAGRO e FRIMAPA, e outras despesas de pronto pagamento, em favor de ALBERTO COSTA PEREIRA no projeto 2516-DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO no elemento 3132 no valor de R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS). CP94/0175486-1

PORTARIA Nº 4087/94
Adiantamento para ocorrer com despesas de remuneração de serviços pessoais, de terceiros, outros serviços e encargos e despesas de passagens fluviais no trecho BELEM/CANEGAS/BELEM, em favor de DELMAR MIRANDA DE QUEIROZ no projeto 1183-APOIO AS AÇÕES DE MUNICIPALIZAÇÃO DA AGRICULTURA nos elementos 3131 no valor de R\$ 50,00 (CINCOENTA REAIS) e no 3132 no valor de R\$ 50,00 (CINCOENTA REAIS). CP94/0175477-2

PORTARIA Nº 4088/94
Adiantamento para ocorrer com despesas de material de consumo e de pronto pagamento no Gabinete do Secretário, em favor de SÔNIA MARIA ATAÍDE SODRÉ no projeto 2515-COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS no elemento 3120 no valor de R\$ 328,00 (TREZENTOS E VINTE OITO REAIS). CP94/0175478-0

PORTARIA Nº 4089/94
Adiantamento para ocorrer com despesas de pronto pagamento de Divisão de Comunicação, serviços de Correio/sedex, registro, etc..., em favor de MARIA JOSÉ FREITAS SOARES no projeto 1199-AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL no elemento 3132 no valor de R\$ 100,00 (CEM REAIS). CP94/0175479-9

PORTARIA Nº 4090/94
Adiantamento para ocorrer com despesas de material de consumo (combustível) para o veículo que conduzirá o técnico aos municípios de Conceição do Araguaia, Redenção, Rio Maria e outros, em favor de JORRIMAR PEREIRA DO NASCIMENTO no projeto 1183-APOIO AS AÇÕES DE MUNICIPALIZAÇÃO DA AGRICULTURA no elemento 3120 no valor de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS). CP94/0175480-2

PORTARIA Nº 4091/94
Adiantamento para ocorrer com despesas de material de consumo, outros serviços e encargos, e conduzir técnico para coordenar a implantação do programa aquisição e distribuição de sementes fiscalizadas de milho e arroz, mantendo contacto com BASA, EATER, Sindicatos a fim de viabilizar o programa de Região, em favor DALCÍDIO JOSÉ DE MORAES no projeto 1183-APOIO AS AÇÕES DE MUNICIPALIZAÇÃO DA AGRICULTURA; NOS ELEMENTOS 3120 no valor de R\$ 150,00 (CENTO E CINCOENTA REAIS) e 3132 no valor de R\$ 50,00 (CINCOENTA REAIS). CP94/0175469-1

PORTARIA Nº 4092/94
Adiantamento para ocorrer com despesas de material de consumo, remuneração de serviços pessoais e outros serviços e encargos para atender as necessidades da FEIRA AGROPECUÁRIA DE RIO MARIA, em favor SÔNIA MARIA BRASIL DE LIMA no projeto 1183-APOIO AS AÇÕES DE MUNICIPALIZAÇÃO DA AGRICULTURA, nos elementos 3120 no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), 3131 no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) e 3132 no valor de R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS). CP94/0175470-5

PORTARIA Nº 4093/94
Adiantamento para ocorrer com despesas mudas de pronto pagamento, e outros serviços e encargos, em favor ANA JOAQUINA BENASSULY MAUES PEREIRA no projeto 1183-APOIO AS AÇÕES DE MUNICIPALIZAÇÃO DA AGRICULTURA, no elemento 3132 no valor de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS). CP94/0175529-9

PORTARIA Nº 4094/94
Adiantamento com despesas de pronto pagamento no Núcleo de Desenvolvimento Organizacional, em favor SIMONNE DA COSTA AMARAL no projeto 1183-APOIO AS AÇÕES DE MUNICIPALIZAÇÃO DA AGRICULTURA, no elemento 3132 no valor de R\$ 100,00 (CEM REAIS). CP94/0175505-1

PORTARIA Nº 4095/94
Adiantamento para ocorrer com despesas de outros serviços e encargos no Departamento Financeiro, em favor NAZARE DE FATIMA MARQUES DE QUEIROZ no projeto 1183-APOIO AS AÇÕES DE MUNICIPALIZAÇÃO DA AGRICULTURA, no elemento 3132 no valor de R\$ 100,00 (CEM REAIS). CP94/0175521-3

PORTARIA Nº 4096
Adiantamento para ocorrer com despesas de outros serviços e encargos na Diretoria Administrativa e Financeira, em favor de MARIA IZABEL SILVA GUALBERTO no projeto 1183-APOIO AS AÇÕES DE MUNICIPALIZAÇÃO DA AGRICULTURA, no elemento 3132 no valor de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS). CP94/0175537-0

PORTARIA Nº 4097
Adiantamento para ocorrer com despesas de pronto pagamento e outros serviços e encargos na Diretoria Administrativa e Financeira em favor de MARIA SUELY DA CUNHA RODRIGUES no projeto 1183-APOIO AS AÇÕES DE MUNICIPALIZAÇÃO DA AGRICULTURA, no elemento 3132 no valor de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS). CP94/0175585-0

PORTARIA Nº 4098
Adiantamento para ocorrer com despesas de pronto pagamento da DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO em favor de MARIA JOSÉ FREITAS SOARES no projeto 1183-APOIO AS AÇÕES DE MUNICIPALIZAÇÃO DA AGRICULTURA, no elemento 3132 no valor de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS). CP94/0175593-0

PORTARIA Nº 4099/94
Adiantamento para ocorrer com despesas de pronto pagamento para Diretoria Administrativa e Financeira, em favor NAZARE RACI MACEDO NATIVIDADE no projeto 1183-APOIO AS AÇÕES DE MUNICIPALIZAÇÃO DA AGRICULTURA, no elemento 3132 no valor de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINCOENTA REAIS). CP94/0175577-9

ANO CIII - 104° DA REPÚBLICA - Nº 27.833

BELEM - SEXTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 1994

TERMO ADITIVO I
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ROSANGELA GONCALVES LOPES
CARGO: CONTADOR
VIGENCIA: 26.09.94 a 24.03.95 CP94/0175513-2
VENCIMENTO: 161.91

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ROSIRAYNA MARIA RODRIGUES REMOR
CARGO: MEDICO VETERINARIO
VIGENCIA: 26.09.94 a 24.03.95 CP94/0175497-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: OLIVIA MARIA DE FIGUEIREDO VIANA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGENCIA: 26.09.94 a 24.03.95 CP94/0175489-6
VENCIMENTO: 83.43

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: DARCLEY RODRIGUES NUNES
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGENCIA: 26.09.94 a 24.03.95 CP94/0175481-0
VENCIMENTO: 83.43

TERMO ADITIVO II
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ALESSANDRA ALINE MELO NETO
CARGO: DATILOGRAFO
VIGENCIA: 02.10.94 a 30.04.95 CP94/0175545-0
VENCIMENTO: 72.53

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ALESSANDRO ABRAHAO MELO NETO
CARGO: MOTORISTA
VIGENCIA: 02.10.94 a 30.04.95 CP94/0175553-1
VENCIMENTO: 92.94

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: MICHELLE DE CARVALHO FERREIRA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGENCIA: 21.08.94 a 28.02.95 CP94/0175561-2
VENCIMENTO: 83.43

TERMO ADITIVO I
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: JAIR FRANCISCO SILVA DE ANDRADE
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGENCIA: 26.09.94 a 24.03.95 CP94/0175569-8
VENCIMENTO: 70.00

TERMO DE DISTRATO
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
SANDRA CRISTINA DE BRITO BEZERRA SILVA
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA BASEADA NA
LEI COMPLEMENTAR Nº 07 DE 25.09.1991
ASSINATURA: CARLOS ALBERTO DA SILVA FRANCO
SANDRA CRISTINA DE BRITO BEZERRA
SILVA CP94/0175601-5

(Fat. nº 001, Reg. 001, Dia: 04/11/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

TERMO DE CONVÊNIO
PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e o Clube de Mães Cristãs do Barreiro.
OBJETO: Cessão de uso pela SEICOM ao CLUBE DE MÃES CRISTÃES DO BARREIRO dos equipamentos que constituirão a unidade de Produção de Confeções. 01 Máquina Overlock 02 Máquinas de Costura Industrial Reto, 03 Máquinas ZIG-ZAG e 01 Máquina de Corte.
VIGENCIA: 28 (VINTE E OITO) meses.
DATA DE ASSINATURA: 03.11.94 CP94/0175563-9

(Fat. nº 012, Reg. 012, Dia: 04/11/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 190 DE 31 DE OUTUBRO DE 1994.
O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.409, de 06 de abril de 1988, e;
CONSIDERANDO: O Auto de Infração lavrado contra a empresa MADEIREIRA MARANHÃO LTDA, localizada à Rod. PA-150, km 96, no município de Jacundá/Pará;
CONSIDERANDO: Que a empresa descumpriu o Ofício nº 2-0374/94-DEMA/SECRETAM, que encontra-se funcionando sem a devida licença deste Órgão Ambiental, bem como por não ter apresen-

tado defesa, enquadrando-se desta forma na Lei Estadual nº 5.199/84, em seu art. 220, incisos I, XX e XXIII e art. 228;

RESOLVE:
I- Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA de acordo com a Lei Estadual nº 5.638/91, em seu art. 1º, inciso I e MULTA no valor de 30 (trinta) UFEFAS, de acordo com a mesma lei, em seu art. 1º, inciso II, combinado com o art. 3º, inciso II, observada sua aplicação pelas Portarias de nºs 097/92 e 098/92;

II- Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a empresa efetuar o devido pagamento, o não recolhimento da multa, dentro do prazo fixado, implicará na sua inscrição para a brança judicial. Conceder também igual prazo para a mesma regularizar-se perante esta Secretaria, caso contrário, esta será sujeita a outras penalidades previstas na Legislação Ambiental em vigor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente em, de outubro de 1994.

FRANCISCO SERGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente/SECRETAM
CP94/0175587-6

(Fat. nº 002, Reg. 002, Dia: 04/11/94)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA
Portaria nº. 0571/94
Objeto: Suprimento de Fundos a SEBASTIÃO ANÍSIO DOS SANTOS
Valor: R\$- 400,00 (Quatrocentos Reais)
Processo nº. 002112/94
Rubrica Orçamentária: 19.206.0307.0214.312
31200.0011.100 - R\$- 250,00
31300.0011.100 - R\$- 100,00
31300.0011.100 - R\$- 50,00
TOTAL: R\$- 400,00
FLÁVIO AZEVEDO DA SILVA - Diretor Geral
CP94/0175408-0

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS
PARTES: Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP e PRESTEL Prestadora de Serviços de Telecomunicações.
OBJETO: Serviços de Assistência Técnica e Manutenção Preventiva da Central Telefônica do IDESP.
VIGENCIA: 03 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.206.0307.0214.312 - Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas
3.1.3.2.0.0 - Outros Serviços e Encargos
11.100 - Fonte
VALOR: R\$- 310,68 (TREZENTOS E DEZ REAIS E OITO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de outubro de 1994.
FLÁVIO AZEVEDO DA SILVA - Diretor Geral
CP94/0175416-0

(Fat. nº 007, Reg. 007, Dia: 04/11/94)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E ENGENHARIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação, designada por determinação superior, comunica aos participantes o resultado da Licitação/CONCORRÊNCIA Nº005/94, conforme abaixo:

Proponente/Vencedor	Imóvel/Critério
EUDÓXIO LIRA MOURÃO	Folha 17, Q-21-C/20-CLS-31-MAIOR OFERTA
RENATO PEREIRA DE JESUS	Folha 17, Q-21-c/17-CSL-31-MAIOR OFERTA

Belém, 04 de novembro de 1994
A Comissão CP94/0175405-5

(Fat. nº 004, Reg. 004, Dia: 04/11/94)

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 016/94

A comissão de licitação, constituída pela Portaria 176/94 do GABINETE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA, comunica aos senhores interessados que encontra-se a disposição o EDITAL DE LICITAÇÃO para tomada de Preço nº 016/94, referente a aquisição de material de consumo laboratorial e hospitalar para Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA. O Edital contendo as condições, poderá ser adquirido junto a comissão de licitações a Trav. Padre Eutíquio nº 2109.

Belém, 03 de agosto de 1994
ANA SUELY LEITE SARAIVA
Presidente da Comissão

CP94/0175392-0
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 176/94 GAB/HEMOPA, DE 27 DE OUTUBRO DE 1994.
NOME: ANA SUELY LEITE SARAIVA-Cargo Farmacêutica-matricula nº2019086-012, MAURÍCIO KOURY PALMEIRA, Cargo: Biomedico, matricula nº 5629306-012 ELI ZABETE KEIKO TAKAHASHI- Cargo Biomedica, matricula nº 7000111-019
NOME DO PRESIDENTE: ANA SUELY LEITE SARAIVA
MOTIVO: Material de Laboratorial e Hospitalar

Belém, 03 de novembro de 1994
CP94/0175383-0

PORTARIA Nº 181 /94 GAB/HEMOPA, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1994
NOME: PEDRO PAULO VINAGRE -Cargo: Auxiliar de Administração, matricula nº 5630819-010, RUY VILLAR DE LIMA SAMPAIO VINAGRE-Cargo: Auxiliar de Administração, Matricula 3164870-025
NOME DO PRESIDENTE: PEDRO PAULO VINAGRE
MOTIVO: Material de Expediente

Belém, 03 de novembro de 1994
CP94/0175376-8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA 174/94-GAB/HEMOPA, DE 27 DE OUTUBRO DE 1994.
NOME: EDILEUZA BARROSO LOPES-Cargo: Auxiliar de Administração, matricula nº 7000120-018, JOANA D'ARC DE JESUS SANTANA- Cargo: Ag. Terapia Ocupacional, matricula nº 5630886-013
NOME DO PRESIDENTE: EDILEUZA BARROSO LOPES
MOTIVO: Material de Impressos

Belém, 01 de novembro de 1994
CP94/0175399-7

PORTARIA: 175/94-GAB/HEMOPA, DE 27 DE OUTUBRO DE 1994.
NOME: ALDA DE FÁTIMA GUTPARAKIS DE MIRANDA-Cargo Economista, matricula nº 5141559-017, JOSÉ LUIZ ANTONIO GONÇALVES-Cargo: Contador, matricula nº 2019663-010
NOME DO PRESIDENTE: ALDA DE FÁTIMA GUTPARAKIS DE MIRANDA
MOTIVO: Formulários Contínuos

Belém, 01 de novembro de 1994
CP94/0175421-7

PORTARIA 177/94-GAB/HEMOPA, DE 27 DE OUTUBRO DE 1994
NOME: ANA MARIA ALMEIDA SOUZA-Cargo: Médica, matricula nº 2009234-030, JOSÉ ROBERTO MURTA COSTA, Cargo: Biomedico, matricula nº 2019000-018
NOME DO PRESIDENTE: ANA MARIA ALMEIDA SOUZA
MOTIVO: Material de Laboratório.

Belém, 01 de novembro de 1994
CP94/0175422-5

PORTARIA 178/94-GAB/HEMOPA, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1994.
NOME: CARMEN ELIZABETE CORDEIRO -Cargo: Enfermeira, matricula nº 2019990-014, EDNA MARIA NATIVIDADE POMBO- Cargo: Enfermeira, matricula nº2019370-019
NOME DO PRESIDENTE: CARMEN ELIZABETE CORDEIRO
MOTIVO: Material Hospitalar.

Belém, 01 de novembro de 1994
CP94/0175423-3

PORTARIA Nº 179/94-GAB/HEMOPA, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1994
NOME: LUIZ ALBERTO MONTEIRO LEITE-Cargo: Auxiliar de Administração, matricula nº 2019710-012, CERES CAMPOS DE MORAES- Cargo: Auxiliar de Administração, matricula nº 5594367-012
NOME DO PRESIDENTE: LUIZ ALBERTO MONTEIRO LEITE
MOTIVO: Material de Consumo Elétrico.

Belém, 01 de novembro de 1994
CP94/0175424-1

PORTARIA Nº 180/94-GAB/HEMOPA, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1994 NOME: ALDA DE FÁTIMA GUTPARAKIS DE MIRANDA - Cargo: Economista, matrícula: nº 5141559-017, EDILEUZA BARROSO LOPES- Cargo: Auxiliar de Administração, matrícula: nº 7000120-018 NOME DO PRESIDENTE: ALDA DE FÁTIMA GUTPARAKIS DE MIRANDA MOTIVO: Material de Consumo, Higiene e Gêneros Alimentícios. Belém, 01 de novembro de 1994 CP94/0175360-1

(Fat. nº 009, Reg. 009, Dia: 04/11/94)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

A V I S O

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/94-CPL OBJETO: COMPRA DE MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO ABERTURA: 21.11.94 HORA: 09:00 Hs. LOCAL: RUA SENADOR MANOEL BARATA, nº 50, 3º ANDAR, SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INFORMACOES: EDITAL COM O PAULO COSTA OU LUIZ PRESTES VALOR: R\$-10,00 (DEZ REAIS) CP94/0175578-7

A V I S O

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/94-CPL OBJETO: COMPRA DE VIATURAS PARA O IPASEP ABERTURA: 21.11.94 HORA: 12:00 Hs. LOCAL: RUA SENADOR MANOEL BARATA Nº 50, 3º ANDAR, SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INFORMACOES: EDITAL COM PAULO COSTA OU LUIZ PRESTES VALOR: R\$-10,00 (DEZ REAIS) CP94/0175530-2

A V I S O

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/94-CPL OBJETO: COMPRA DE MATERIAL PERMANENTE INFORMÁTICA ABERTURA: 22.11.94 HORAS: 09:00 HS. LOCAL: RUA SENADOR MANOEL BARATA Nº 50, 3º ANDAR, SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INFORMACOES: EDITAL COM PAULO COSTA E LUIZ PRESTES VALOR: R\$-10,00 (DEZ REAIS) CP94/0175522-1

A V I S O

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/94-CPL OBJETO: COMPRA DE MATERIAL PERMANENTE (ESCRITÓRIO) ABERTURA: 22.11.94 HORA: 12:00 Hs. LOCAL: RUA SENADOR MANOEL BARATA Nº 50, 3º ANDAR, SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INFORMACOES: EDITAL COM PAULO COSTA OU LUIZ PRESTES VALOR: R\$-10,00 (DEZ REAIS) CP94/0175514-0

(Fat. nº 017, Reg. 017, Dia: 04/11/94)

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 004 de 22.08.94 Dispensar, a pedido, ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA, lotada no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, da função de Secretário do Conselho Previdenciário deste Instituto, a contar desta data.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE Presidente do Conselho Prvvt DENCIARIO DO IPASEP CP94/0175618-0

PORTARIA nº 2047 de 11.10.94 ERRATA, da Portaria nº 779 de 05.07.94, que concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 01.03.93 a 28.02.94 a SANSRA HELENA MORAES LEITE, técnico N.A, matr. nº 0627119-022, lotada no DAS. ONDE-SE LÊ: 04.07.94 a 02.08.94 LEIA-SE: 01.06.94 a 30.06.94 Esta retroagirá seus efeitos a partir de 05.07.94. CP94/0175626-0

PORTARIA nº 2048 de 11.10.94 Nome/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR: -ELZA MARIA DA COSTA LOBO; Téc. Nível D, matr. nº 3154157-013, Lotação DEA. MOTIVO DO AFASTAMENTO: Férias regulamentares P:AQUISITIVO: 01.06 a 31.05.93 P: GOZO : 04.07 a 02.08.94 CP94/0175627-9

PORTARIA Nº 2080 de 18.10.94 NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR: -VALDOMIRO BATISTA DA SILVA, Aux. Adm. Nível C, Encargado de Setor, Código DAI-02.3, matr. nº 315714-011, Lotação DHE. No gozo de licença: 30 dias período: 12.10 a 10.11.94 QUENQUÊNIO REFERENTE: 1º quinquênio CP94/0175625-2

PORTARIA Nº 2081 de 18.10.94 NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA DO SERVIDOR SUBSTITUTO: -EDU BARBOSA DE BRITO, Aux. Adm. Nível D, matr. nº 3153215-014, Lotação DHE. MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: - Substituir VALDOMIRO BATISTA DA SILVA, na Função Gratificada de chefe de seção de Orientação e Concessão de Financiamento, código DAI-02.3, durante as férias da titular. PERÍODO: 12.10 a 10.11.94. CP94/0175633-3

PORTARIA Nº 2094 de 19.10.94 NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA /LOTAÇÃO DO SERVIDOR: -EDNA MARIA SIQUEIRA PINHEIRO, aux. adm. N.C, matr. nº 3157261-015, Lotação Coord. Regional. MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: substituir IDEJALMA RODRIGO CAMARA PAES, no cargo em Comissão de Agente Regional de Breves, Código DAS-01.1., durante as férias do titular. PERÍODO: 04.10 a 02.11.94. Esta retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.10.94. CP94/0175641-4

PORTARIA Nº 2095 de 19.10.94 NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/DO SERVIDOR SUBSTITUTO: -MARIA MAURA DA SILVA, Aux. Adm. N.C, matr. nº 3159060-016, Lotação Coord. Regional. MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: substituir SULAMITA FERREIRA DE ARAÚJO, no Cargo em Comissão de Representante Municipal de Abaetetuba, código DAS-01.1, durante as férias da titular. PERÍODO: 04.10 a 02.11.94 CP94/0175619-8

PORTARIA Nº 2096 de 19.10.94 NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA DO SERVIDOR SUBSTITUTO: -MARIA GRACIETE DA SILVA, Aux. Adm. Nível A, matr. nº 5241154-017, lotação Coord. Regional. MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: -substituir SONIA BAIA CAIRES; no cargo em comissão de Representante Municipal de Monte Alegre, código DAS-01.1, durante as férias da titular. PERÍODO: 04.10 a 02.11.94. CP94/0175635-0

PORTARIA nº 2097 de 19.10.94 NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA DO SERVIDOR SUBSTITUTO: -ALDEMIRA DE NAZARE PIMENTEL, Aux. Adm. N.A, matr. nº 6120610-017, Lotação Coord. Regional. MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: Substituir ZEFERINA MONTEIRO PEREIRA, Representante Municipal de Maracanã durante as férias da titular. PERÍODO: 04.10 a 02.11.94. CP94/0175643-0

PORTARIA Nº 2098 de 20.10.94 NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDORES: -MARIEDA FALCÃO BERMEGGUY, Téc. N.A, matr. nº 6121195-011, Lotação C.R. -JORGE ACÁCIO MONTEIRO, Aux. Téc. N. A, matr. nº 6120270-013, Lotação DEP: -ROSALBA AMARAL PINHEIRO, Ag. Saúde N. C, matr. nº 10690-017, Lotação DAS. -LUCILÂNDIA LIMA DA SILVA, Ag. Saúde N.A, matr. nº 5484820-011, LotaçãoCoord. Regional. Nº DE DIÁRIAS: 07 diárias para cada um. LOCAL DO SERVIÇO: MARAPANIN PERÍODO: 24 a 30.10.94. CP94/0175634-1

PORTARIA Nº 2099 de 21.10.94 NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR: -SERGIO GOMES DA ROCHA, Aux. Adm. Nível A, matr. nº 6121390-016, Encarregado de seor, Código DAI-02.1, Lotação DEA. MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: Substituir ANTONIO CARLOS DIAS MENDES, na Função Gratificada de Chefe de Seção de Transportes e Zeladoria, DAI-02.1, durante as férias do titular. PERÍODO: 24.10 a 22.11.94 CP94/0175642-2

PORTARIA Nº 2101 de 21.10.94 NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR: -CAROLINA DA SILVA MONTEIRO, Téc. N.C, matr. nº 3155242-010, Lotação Coord. Regional. MOTIVO DO AFASTAMENTO: Férias Regulamentares P:AQUISITIVO : 26.09. a 25.09.94 P: GOZO : 04.11 a 03.12.94 Esta portaria entrará em vigor a partir de 04.11.94. CP94/0175651-1

PORTARIA nº 3023 de 05.10.94 REPREENDER, o funcionário CARLOS SERGIO GOMES DE SOUZA, motorista N.B, matr. nº 3156770-017, lotação DEA, conforme estabelecido no Art. 183, I, combinado com o Art. 188 da Lei nº 5.810 de 24.01.94 (REGIME JURÍDICO ÚNICO). CP94/0175650-3

PORTARIA Nº 3038 de 18.10.94 NOME/MATRÍCULA DO SERVIDOR: - NAZIRDA DA SILVA QUARESMA, matr. nº 3158594-017. VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-200,00 ELEMENTOS DE DESPESAS: 1320215070214.310 PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias DATA DE CONCESSÃO: 18.10.94 CP94/0175649-0

PORTARIA Nº 3039 de 18.10.94 NOME/MATRÍCULA DO SERVIDOR: - HILDA MARIA VIANA DA SILVA, matr. nº 3157482-016. VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-200,00 ELEMENTOS DE DESPESAS: 1320215070214.310 PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias DATA DE APLICAÇÃO: 18.10.94 CP94/0175580-9

PORTARIA Nº 3040 de 18.10.94 NOME/MATRÍCULA DO SERVIDOR: - JOÃO BATISTA DOS SANTOS MEDEIROS, matr. nº 3153886-019. VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-200,00 ELEMENTOSA DE DESPESAS: 1320215070214.310 PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias DATA DE APLICAÇÃO: 18.10.94 CP94/0175586-4

PORTARIA Nº 3041 de 18.10.94 NOME/MATRÍCULA DO SERVIDOR: - JOSÉ MARIA DA COSTA GUEDES, matr. nº 3152073-012. VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-200,00 ELEMENTOS DE DESPESAS: 1320215070214.310 PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias DATA DE APLICAÇÃO: 18.10.94 CP94/0175612-0

PORTARIA Nº 3042 de 18.10.94 NOME/MATRÍCULA: LIZANETE RITA DE CÁSSIA. VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-290,00 ELEMENTOS DE DESPESAS: 1320215070214.310 PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias CP94/0175611-2 DATA DE APLICAÇÃO: 18.10.94

PORTARIA Nº 3043 de 18.10.94 NOME/MATRÍCULA: -ELDELY DA SILVA HUBNER, matr. nº 3158705-018. VALOR DO SUPRIMENTO: R\$- 200,00 ELEMENTOS DE DESPESAS: 1320215070214.310 PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias CP94/0175652-0 DATA DE CONCESSÃO: 18.10.94

PORTARIA nº 3044 de 18.10.94 NOME/MATRÍCULA.- NILSON CORRÊA DOS SANTOS, matr. nº 6120075 -027. ELEMENTOS DE DESPESAS: 1320215070214.310 PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias CP94/0175644-9 DATA DE CONCESSÃO: 18.10.94

PORTARIA nº 3045 de 18.10.94 NOME/MATRÍCULA . ORPÊ MARQUES DA SILVA

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-200,00 ELEMENTOS DE DESPESAS: 1320215070214.310 PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias CP94/0175572-8 DATA DE CONCESSÃO: 18.10.94

PORTARIA Nº 3046 de 18.10.94 NOME/MATRÍCULA do servidor: -PEDRO ALVES SILVA; VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-200,00 ELEMENTOS DE DESPESAS: 1320215070214.310 PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 DIAS CP94/0175564-7 DATA DE CONCESSÃO: 18.10.94

PORTARIA Nº 3047 de 18.10.94 NOME/MATRÍCULA DO SERVIDOR: - ROSILDO DE SOUZA, matr. nº 3153436-015 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-500,00 ELEMENTOS DE DESPESAS: 1320215070214.310 PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias DATA DE CONCESSÃO: 18.10.94 CP94/0175596-5

PORTARIA Nº 3048 de 18.10.94 NOME/MATRÍCULA DO SERVIDOR: - ROSEMEYRE OLIVEIRA DIAS; MATR: Nº 3158187-010 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-200,00 ELEMENTOS DE DESPESAS: 1320215070214.310 PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias CP94/0175604-0 DATA DE CONCESSÃO: 18.10.94

PORTARIA Nº 3049 de 18.10.94 NOME/MATRÍCULA DO SERVIDOR: - SERGIO DA SILVA BRANCO, mat. nº 3157504-015 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-200,00 ELEMENTOSA DE DESPESAS: 1320215070214.310 PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias DATA DE CONCESSÃO: 18.10.94 CP94/0175620-1

PORTARIA Nº 3050 de 18.10.94 NOME/MATRÍCULA DO SERVIDOR: - VALDEIR SALOMÃO DA SILVA, matr. nº 3156222-012 /Valor: R\$-200,00 ELEMENTOS DE DESPESAS: 1320215070214.310 PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias DATA DE CONCESSÃO: 18.10.94 CP94/0175628-7

PORTARIA Nº 3051 de 18.10.94 NOME/MATRÍCULA: - ZEFERINA MONTEIRO PEREIRA, matr. nº 3159221-019 /Valor: R\$- 200,00 ELEMENTOS DE DESPESAS: 1320215070214.310 PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias DATA DE CONCESSÃO: 18.10.94. CP94/0175636-8

PORTARIA Nº 3052 de 18.10.94 NOME/MATRÍCULA DO SERVIDOR: -MARIA IMACULADA BRITO DE SOUZA, matr. nº 5347351-011 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-200,00 PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias ELEMENTOS DE DESPESAS: 1320215070214.310 DATA DE CONCESSÃO: 18.10.94 CP94/0175556-6

PORTARIA Nº 3053 de 18.10.94 NOME/MATRÍCULA DO SERVIDOR: -MARIA HELENA ARAÚJO SIMÕES, matr. nº 3157458-010 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$- 200,00 ELEMENTOS DE DESPESAS: 1320215070214.310 PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias DATA DE CONCESSÃO: 18.10.94 CP94/0175548-5

PORTARIA Nº 3054 de 18.10.94 NOME/MATRÍCULA DO SERVIDOR: - MARIA LUIZA LIMA DE ARAGÃO, matr. nº 3155293-010. VALOR DO SUPRIMENTO: R\$- 290,00 ELEMENTOS DE DESPESAS: 1320215070214.310 PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias DATA DE CONCESSÃO: 18.10.94 CP94/0175540-0

PORTARIA Nº 3055 de 18.10.94 NOME/MATRÍCULA do servidor: - MARIA MAURA DA SILVA, matr. nº 3159060-016. VALOR DO SUPRIMENTO: R\$- 200,00 ELEMENTOS DE DESPESAS: 1320215070214.310 PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias DATA DE CONCESSÃO: 18.10.94 CP94/0175532-9

PORTARIA Nº 3056 de 18.10.94 NOME/MATRÍCULADO SERVIDOR: -CLEONICE BASTOS GABY, matr. nº 3158268-010 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-200,00 ELEMENTOS DE DESPESAS: 1320215070214.310 PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias DATA DE CONCESSÃO: 18.10.94 CP94/0175524-8

PORTARIA Nº 3057 de 18.10.94 NOME/MATRÍCULA DO SERVIDOR: - MARIA NUGA COELHO DA COSTA, matr. nº 0648949-027 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-200,00 ELEMENTOS DE DESPESAS: 1320215070214.310 PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias DATA DE CONCESSÃO: 18.10.94 CP94/0175516-7

PORTARIA nº 3058 de 18.10.94
NOME/MATRÍCULA DO SERVIDOR :- HELDECIR LIMA CONCEIÇÃO, matr. nº 3157300-015
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-200,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 1320215070214.310
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DE CONCESSÃO: 18.10.94 CP94/0175508-6

PORTARIA Nº 3059 de 18.10.94
NOME/MATRÍCULA DO SERVIDOR :- ADMILSON LOPES DA CRUZ, matr. nº 3154963-014
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-290,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 1320215070214-310
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DE CONCESSÃO: 18.10.94 CP94/0175500-0

PORTARIA Nº 3060 de 18.10.94
NOME/MATRÍCULA DO SERVIDOR :- ANTONIO SALVADOR VICENTE DO NASCIMENTO, matr. nº 5638569-012
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-290,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 1320215070214.310
PRAZO DE APLICACÃO: 30 dias
DATA DE CONCESSÃO: 18.10.94 CP94/0175492-6

PORTARIA nº 3061 de 14.10.94
NOME/MATRÍCULA DO SERVIDOR :- APARECIDA FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA, matr. nº 315226-017
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$- 290,00
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias /data concessão:18.10.94
- CP94/0175484-5 -

PORTARIA nº 3062 de 18.10.94
NOME/MATRÍCULA DO SERVIDOR :- ARTUR HENRIQUE DE SOUZA NETO, matr. nº 5437598-013
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-200,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 1320215070214.310
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DE CONCESSÃO: 18.10.94. CP94/0175476-4

PORTARIA Nº 3064 de 19.10.94
NOME/MATRÍCULA DO SERVIDOR :- MARIA JOSÉ GATINHO DA SILVA, matr. nº 5625041-017
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-200,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 1320215070214.310
PRAZO DE APLICACÃO: 30 dias
DATA DE CONCESSÃO: 19.10.94 CP94/0175468-3

PORTARIA Nº 3065 de 19.10.94
NOME/MATRÍCULA DO SERVIDOR :- MARIEMA DE CARVALHO VIEIRA, matr. nº 3153983-012
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-500,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 1320215070214.310
PRAZO DE APLICACÃO: 30 dias
DATA DE CONCESSÃO: 19.10.94 CP94/0175325-3

PORTARIA nº 3066 de 19.10.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA DOS SERVIDORES:-
-EDY CELIA BOGÉA LOBATO, Procurador N.C, matr. nº 3155722-015, FRASSINETE DIAS DA SILVA, Aux.Téc. N. D, matr. nº 3152375-013, SANDRA LÚCIA BRASIL BACELAR, Téc. Contabilidade N.E, matr. nº 3152510-010
Para sob a Presidência do primeiro constituírem A Comissão de Sindicância, para apurar os fatos contidos no Memº nº 031/94 - SEPAR.
CP94/0175333-4

PORTARIA Nº 492 de 11.10.94
PROCESSO Nº 7077 de 02.09.94
BENEFICIÁRIO: - WANNA SORAYA GAMA OBRAS
VALOR DO PÉCULIO: R\$- 40,18.
CP94/0175341-5

PORTARIA nº 493 de 11.10.94
PROCESSO Nº 7072 de 31.08.94
BENEFICIÁRIOS: - VALÉRIA DAS GRAÇAS DIAS PACHECO
VALOR DO PÉCULIO: R\$- 85,87
CP94/0175349-0

PORTARIA nº 496 de 11.10.94
PROCESSO Nº 7060 de 30.08.94
BENEFICIÁRIO: ALBA LÚCIA FURTADO DE ARAÚJO.
VALOR DO PÉCULIO: R\$-34,51
CP94/0175357-1

PORTARIA nº 497 de 13.10.94
PROCESSO Nº 7093 de 09.09.94
BENEFICIÁRIOS: ANA ECILIA DE AZEVEDO CORRÊA
VALOR DA PENSÃO: R\$- 84,93
VALOR DO PÉCULIO: R\$- 47,90
REQUERENTE: O mesmo beneficiário da pensão.

PORTARIA Nº 498 de 13.10.94 CP94/0175355-2
PROCESSO Nº 6961 de 12.08.94
BENEFICIÁRIOS: BENEDITO DOMINGOS DOS SANTOS E MARIA LUCIANA DA COSTA SANTOS.
VALOR DA PENSÃO: R\$- 70,18
VALOR DO PÉCULIO: R\$- 100,00
REQUERENTE: os mesmos beneficiários da Pensão.
--- CP94/0175373-3 ---

PORTARIA nº 562 de 13.10.94
PROCESSO Nº 5925 de 03.08.94
BENEFICIÁRIOS: RAIMUNDA DOS SANTOS BARBOSA
VALOR DO PÉCULIO: R\$- 100,00
CP94/0175317-2

PORTARIA Nº 564 de 13.10.94
VALOR DO PÉCULIO: R\$- 100,00
BENEFICIÁRIOS: ANIBAL DE JESUS SANTOS QUEIROZ, CLAUDETE DO SOCORRO, RAQUEL CRISTINA, LEIDA CRISTINA, ADRIANO EXPEDITO SANTOS QUEIROZ; pagando-se as duas primeiras quotas e sobrestando-se as demais, até a liquidação de seus titulares.
CP94/0175309-1

PORTARIA Nº 565 de 13.10.94
PROCESSO Nº 7087 de 02.09.94
BENEFICIÁRIOS: MANOEL DE DEUS DA PAIXÃO, SERGIO AUGUSTO, CARLOS RONDILELY e SILVIA CRISTINA COSTA DA PAIXÃO.
VALOR DA PENSÃO: R\$- 229,18
VALOR DO PÉCULIO: R\$-647,90
REQUERENTES: SERGIO AUGUSTO, CARLOS RONDILELY, SILVIA CRISTINA e MANOEL DE JESU COSTA DA PAIXÃO, sendo que a quota deste último ficará sobrestada aguardando sua habilitação.
CP94/0175301-6

PORTARIA Nº 566 de 13.10.94
PROCESSO Nº 3282 de 20.05.94
BENEFICIÁRIOS: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS
VALOR DA PENSÃO: R\$- 70,00
VALOR DO PÉCULIO: R\$- 40,95
REQUERENTE: mesma beneficiária da Pensão.

PORTARIA Nº 567 de 13.10.94 CP94/0175381-4
PROCESSO S/Nº
BENEFICIÁRIOS: - DILMA DE MELO MARTINS DA COSTA, THAYANA DE MELO MARTINS DA COSTA e OLGARINA DA SILVA MONTEIRO.
VALOR DO PÉCULIO: R\$- 25,80 CP94/0175389-0

PORTARIA nº 568 de 14.10.94
PROCESSO Nº 7608/94 de 08.07.94
BENEFICIÁRIOS: ELZA MARIA SOARES DO NASCIMENTO
VALOR DA PENSÃO: R\$-277,03
VALOR DO PÉCULIO: R\$- 647,90
REQUERENTE: MESMA BENEFICIÁRIA DA PENSÃO:
CP94/0175397-0

(Fat. nº 003, Reg. 003, Dia: 04/11/94)

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

DELIBERAÇÃO DIREX Nº 0023, DE 25 DE OUTUBRO DE 1994

A DIRETORIA EXECUTIVA da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER-Pará), usando de suas atribuições legais, com fundamento no inciso X do Art.24 da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e,

CONSIDERANDO que a Empresa não dispõe de imóvel próprio para instalação de seu Escritório na localidade de São João de Pirabas,

CONSIDERANDO a precária disponibilidade de imóveis destinados a locação naquele Município,

DELIBERA:

I - Ratificar com fundamento no item X do Art.24 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, a dispensa de licitação para locação do imóvel de propriedade do Sr. EDMILTON SANTOS E SILVA, situado na Av. São Pedro, s/nº, Município de São João de Pirabas (Pa), por um período de 12 meses, cujo aluguel mensal do imóvel é de R\$42,00 (Quarenta e Dois Reais), com reajuste na forma da lei.

II- Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Ananindeua (Pa), 25 de outubro de 1994

Engº Agrº JÚLIO CÉSAR DOS MENDES LOPES
Presidente

Engº Agrº AUGUSTO FABIANO SILVA NEVES
Diretor Técnico

Engº Agrº LUIZ CLÁUDIO VALENTE PINHEIRO
Diretor Administrativo

CP94/0175448-9

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER/PARÁ, com inscrição no CC/ME nº 05.402.797/0001-77, e sede à Rodovia BR-316, Km 12, Marituba, Ananindeua (Pa), através de sua Diretoria, usando de suas atribuições legais, resolve ratificar com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, a dispensa de licitação para locação do imóvel de propriedade de HUMBERTO DE SOUZA RODRIGUES, situado na Rua Júlia Corrêa, nº 76, Município de Ananindeua (Pa), por um período de 12 meses, cujo aluguel mensal é de R\$500,00 (Quinhentos Reais), com reajuste na forma da lei, conforme Deliberação DIREX Nº 0024, de 27.10.94.

Ananindeua (Pa), 27 de outubro de 1994

A DIRETORIA CP94/0175431-4

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTES: HUMBERTO DE SOUZA RODRIGUES X EMATER-PARÁ
OBJETO: Instalação do Escritório Local de Ananindeua (Pa).
VALOR GLOBAL: R\$6.000,00

FORNECER RECURSOS: Recursos do Governo do Estado - 14.203.04.18.111.6032 - 3131.
VIGÊNCIA: Doze meses, a contar de 19/11/94.
ASSINATURA: 19/11/94.
CP94/0175456-0

(Fat. nº 025, Reg. 025, Dia: 04/11/94)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCRÉDO NEVES

PORTARIA Nº835 de 01.11.94.
SUSPENDER o servidor Temporário VALNEIRE PANTOJA, matrícula nº5574056-015, de acordo com o Art.126 do T Regimento Interno da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, por ter infringido o Inciso X do Art. 119, a contar de 07.11.94.
Término: 16.11.94 CP94/0175352-0

(Fat. nº 011, Reg. 011, Dia: 04/11/94)

DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE FOMENTIA

Portaria nº 1364/94-DS/DAF/CA/DRH
Servidor: Maria Alves Marinho
Objeto: Encerrar a relação de emprego entre esta Departamento e a servidora MARIA ALVES MARINHO, Assistente de Administração/03, lotada na Circunscrição de Concelção do Araguaia, extinguindo-se os direitos e obrigações, em razão da concessão da referida Aposentadoria, pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS. Com vigência retroativa a 8.8.94.
CP94/0175440-3

(Fat. nº 002, Reg. 002, Dia: 04/11/94)

CENTRAIS DO PARÁ

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS CONCORRÊNCIAS-DECO-029 e 030/94

Comunicamos aos interessados o resultado do ato da Comissão referente ao julgamento da habilitação das firmas participantes das Concorrências abaixo:

a) CO-DECO-029/94 - A Comissão decidiu desabilitar a licitante ENGE-Const. Elétricas e Civil Ltda., por descumprimento do item 4.3.5 alínea "b" do edital de licitação;

b) CO-DECO-030/94 - A Comissão decidiu desabilitar a licitante MARKO Soc. de Eletricidade Ltda., por descumprimento do item 4.3.1 alínea "A" do edital de licitação.

Finalmente informamos que as atas das reuniões que desabilitaram citadas licitantes, encontram-se afixadas no quadro de aviso desta Empresa, em atendimento aos requisitos legais. Outrossim, a Comissão informa que a sessão de abertura das propostas técnicas e comerciais das referidas Concorrências foram transferidas para o dia 18.11.94, mantido o mesmo horário e local já informados.

Belém, 03 de novembro de 1994

a) A Comissão CP94/0175562-0

(Fat. nº 029, Reg. 029, Dia: 04/11/94)

ERRATA - TP's: 105 e 106/94

Comunicamos aos interessados que face a incorreção na programação de abertura das licitações em epígrafe ficam as mesmas previstas para as seguintes datas:

-TOMADA DE PREÇO-DEACO-105/94 - 16.11.94 às 09:00h
-TOMADA DE PREÇO-DEACO-106/94 - 16.11.94 às 11:00h
As demais condições permanecem inalteradas.

Belém, 03 de novembro de 1994

Departamento de Suprimentos
Diretoria Administrativa/Financeira

CP94/0175538-9

(Fat. nº 030, Reg. 030, Dia: 04/11/94)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, RESOLVE RECONHECER A DISPENSA DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADA NO INCISO V DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666/93, PARA AQUISIÇÃO DE 03 VÍDEO CASSETE PARA ATENDER O DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS. DEARH, REF. AO PEDIDO DE COMPRA, 031940 039.

A DIRETORIA

CP94/0175570-1

(Fat. nº 031, Reg. 031, Dia: 04/11/94)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: OF. nº 71/94, de 03.11.94.

Assunto: É solicitado pelo Sr. Secretário Municipal de Obras e Transportes, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, considerando a extrema gravidade da situação em que se encontram as populações ribeirinhas da Cidade de Cametá, com ameaça de calamidade pública se providências urgentes não forem tomadas.

Despacho: Considerando que foram observadas as cautelas legais, e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, ACOLHO (grifei) a solicitação do Sr. Secretário Municipal de Obras e Transportes, em função da situação emergencial que envolve o assunto. Prefeitura Municipal de Cametá, 03 de novembro de 1994.

JOÃO FRANCIS MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cametá-PA.

AGROPECUÁRIA ARAGUAIA RIO MARIA S/A. C.G.C./M.F. Nº 05.427.430/0001-05.
RELATÓRIO DA DIRETORIA: Senhores Acionistas: De conformidade com as disposições legais e estatutárias submetemos à apreciação de V. Sas., as Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 1993.

	BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993		DEMONSTRAÇÃO DE PREJUÍZOS ACUMULADOS		DEM. DO RES. DO EXERC. EM 31 DE DEZ. DE 1993			DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIM. LÍQ.				
	1993	1992	1993	1992	RECEITAS OPERACIONAIS	DEM. DO RES. DO EXERC. EM 31 DE DEZ. DE 1993	1993	C.S.	R.CAP. ACUM.	PREJ. IPC/90	REAL. LÍQ.	PATR.
ATIVO CIRCULANTE	24.171.392	452.891	Saldo no início do exercício	(663.992)	RECEITAS OPERACIONAIS							
Caixa e Bancos	25.736	6.416	Correção Monet. do Exercício	(19.666.260)	Venda de Gado Bovino	24.774.974	195.523	Saldo em				
Contas Correntes	23.567.422	11.336	Resultado do Exercício	13.237.310	TOTAL DAS RECEITAS	24.774.974	195.523	31/12/92	55.202	623.440	(663.992)	323.205
ESTOQUES	578.234	435.139	Saldo no final do Exercício	(7.092.942)	DESP. OPERACIONAIS			Cor. Mon.	27.179.311	(19.666.260)	7.828.265	15.341.316
Rebanhos Bovinos	13.537.255	624.271			Custo do Gado Bovino	(6.189.016)	(244.806)	Res. Exerc.		13.237.310		13.237.310
ATIVO PERM. - IMOBIL.	13.337.255	624.271			Despesas Administrativas	(4.105.855)	(244.537)	Saldo em				
Terras, Pastagens	6.082.127	241.157	VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		Despesas Financeiras	(984.924)	(195.192)	31/12/93	55.202	27.802.751	(7.092.942)	8.151.470
Obras Instal., Inst., Const.	1.878.063	74.464	ATIVO CIRCULANTE		TOTAL DAS DESPESAS	(11.279.795)	(684.535)					
Veículos, Equip., Móveis e Utensílios	2.057.771	81.590	No início do exercício	452.969	OUTRAS REC. OPERAC.		4.066					
Rebanhos	5.258.114	274.164	No final do exercício	24.171.392	RECEITAS NÃO OPERAC.							
Estudos e projetos	178.739	7.087			Receitas Financeiras	525.201	400.466					
(-) Depreciação acumuladas	(1.917.559)	(54.191)			Reembolso de Despesas	142.304						
TOTAL DO ATIVO	37.708.647	1.077.162			SALDO DEV. DA C. MON.	(925.375)	(14.290)					
			PASSIVO CIRCULANTE		RESULTADO DO EXERC.	13.237.310	(98.770)					
			No início do exercício	452.969								
			No final do exercício	23.718.423								
					DEMONSTRAÇÃO DE ORIG. E APLIC. DE RECURSOS							
			ORIGENS									
			Lucro do Exercício	13.237.310								
			Depreciação	564.201								
			Var. Mon. Perm. e Patr. LÍQ.	725.047								
			Redução do Permanente	1.132.826								
				15.659.384								
			APLICAÇÕES									
			Prejuízo do Exercício	98.770								
			Aum. do Ativo Permanente	67.382								
			Capital Circulante	15.592.002								
				15.659.384								

(Fat. nº 032, Reg. 032, Dia: 04/11/94)

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS ANUNCIO DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas do Banco da Amazônia S.A. - companhia aberta - a participar, em segunda convocação, de Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no Edifício Sede, 15º andar, nesta capital, às 18:30 h do dia 07.11.94, para deliberar sobre:

- 1) Transição das ações ordinárias nominativas do BASA em ações ordinárias nominativas escriturais;
- 2) Alteração do "caput" do art. 4º do Estatuto Social da Companhia;
- 3) Preço mínimo para alienação de participações acionárias de emissão da EM-BRAER, TELEBRASÍLIA, TELES P e TELERJ pertencentes ao Banco da Amazônia S.A.;
- 4) O que ocorrer.

Belém (PA), 01 de novembro de 1994

JOSÉ CECHIN
Presidente do Conselho de Administração

(Fat. nº 1022, Reg. nº 1022, Dia: 01/11/94)

COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A - CGC 04.895.066/0001-48.
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS. CONVOCAÇÃO.
São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias a se realizarem no dia 05.12.94 às 15:30 horas na sede social na Av. Bernardo Sayão, 5232, nesta capital, afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Ordinária: a) Examinar as contas dos administradores; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e fixar seus honorários; c) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social. 2) Extraordinária: a) Examinar a liberação sobre a proposta da Diretoria Social para elevação do capital social na importância de R\$ 858.553,18 mediante a incorporação de Reservas Livres; b) Alteração parcial do Estatuto Social no tocante ao capital social; c) Outros assuntos de interesse social, comunicamos que se encontra a disposição de todos os senhores acionistas na sede social os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1993. Belém, 01 de novembro de 1994. JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA - Diretor Presidente.

(Fat. nº 1037, Reg. nº 1037, Dias: 01, 03 e 04/11/94)

ITATIUBA AGRICOLA INDUSTRIAL S/A - CGC(MF) nº 04.869.392/0001-80 - EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DA AMAZÔNIA-FINAM.
Capital Autorizado: R\$ 46.599,05-Capital Subscrito e Integrado: R\$ 2.059,10-ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS-1ª Convocação - São convocados os senhores acionistas da ITATIUBA AGRICOLA INDUSTRIAL S/A, a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, a realizarem-se cumulativamente, no dia 14 de novembro de 1994, às 10:00 (dez) horas, na sede social, sítio na Travença Padre Prudêncio, nº 90, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratar sobre a seguinte ordem do dia: 1) EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) aprovação do relatório da administração, acompanhado do balanço patrimonial encerrado em 31/12/1993, demonstrações financeiras correspondentes, pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes; b) aprovação do montante da correção da expressão monetária do capital realizado, capitalização da reserva correspondente e correção do limite do capital autorizado; c) eleição dos membros do Conselho Fiscal; d) assuntos conexos e correlatos. 2) EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) conhecer e deliberar sobre proposta do Conselho de Administração com parecer do Conselho Fiscal, relativa a ratificação da conversão do capital social de cruzeiro Real para Real, com a consequente reforma do artigo 4º (quarto) dos Estatutos Sociais; b) a reforma da legislação das deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária antes aludida; c) assuntos conexos e correlatos. Belém(PA), 28 de outubro de 1994. FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS-Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente.

(Fat. nº 1062, Reg. nº 1062, Dias: 03, 04 e 05/11/94)

SERINGUEIRAS DO PARÁ S/A. C.G.C./M.F. Nº 04.740.965/0001-71. EXTRA-TO DA RCA DE 06/06/94, às 09:00 horas em sua Sede Social. Reuniram-se os membros do Conselho de Administração sob a Presidência do Sr. GUILHERME ERNESTO CONSTANTINO. Os membros deste Conselho que foram eleitos pela AGO/GE, foram investidos nos seus Cargos mediante assinatura nos termos de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração. Após declarar iniciados os trabalhos o Sr. Presidente esclareceu que a reunião trata por finalidade a eleição dos membros da Diretoria. Discutida a pauta da reunião foram eleitos para compor a Diretoria até a próxima RCA a ser realizada após a AGO/GE de 1995. DIRETOR PRESIDENTE - GUILHERME ERNESTO CONSTANTINO, DIRETOR TÉCNICO - ANTONIO NETO VIEIRA. Discutida e já autorizada pela AGO/GE os honorários dos membros da Diretoria. DIRETOR PRESIDENTE 186.12 URV'S, DIRETOR TÉCNICO 111.67 URV'S. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que lida e achada vai assinada por todos os presentes e arquivada na JUCEPA sob o nº 9.4008427, em 05/09/94. ALFREDO FERREIRA COELHO - SEC. GERAL.

(Fat. nº 033, Reg. 033, Dia: 04/11/94)

SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL S.A. CGC/MF Nº 04.567.988/0001-32**AVISO E CONVOCAÇÃO**

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, a Travessa Barão do Triunfo, 370, Sacramento, Belém - PA, todos os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos as demonstrações financeiras e exercícios findos em 31 de dezembro dos anos 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992 e 1993. CONVOCAÇÃO - Convocamos para Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem na sede social às 9:00 hs. do dia 05 de dezembro de 1994 para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e aprovação de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76 referente aos exercícios findos em 31 de dezembro dos anos 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992 e 1993, relatório da diretoria, demonstrações financeiras, bem como a correção monetária do capital desses exercícios e sua incorporação no Capital Social; b) homologar a mudança do exercício para 31 de dezembro a fim de atender a legislação em vigor; c) destinação do resultado do exercício e distribuição de dividendos, se houver; d) transferência de sede da empresa e transformação da atual sede em filial; e) alteração estatutária para distribuição dos lucros, direito de voto, objetivo social, atualização do artigo do capital social, alteração do art. 10, agrupamento de ações, deliberação da situação dos acionistas em função do agrupamento de ações. Enfim, tudo o mais que se fizer necessário para adequar o estatuto a nova realidade; f) deliberação sobre o uso de outras reservas que não de capital; g) eleição do conselho de administração e diretoria; h) fixação da remuneração de dirigentes; i) outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, 24 de outubro de 1994. Romildo de Carvalho Coutinho - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 023, Reg. 023, Dia: 04, 07 e 08/11/94)

TRANSAGRO S.A. CGC/MF Nº 05.435.088/0001-07**AVISO E CONVOCAÇÃO**

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, a Av. Senador Lemos, 2727, sala 04, Sacramento, Belém - PA, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos as demonstrações financeiras e exercícios findos em 30 de setembro dos anos 1985 e 1986 e 31 de dezembro dos anos 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992 e 1993. Convocação - Convocamos para Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem a Av. Senador Lemos, 2727, sala 04, Sacramento, Belém - PA, às 17:00 hs do dia 05 de dezembro de 1994 para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e aprovação de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 referente aos exercícios findos em 30 de setembro dos anos 1985 e 1986 e 31 de dezembro dos anos 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992 e 1993, relatório da diretoria, demonstrações financeiras, bem como correção monetária do capital desses exercícios e sua incorporação no capital social; b) destinação do resultado do exercício e distribuição de dividendos; c) alteração estatutária para distribuição de lucros, objetivo social, natureza jurídica, transferência da sede da empresa, atualização do artigo do capital social e para homologação da mudança da data do exercício social a fim de atender a legislação em vigor, agrupamento de ações, deliberação da situação dos acionistas em função do agrupamento de ações. Enfim, tudo o mais que se fizer necessário para adequar o estatuto a nova realidade; d) deliberação sobre o uso de outras reservas, que não de capital; e) eleição do Conselho de Administração e Diretoria; f) fixação da remuneração de dirigentes; g) outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, 24 de outubro de 1994. Sílvia Rodrigues Varizo - Diretor Presidente.

(Fat. nº 024, Reg. 024, Dia: 04, 07 e 08/11/94)

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**EXTRATO DE PORTARIAS**

PORTARIA Nº 072/94 de 25.10.94.
ART. 12 - Designar as professoras ANAMARIA CATARINA NOBRE PEIXOTO e SELMA BRAGA CHAVES para integrar comissão do Projeto do Curso de Pós-Graduação Latino Senu de Especialização em Fundamentos da Linguagem Musical da Fundação Carlos Gomes.

ART. 22 - Os efeitos da presente Portaria retroagirão a 20 de abril de 1994, revogadas as disposições em contrário. CP94/0175368-7

PORTARIA Nº 073/94 de 25.10.94
ART. 12 - Designar a professora ANAMARIA CATARINA NOBRE PEIXOTO como Coordenadora do Curso de Pós-Graduação Latino Senu de Especialização em Fundamentos da Linguagem Musical da Fundação Carlos Gomes.

ART. 22 - Os efeitos da presente Portaria retroagirão a 30 de abril de 1994, revogadas as disposições em contrário. CP94/0175367-9

PORTARIA Nº 074/94 de 25.10.94
ART. 12 - Designar os professores abaixo para integrarem a Comissão Especial de Curso de Pós-Graduação Latino Senu de Especialização em Fundamentos da Linguagem Musical da Fundação Carlos Gomes:

- MARIA DA GLÓRIA SOARES CAPUTO - Representante da F.C.G.
- GUILHERMINE TEZESA SERVEIRA KASSER - Representante do I.E.C.G.

ART. 22 - Os efeitos da presente Portaria retroagirão a 16 de maio de 1994, revogadas as disposições em contrário. CP94/0175366-0

PORTARIA Nº 075/94 de 25.10.94
ART. 12 - Designar os professores abaixo para integrarem a Comissão do Curso de Pós-Graduação Latino Senu de Especialização em Fundamentos da Língua Musical da Fundação Carlos Gomes:
- HELENA DE NAZARETH GOMES MAIA
- TRINA LOPATINA
- LUIZ OLIVEIRA MAIA
- MARTINA MONARCHA GASPAR

ART. 22 - Os efeitos da presente Portaria retroagirão a 16 de maio de 1994, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CP94/0175413-6

PARTES: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
ODAIR FERNANDO BATISTA
OBJETO: Prorrogação de Contrato de Servidor Temporário
VIGÊNCIA: 03.11.94 a 02.05.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1620208070214.305-Coordenação e funcionamento das Atividades Técnico Administrativas.3111.01-Pessoal e Encargos Sociais.
CP94/0175384-9

PARTES: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
FLÁVIO NUNES BRITO
OBJETO: Prorrogação de Contrato de Servidor Temporário
VIGÊNCIA: 03.11.94 a 02.05.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1620208070214.305-Coordenação e funcionamento das Atividades Técnico Administrativas.3111.01-Pessoal e Encargos Sociais.

CP94/0175400-4

(Fat. nº 005, Reg. 005, Dia: 04/11/94)

Resumo do Estatuto do Sind. dos Trab. em Empresas de Transp. de Cargas Secas, Molhadas, Líquidas e Derivados de Petróleo das Distribuidoras de G. L.P. e seus Concessionários e Anexo do Estado do Pará, do qual adotara o nome de fantasia, para fins judiciais, legais e negociais. Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transp. de Cargas em Geral do Estado do Pará, cuja sigla é (SINTRACAR PA), é uma Entidade civil de caráter de representação e assistencial, sem fins lucrativos de duração indeterminada, fundada a 30.10.94, com sede provisória e foro nesta cidade de Belém, Estado do Pará, sítio à Av. Duque de Caxias Nº 485, cujo objetivo são representar perante órgãos administrativos, autoridades Governamentais e Judiciais, os interesses da Categoria. Será administrada por uma Diretoria composta de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Primeiro-Secretário.

Tesoureiro Geral, Primeiro-Tesoureiro, Diretor de Assuntos Jurídicos, Diretor de Formação Sindical, Diretor de Esporte Cultura e Lazer, Diretor de Saúde do Trabalhador e seus Suplentes. A reforma dos Estatutos só poderá ser feita em Assembleia Geral para esse fim convocada, o mesmo contém 08 Capítulos e 49 Artigos. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais. A Entidade Sindical só poderá ser extinta nos casos previstos em Lei ou por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária com este fim especialmente convocada, neste caso seu patrimônio reverterá para uma Entidade de fins congêneres, designada pela Assembleia Geral. Belém-Pa., 01 de Novembro de 1994. - Ruben Abreu da Silva - Presidente.

(Fat. nº 026, Reg. 026, Dia: 04/11/94)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**EXTRATO CONTRATUAL**

PARTES: JUCEPA x ME ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA; OBJETIVO: Consultoria a nível de análise de 44.036 (quarenta e quatro mil e trinta e seis) Fimas Individuais, para compor o Cadastro da Junta Comercial do Estado do Pará, envolvendo as seguintes etapas: 1- PLANEJAMENTO, 2- DIGITAÇÃO, VIGÊNCIA: 60 dias, de 21.10.94 a 31.12.94; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Por conta do convênio nº 10/94-MC/UPS/DIRC, verba consignada ao Projeto: 1106603762396.0001 - Informatização dos serviços de Registro do Comércio, Natureza de Despesa 34304100- Contribuições aos Estados e ao Distrito Federal, Ponte 0150,

no valor de R\$-40.000,00 (quarenta mil reais). Por conta da
Receita própria da JUCEPA: 24204.11070214.329 - Coordenação
e Funcionamento das Atividades Técnico Administrativas; 3.0.
0.0-Despesas Correntes; 3.1.0.0-Despesas de Custeio; 3.1.3.0
Serviços de Terceiros e Encargos; 3.1.3.2-Outros Serviços e
Encargos, no valor de R\$-26.054,00 (vinte e seis mil e cin-
quenta e quatro reais); VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$-66.054,
00 (sessenta e seis mil e cinquenta e quatro reais); ASSINA-
TURA: JUCEPA: JOSÉ FERNANDO PAES DE VASCONCELOS e, MF ASSÉS-
SORIA E INFORMATICA LTDA; FERNANDO SERGIO DE BRITO E SILVA.

CP94/0175432-2

(Fat. n° 019, Reg. 019, Dia: 04/11/94)

**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCURUI
PODER EXECUTIVO
A V I S O
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/94**

OBJETO: Consiste na pavimentação asfáltica do tipo
massa usinada pré-misturada a frio (PMF) nos bairros
Cohab baixa e Pimental, na área urbana de Tukurui,
num total de 37.523,00 m².
DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Recebimento e abertura às
10:00 horas do dia 25/11/94;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/94 e suas alte-
rações;
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no
prédio da Prefeitura Municipal de Tukurui, à rua Si-
queira Campos, 159 - Centro - Tukurui-Pá. Fone (091)
787-1412. Ramal 33.
O Edital completo e a Minuta do Contrato poderão ser
obtidos no local acima referido.

Tukurui-Pá, 03 de novembro de 1994.

JARBAS FEITOSA DA COSTA
Presidente da C.P.L.

(Fat. n° 022, Reg. 022, Dia: 04 e 07/11/94)

**JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DA CAPITAL
E D I T A L**

CITAÇÃO de : GASOL DIESEL LTDA (Prazo: 30 dias)

A DOUTORA MARTA INÊS ANTUNES LIMA, JUÍZA DE DIREI-
TO DA 14ª. VARA CÍVEL, PRIVATIVA DOS FEITOS DA FA-
ZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DA
COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, ETC...

FAZ SABER pelo presente EDITAL aos
quantos virem ou dele conhecimento tiverem que
por este meio fica CITADO, através de seu repre-
sentante legal, GASOL DIESEL LTDA, que se encon-
tra em lugar incerto e não sabido para, no prazo
de CINCO (05) DIAS tomar conhecimento da ação de
execução fiscal contra si proposta por PREFEITURA
MUNICIPAL DE BELÉM, bem assim como saldar a divi-
da do valor de CR\$2.242.756,17 (antigo padrão no
netário) e seus acessórios, referentes ao Imposto
Predial e Territorial Urbano do imóvel situado à
Av. Caldeira Castelo Branco nº 1433, nesta Capi-
tal, sob pena de Penhora a recair no mencionado
imóvel. E para que chegue ao conhecimento de to-
dos e os interessados não aleguem ignorância, se-
rá o presente Edital publicado na forma da Lei e
afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo.
Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do
Estado do Pará, aos 17 dias do mês de outubro do
ano de 1994. Eu, *Juiz* Escrevente Jura-
mentado do Cartório do 14º Ofício, Privativo dos
Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e
Autarquias da Comarca da Capital, subscrevo.

MARTA INÊS ANTUNES LIMA
Juiz de Direito

(Fat. n° 020, Reg. 020, Dia: 04/11/94)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
RESUMO DE ESTATUTO**

Denominação: Associação "Serra Negra" dos produ-
tos rurais assentamento INGÁ dos lotes: 1, 2 e 3.
Foro: Comarca de Conceição do Araguaia
Sede: Colônia INGÁ, Conceição do Araguaia/PA
Tempo de Duração: Indeterminado
Finalidade: Exercer a defesa econômica e social dos
associados, bem como unir para juntos reivindicarem
todo e qualquer benefício destinado ao homem do cam-
po, no sentido de incentivar o desenvolvimento na
área rural de maneira geral.
Responsabilidade dos Sócios: São subsidiariamente
responsáveis pelas obrigações assumidas pela asso-
ciação.

HOMERO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

(Fat. n° 006, Reg. 006, Dia: 04/11/94)

ERRATA: do resumo do Estatuto Social publicado no
D.O.E. de 15.09.94, nº27.802. Onde se lê Câmara de
Comércio Exterior de Belém, leia-se CONSELHORIA DE
COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL.

(Fat. n° 015, Reg. 015, Dia: 04/11/94)

**AGROLÂNDIA-ACAILÂNDIA AGRÍCOLA INDÚSTRIA DE MINERALIZAÇÃO E RA-
CÕES S/A. - CGC/MF: 22.957.963/0001-10. REGISTRO NA CVM. Nº
50.139-5. Extrato da ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
realizada dia 30.09.94. Capital Autorizado R\$ 2.000.000,00,
Capital Subscrito e Integralizado R\$ 745.886,00. As 8:00 ho-
ras, na sede social da empresa, sito à Av. Presidente Vargas
Rd. BN 316, KM 65, no Município de Castanhal, Estado do Pa-
rá. PRESEÇA: Totalidade dos acionistas. CONVOCACÃO: Feita
na forma do Art. 124 Parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76. MESA
DIRETORA: Presidente: Sr. João Sampaio de Oliveira e Secreta-
ria: Sra. Mª Raimunda Pinto. ORDEM DO DIA: A) Aumento do Ca-
pital Autorizado de R\$=1.000.000,00 para R\$=2.000.000,00; B)
Modificação parcial do Estatuto Social, no seu Capítulo II
Artigo Quinto, que passa a ter a seguinte redação: CAPÍTULO
II-DO CAPITAL E DAS AÇÕES-ARTIGO QUINTO: O Capital da Socie-
dade é Autorizado, no valor de R\$=2.000.000,00, dividido em
2.000.000 de Ações Nominativas, no valor nominal de R\$= 1,00
cada uma, assim distribuídas: 1.000.000 em Ações Ordinárias
Nominativas e 1.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas.
C) Emissão, Subscrição e Integralização de 410.000 de Ações
Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$= 1,00, cada
uma, subscritas pelos acionistas portadores dessa classe de
Ações em Depósito Bancário efetuado no Bco da Amazônia S/A
Basa, conforme Boletim de Subscrição em anexo, o qual faz
parte integrante desta Ata. D) Re-ativação parcial das se-
guintes Atas de Assembleias Gerais: 1) AGE's realizadas nos
dias: 25.09.92, 23.04.93 e 20.12.93, nas matérias em que tra-
tam das Subscrições de Recursos, juntamente com o Boletim de
Subscrição, onde se lê: Exercício de 1992, 1993 e 1993, leia
o correto "Ano calendário de 1991, 1993 e 1993", respectiva-
mente, conforme Of.GS. números 1157 de 03.08.94, 1743 de 16.
08.94 e 1736 de 16.08.94, expedidos pela Sudam. DELIBERAÇÕES:
Foram aprovadas por unanimidade. ENCERRAMENTO: Referida As-
sembleia Geral, foi encerrada em 30.09.94, e assinada pela
representante legal da empresa, e arquivada na Jucepa sob o
nº 9.400987,6 por despacho do dia 06.10.94. Sr. Alfredo Fer-
reira Coelho-Secretário Geral.**

**AGROLÂNDIA-ACAILÂNDIA AGRÍCOLA INDÚSTRIA DE MINERALIZAÇÃO E RA-
CÕES S/A. - CGC/MF: 22.957.963/0001-10. REGISTRO NA CVM. Nº
50.139-5. Extrato da ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
realizada dia 26.10.94. As 10:00 horas, na sede social da em-
presa, sito à Av. Presidente Vargas-Rod. BR 316 KM 65, no Mu-
nicipio de Castanhal-Pá. PRESEÇA: Totalidade dos Acionis-
tas. CONVOCACÃO: Feita na Forma do Art. 124, Paragrafo 4º da
Lei nº 6.404/76. MESA DIRETORA: Presidente: Sr. João Sampaio
de Oliveira e Secretária: Sra. Mª Raimunda Pinto. ORDEM DO
DIA: A) Autorização para realizar uma Emissão Especial de De-
bentures Nominativas, com vencimento em 5,5 anos e carencia
de 2 anos, concernentes ao ano calendário de 1994, conforme
autorização da Sudam, contida no Of. GS. nº 2213/94 de 25.
10.94, no montante de R\$=406.335,00, sendo: R\$=304.751,00 em
Debentures Convertíveis em Ações e R\$=101.584,00 em Debentu-
res Inconvertíveis, a serem subscritas pelo Fundo de Investí-
mentos da Amazônia-FINAM, conforme Boletim de Subscrição as-
sinado em 28.10.94, por seus representantes legais Srs. José
Artur Guedes Tourinho-Dir. de Produtos Bancários e Luiz E.P.
Lobão-Chefe do Delis, e pela empresa Sra. Mª Raimunda Pinto-
Procuradora. Outrosim, foi informado no Of.GS. nº 2213/94
de 25.10.94, que o prazo de carencia das Debentures resultan-
tes desta liberação, terá como termo final o início de opera-
ção do Projeto, atestado pela Sudam, e o vencimento nos ter-
mos do Parecer DAP/DAI nº 023/92, e de 5,5 anos. DELIBERA-
ÇÕES: Foram aprovadas por unanimidade. ENCERRAMENTO: Referi-
da Assembleia Geral foi aprovada por unanimidade e confere
com o original lavrado em livro próprio a qual foi encerrada
em 31.10.94 e arquivada na Jucepa sob o nº 9.4001073,4 por
despacho do dia 03/11/94. Sr. Alfredo F. Coelho-Sec. Geral.**

(Fat. n° 008, Reg. 008, Dia: 04/11/94)

**RESUMO DO ESTATUTO DA COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO
LUTERANA DE TUCUMÁ-PA**
DENOMINAÇÃO: Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de
Tucumá-PA; **SEDE E FORO:** Rua Capaneva S/Nº, Setor da Rodovia-
ria, Tucumá-PA; **DATA DE FUNDAÇÃO:** 31/10/93; **NATUREZA JURÍDI-
CA:** Associação Religiosa; **PRAZO DE DURAÇÃO:** Tempo indetermi-
nado; **FINALIDADE:** Tem por fim e missão anunciar o Evan-
gelho de Jesus Cristo e chamar os homens ao arrependimento
pela mensagem do perdão e da vida nova em Cristo; **ADMINIS-
TRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO:** Assembleia Geral, Presbitério, Pre-
sidência, Conselho Paroquial; **DIRETORIA:** Presidente, Vice-
presidente, 12 e 22 Tesoureiros, 12 e 22 Secretários, 12 e
22 Vogais; **RESPONSABILIDADE:** Os membros não respondem subsi-
diariamente pelas obrigações da Comunidade; **FUNDO SOCIAL:**
Bens móveis e imóveis adquiridos em seu nome, contribuições
de membros, doações, coletas e rendas diversas, auxílios e
subsídios; **REFORMA DO ESTATUTO:** Decisão da Assembleia Ge-
ral aprovada por 3/4 dos membros presentes; **DISSOLUÇÃO:** Por
resolução por 3/4 dos seus membros componentes, em Assem-
bléia Geral, o seu patrimônio passará para a Igreja Evan-
gélica de Confissão Luterana no Brasil.
ELOI HEINRICH
Presidente (G.Reg. 6542)

A Diretoria da Imprensa Oficial do Estado do Pará comunica, para todos os fins de direito, que a
NOTA DA PARA PIGMENTOS S.A., datada de 28.10.94, tornando público que obtivera, desde 29.09.94, a
licença de instalação (L.I.) nº 053/94 da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-
ECTAM, quanto ao projeto de lavra e beneficiamento de caulim no Município de Ipojuca do Pará,
origem e retroporto para o embarque do respectivo minério ao Município de Barcelena/PA e mineração
entre a mina e o porto de embarque, tendo sido entregue em tempo hábil, deveria ter sido publicada no
D.O. nº 27829, de 28.10.94. Apenas por lapso da nossa redação foi inserida no exemplar de 31.10.94, e
hoje no dia 28/10/94, de vez que nesta última data não houve expediente normal por ter sido Pontif. Facul-
ta, decretado pelo Governador do Estado, em face do Dia do Funcionário Público.
Belém, Pa, 1º de novembro de 1994

A Diretoria

**RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
DA COMUNIDADE FREGE**

DENOMINAÇÃO: Associação de Moradores da Comunidade Frege;
SEDE E FORO: Comunidade Frege - Sto Antonio do Tauá-PA; **DATA
DE FUNDAÇÃO:** 05 de junho de 1994; **NATUREZA JURÍDICA:** Sociedade
de Civil, sem fins lucrativos; **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indetermi-
nado; **FINALIDADE:** Unir e organizar os moradores, através de
justas reivindicações na defesa de seus interesses, contri-
buindo por melhores condições de vida para todos na comuni-
dade; **ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO:** Assembleia Geral, Dire-
toria, Conselho Fiscal; **DIRETORIA:** Presidente, Vice-presi-
dente, 12 e 22 Secretários, 12 e 22 Tesoureiros (com manda-
to de 2 anos); **RESPONSABILIDADE:** A Diretoria, se responsabi-
lizará subsidiariamente pelas obrigações contraídas; **FUNDO
SOCIAL:** Contribuições dos Associados, doações, bens móveis
e imóveis; **REFORMA DO ESTATUTO:** Pela As. embliéia Geral; **DIS-
SOLUÇÃO:** Deliberação da Assembleia Geral, o patrimônio será
destinado a uma Entidade que for inscrita no C.N.A.S.

CRISTOVÃO DA SILVA BARBOSA
Presidente (G.Reg. 6542)

**HOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNA**

RESUMO DE PORTARIAS

DESIGNAR
Portaria: Nº. 086/94, de 05/10/94
Nome: JAYME BENARRÓS
Matricula: 0101710-016
Cargo/Função/Lotação: Departamento de Ensino e Pesquisa-DEP/
HCGV.
Motivo: Férias Regulamentares da Titular
Período: 05/10/94 a 03/11/94 CP94/0175439-0

CESSAR

Portaria: Nº. 090/94, de 31/10/94
Nome: VÂNIA LÚCIA ANJOS TANGERINO
Matricula: 5077290-029
Cargo/Função/Lotação: Seção Comunicação
Motivo: Tornar sem efeito portaria de nº.010 de 01/07/89, que
designou para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção
de Comunicação do Hospital de Clínicas "Gaspar Vianna".
Período: A contar a partir de 01/10/94.

Laura Rossetti
Diretora Geral (G.Reg. 6544)

CP94/0175447-0

**TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS**

**EDITAL Nº 093/94
(Processo nº 936385-00)**

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15)
dias, do Sr. RAIMUNDO CARRERA BOTELHO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Mu-
nicipios do Estado do Pará, cumprindo o disposto
no art. 23, XXIV, do Regimento Interno, e, ao teor
dos artigos 153, II, e 161, II, do citado Regimen-
to, INTIMA, através do presente Edital, que será pu-
blicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias
no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Car-
rera Botelho, Prefeito Municipal de Maracanã nos
períodos de 01.01 a 24.11.92 e 18 a 22.12.92, para
no prazo de quinze (15) dias contados do recebimen-
to desta, recolher aos cofres da Prefeitura Municí-
pal a importância de R\$ 353,60 (trezentos e cin-
quenta e três reais e sessenta centavos), já con-
tada monetariamente, referente a diferença de
saldo e, R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondente
a multa aplicada por infração às normas de adminis-
tração financeira nas contas daquele exercício, de-
vendo a comprovação ser feita com a remessa a este
Tribunal do competente comprovante do recolhimento
Belém, 21 de outubro de 1994
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

**EDITAL Nº 094/94
(Processo nº 933198-00)**

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15)
dias, do Sr. ANTONOR TRINDADE NEVES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Mu-
nicipios do Estado do Pará, cumprindo o disposto
no art. 23, XXIV, do Regimento Interno, e, ao teor
dos artigos 153, II, e 161, II, do citado Regimen-
to, INTIMA, através do presente Edital, que será
publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias
no Diário Oficial do Estado, o Sr. Antonor Trinda-
de Neves, Presidente da Câmara Municipal de Mara-
panim no exercício financeiro de 1991, para, no
prazo de quinze (15) dias após a última publicação,
recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a im-
portância de R\$ 1.165,93 (hum mil, cento e sessen-
ta e cinco reais e noventa e três centavos), cor-
respondente a 1.972,48 UFIRs, julgada em débito,
devido a comprovação ser feita com a remessa a es-
te Tribunal do competente comprovante do recolhi-
mento.

Belém, 21 de outubro de 1994
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

**EDITAL Nº 095/94
(Processo nº 922210-00)**

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15)
dias, do Sr. JOÃO LOPES DA CRUZ

O Presidente do Tribunal de Contas dos Mu-
nicipios do Estado do Pará, cumprindo o disposto
no art. 23, XXIV, do Regimento Interno, e, ao teor
dos artigos 153, II, e 161, II, do citado Regimen-
to, INTIMA, através do presente Edital, que será
publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) di-
as no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Lopes
da Cruz, Representante da Associação Comunitária
Grupo de Moradores do Jurunas Novo, para, no prazo
de quinze (15) dias após a última publicação, reco-
lher aos cofres da Prefeitura Municipal de Belém,

a importância de R\$ 27,08 (vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), já corrigida monetariamente, referente ao valor recebido através do convênio nº 06/92-SEMEC, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 21 de outubro de 1994
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
EDITAL Nº 096/94
(Processo nº 913557-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. **CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 23, XXIV, do Regimento Interno, e, ao teor dos artigos 153, II, e 161, II, do citado Regimento, INTIMA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Cleber Edson dos Santos Rodrigues, Prefeito Municipal de Bagre no exercício financeiro de 1991, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), corresponsável à multa aplicada por infringência ao art. 167 da Constituição Federal e art. 2º do Decreto Lei nº 2.300/86, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 21 de outubro de 1994
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
EDITAL Nº 097/94
(Processo nº 932793-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. **PEDRO ALCANTARA DUARTE**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 23, XXIV, do Regimento Interno, e, ao teor dos artigos 153, II, e 161, II, do citado Regimento, INTIMA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Pedro Alcântara Duarte, Presidente da Câmara Municipal de Choeira do Arari no exercício financeiro de 1992, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 254,59 (duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), já corrigida monetariamente, referente a remuneração recebida a maior pelo senhor Presidente da Câmara, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 21 de outubro de 1994
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

EDITAL Nº 098/94
(Processo nº 944766-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. **LEANDRO DOS SANTOS SOUZA FILHO**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 23, XXIV, do Regimento Interno, e, ao teor dos artigos 153, II, e 161, II, do citado Regimento, INTIMA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Leandro dos Santos Souza Filho, Prefeito Municipal de Oeiras do Pará no exercício financeiro de 1992, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 4.888,10 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dez centavos), já corrigida monetariamente, referente ao recebimento a maior do Prefeito e Vice-Prefeito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 21 de outubro de 1994
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
(G.Reg.6452-Dias 1º,04 e 10/11/94)

C.G.C.: 04789665/0001-87
PORTARIA Nº 1.220/94-TCM

O Conselho IRAWALDYR ROCHA, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 019 de 01 de fevereiro de 1994;

E S O L V E:

Prorrogar o Contrato de Trabalho de **FERNANDO FARIAS PINTO**, em caráter temporário, até o dia 31.12.1995, a partir de 01.09.94, com carga horária de 30 (trinta)

horas semanais, para exercer atividades correspondentes a nível CM.NS.02, no Gabinete da Presidência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 28 de setembro de 1994.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
CP94/0175429-2
(G.Reg.6546)

EXTRATO DE CONTRATO

C.G.C. nº 04.789.665/0001-87
CONTRATO Nº 024/94 (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/94-TCM)
Contratante: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.
Contratada: Importadora de Ferragens S/A.
Objeto: Três (03) veículos de representação, modelo MONZA GLS 2.0.
Prazo: Um (01) ano.
Dotação: 03101.01070212.546-4120.
Foro: Comarca de Belém do Pará.

Belém, 20 de outubro de 1994
CONTRATANTE: Conselho IRAWALDYR ROCHA
Presidente do TCM
CONTRATADA: ANTONIO CARLOS REIS DE ALMEIDA
E SOUZA

Testemunhas:

- 1. Anazildo de Moraes
2. Claudete Mesquita

(G.Reg.6546)
CP94/0175437-3

PNUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 1994, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTES PRESTAÇÕES DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 937787-01
INTERESSADO: PEDRO ALCANTARA DE SOUZA
ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992
RELATOR: CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA

02) PROCESSO Nº 913108-00
INTERESSADO: JOSÉ MARIA MARTINS DE ALBUQUERQUE
ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991
RELATOR: CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 03 de novembro de 1994.
A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETARIO GERAL
(G.Reg.6545)
CP94/0175445-4

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 213/94

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselho ELIAS NAIF DAIBES MAMOUÇHE, notificado o Sr. LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Prefeito, de que no dia 10.11.94, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 94/58674-4, referente à Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE ROJO, em face do Convênio SEPLAN 18/93, assinado em 01.07.93.

Belém, 18 de outubro de 1994
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária
CP94/0175455-1

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 214/94

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselho ELIAS NAIF DAIBES MAMOUÇHE, notificado a Sra. ELIANA MARIA DE ANDRADE GONCALVES, Presidente, de que no dia 10.11.94, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 94/51366-2, referente à Tomada de Contas instaurada no GRÁMIO RECREATIVO ENBAIXADA DE SAMBA IMPÉRIO PEDREIRENSE, em face do Convênio FCPN nº92/92, assinado em 25.02.92.

Belém, 18 de outubro de 1994
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária
CP94/0175430-6

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 215/94

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselho ELIAS NAIF DAIBES MAMOUÇHE, notificado o Sr. PAULO ROBERTO MERABET, Ex-Prefeito, de que no dia 10.11.94, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 94/51267-0, referente à Prestação de Contas da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, em face do Convênio SETRAN 016/93, assinado em 16.07.93.

Belém, 18 de outubro de 1994
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária
CP94/0175453-5
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 216/94

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselho ELIAS NAIF DAIBES MAMOUÇHE, notificado o Sr. FRANCISCO DE AGUIAR SILVEIRA, Ex-Prefeito, de que no dia 10.11.94, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 94/51391-0, referente à Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, em face do Convênio SETRAN 006/92, assinado em 03.08.92.

Belém, 18 de outubro de 1994
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária
CP94/0175461-6

Portaria nº 12.598 de 31.10.94 - O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º do artigo 137 da Lei nº 5.810/94 - RESOLVE: Designar para prestar serviço em regime de tempo integral os servidores INEZ BARROS DO REGO BAPTISTA, matrícula nº 0100060, Assessor Técnico Classe A TC-AT-3, IRACEMA TORRES SILVA, matrícula nº 0100031, Assistente Técnico Classe B TC-AT-2, NILCECLEA SEBASTIANA DOS SANTOS COUHO, matrícula nº 0179609, Assessor Técnico Classe A TC-AT-3, e EUGENIO MARIA DOS SANTOS GUEDES, matrícula nº 0100311, Agente Auxiliar do Controle Externo TC-AC-9, no período de 04.10 a 02.12.94; os servidores acima, comprovarão mensalmente o prolongamento dos serviços, através do cartão de ponto.

Portaria nº 12.599 de 31.10.94 - O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º do art. 137 da Lei nº 5.810/94, RESOLVE: Designar para prestar serviço em regime de tempo integral o servidor MARCELO GONÇALVES LOBO, TC-AC-10, matrícula nº 0100299, a partir de 13.10.94, por período indeterminado; o servidor acima referido comprovará mensalmente o prolongamento dos serviços através do cartão de ponto.

(G.Reg.6547)

CP94/0175438-1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR EDITAL

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o que dispõe o art. 75, da Lei Complementar nº 01/82, comunica que não foi feita nenhuma remoção para Comarca de Itaituba.

Belém-Pa., 01 de novembro de 1994.
Edith Marília Maia Crespo
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradora-Geral de Justiça
CP94/0175464-0

EDITAL

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o que dispõe o art. 75, da Lei Complementar nº 01/82, comunica que se inscreveram como candidatos a Promoção, para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça na Comarca de Altamira, que será preenchida pelo critério de Antiquidade, os membros do Ministério Público abaixo, relacionados por ordem de antiguidade:

- DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS
ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMÕES
WALCY CÉZAR DA SILVA RIBEIRO
ELIZABETE SILVA PINHEIRO
LUIZ CLÁUDIO PINHO
GESSINALDO DE ARAGÃO SANTANA

Belém-Pa., 01 de novembro de 1994.
Edith Marília Maia Crespo
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradora-Geral de Justiça
CP94/0175415-2

EDITAL

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o que dispõe o art. 75, da Lei Complementar nº 01/82, comunica que se inscreveram como candidatos a remoção, para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça no Termo Judiciário de Inhangapi, que será preenchida pelo critério de Antiquidade, os membros do Ministério Público abaixo, relacionados por ordem de antiguidade:

- PEDRO PAULO BASSALO CRISPINO
CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
SILVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU
PAULO RICARDO DE SOUZA BEZERRA
MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL
ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES
GESSINALDO DE ARAGÃO SANTANA

Belém-Pa., 01 de novembro de 1994.
Edith Marília Maia Crespo
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradora-Geral de Justiça
CP94/0175446-2

EDITAL

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o que dispõe o art. 75, da Lei Complementar nº 01/82, comunica que se inscreveram como candidatos a remoção, para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça na Comarca de Marapanim, que será preenchida pelo critério de merecimento, os membros do Ministério Público abaixo, relacionados por ordem de antiguidade:

- NÉLIO CAETANO SILVA
FREDERICO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
WALCY CÉZAR DA SILVA RIBEIRO
LUIZ CLÁUDIO PINHO
REGINA COELI VALENTE DE SOUZA PINTO
LUIZ OTÁVIO BANDEIRA GOMES

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID
 MYRNA GÓLVEIA DOS SANTOS
 FÁBIA DE MELO E SILVA
 CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
 SOCORRO DE MARIA CORRÊA PEREIRA
 SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA
 SILVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU
 MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO
 VÂNIA CAMPOS DE PINHO
 FABRÍCIO RAMOS COUHO
 PAULO RICARDO DE SOUZA BEZERRA
 MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL
 VALÉRIA PORPINO NUNES
 ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES
 VIVIANE VERAS DE PAULA
 GESSINALDO DE ARAGÃO SANTANA

Belém-PA., 01 de novembro de 1994.

Edith Marília Maia Crespo
 EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
 Procuradora-Geral de Justiça CP94/0175463-2

EDITAL

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o que dispõe o art. 75, da Lei Complementar nº 01/82, comunica que se inscreveram como candidatos a remição, para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça na Comarca de Paragominas, que será preenchida pelo critério de merecimento, os membros do Ministério Público abaixo, relacionados por ordem de antiguidade:

Belém-PA., 01 de novembro de 1994.

Edith Marília Maia Crespo
 EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
 Procuradora-Geral de Justiça CP94/0175454-3

EDITAL

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o que dispõe o art. 75, da Lei Complementar nº 01/82, comunica que se inscreveram como candidatos a remição, para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça na Comarca de Paragominas, que será preenchida pelo critério de merecimento, os membros do Ministério Público abaixo, relacionados por ordem de antiguidade:

MÁRCIA BEATRIZ REIS
 MYRNA GÓLVEIA DOS SANTOS
 SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA
 JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR
 SILVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU
 VÂNIA CAMPOS DE PINHO
 FABRÍCIO RAMOS COUHO
 MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL
 ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES

Belém-PA., 01 de novembro de 1994.

Edith Marília Maia Crespo
 EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
 Procuradora-Geral de Justiça CP94/0175407-1

EDITAL

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o que dispõe o art. 75, da Lei Complementar nº 01/82, comunica que se inscreveram como candidatos a remição, para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça na Comarca de Salvaterra, que será preenchida pelo critério de antiguidade, os membros do Ministério Público abaixo, relacionados por ordem de antiguidade:

SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA
 PAULO RICARDO DE SOUZA BEZERRA
 ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES
 VIVIANE VERAS DE PAULA

Belém-PA., 01 de novembro de 1994.

Edith Marília Maia Crespo
 EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
 Procuradora-Geral de Justiça CP94/0175391-1

EDITAL

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o que dispõe o art. 75, da Lei Complementar nº 01/82 e o artigo 01, da Lei Federal nº 3.025, de 12.02.93, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª instância, a existência de uma (01) vaga de Promotor de Justiça na Comarca de Itaituba, que será preenchida por Promoção, pelo critério de merecimento para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado art. 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-PA., 01 de novembro de 1994.

Edith Marília Maia Crespo
 EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
 Procuradora-Geral de Justiça CP94/0175462-4

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO Nº 13.896

Processo nº 845/94
 Recurso Eleitoral
 Origem: Belém
 Relator: Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES
 Assunto: Decisão proferida pelo Juiz "a quo" designado por essa E. Corte para compor a Comissão de Propaganda Eleitoral desse TRE.
 Recorrente: VIC PIRES FRANCO, candidato a Deputado Federal pela legenda do Partido da Frente Liberal, integrante da Coligação União pelo Pará, por seu advogado, Paulo Sérgio Paiva Rego.

Recorrido: JARBAS GONÇALVES PASSARINHO, candidato a Governador pelo Partido Progressista Reformador, integrante da Coligação Trabalho e Desenvolvimento, por seu advogado, Mauro Santos.

EMENTA: Recurso Eleitoral
 Direito de resposta
 Ofensas a candidato no horário eleitoral gratuito
 Alegação de uso de verbas públicas não provadas.
 Expressões injuriosas à honorabilidade do recorrido.
 Recurso que se conhece e nega provimento.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso, mas lhe nega provimento nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de setembro de 1994.
 Des. MARI DE NAZARETH BRABO Presidente, Juiz CARLOS GONÇALVES Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 13.904

Processo nº 622/94
 Autos de REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA
 Interessado: PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO-PCB, SEÇÃO DO PARÁ
 Referência: Município de BAITÃO
 Origem: Expediente datado de 24.06.94, do interesse do
 Relator: Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de agosto de 1994.
 Des. MARI DE NAZARETH BRABO Presidente, Juiz EDISON MESSIAS Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

Proc. 622/94
 NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO-PCB, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE A BAITÃO

DIRETORIAS: Edson Clay da Cruz de Melo, Maria Flôra dos Santos Barroso, Antonio Carlos Soares, Eliilton Dias Ramos, Maria Cristina de Freitas, Edna Patricia da Cruz de Melo, Edna Dias Moreira.

SUPLENTE: Cláudia Santa Rosa, José Milton Tavares da Silva, Carlos Alberto Alves de Araujo.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Edson Clay da Cruz de Melo

SUPLENTE DE DELEGADO: Maria Flôra dos Santos Barroso

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente: Edson Clay da Cruz de Melo
 Vice-Presidente: Antonio Carlos Soares
 Secretária: Maria Flôra dos Santos Barroso

Tesoureiro: Eliilton Dias Ramos
 SUPLENTE: Maria Cristina de Freitas, Edna Patricia da Cruz de Melo

(G.Reg.6541)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

EDITAL

CONVOCAÇÃO DAS FEDERAÇÕES DOS TRABALHADORES, ASSIM COMO DOS SINDICATOS INORGANIZADOS EM FEDERAÇÃO, PARA ELABORAÇÃO DE LISTAS TRÍPLICES DESTINADAS AO PREENCHIMENTO DE 1 (UMA) VAGA DE JUÍZ REPRESENTANTE CLASSISTA TEMPORÁRIO, REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES E DE SEU RESPECTIVO SUPLENTE, PARA O TRIÊNIO DE INVESTIDURA 1995 A 1998, NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO-PA, na forma do artigo 115, inciso III, da Constituição da República, e do artigo 18 do Ato TST/SP nº 515/94, publicado no Diário da Justiça de 16.09.94, torna pública a convocação das Federações de Trabalhadores, assim como dos Sindicatos inorganizados em federação, que tenham base territorial na Região referida, para a apresentação de listas tríplices destinadas ao preenchimento do cargo de Juiz Classista, representante dos Trabalhadores, e da função de Suplente, para o triênio de investidura 1995 a 1998, em razão do término do mandato do Juiz JOSÉ ALVES TEIXEIRA em 08 de março de 1995, e de seu Suplente VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO, em 08 de março de 1995.

As listas tríplices, separadas para titular e suplente, correspondentes a cada vaga, devem ser votadas pelas diretorias das entidades sindicais, com base territorial nesta Região da Justiça do Trabalho, que serão convocadas mediante publicação de edital no Diário Oficial do Estado do Pará e do Amapá, da lavra do Presidente da respectiva Federação

ou do Sindicato e, posteriormente, serão encaminhadas, juntamente com a documentação pertinente, a esta Presidência até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação deste Edital, com observância das determinações previstas no Ato TST/SP nº 515/94, publicado no Diário da Justiça de 16.09.94. Em 20.10.94. Itair Sá da Silva, Presidente.

(Fat. nº 010, Reg. 010, Dia: 04/11/94)

DE: Secretária da 2ª Turma

Pauta de Julgamento da 2ª Turma do E. TRT da 8ª Região, da próxima semana, com início a partir das 13 horas.

DIA 08.11.94 - TERÇA-FEIRA

01. PROCESSO TRT REXOFF 7371/93. RECLAMANTES: ALFREDO RODRIGUES DE ALMEIDA E OUTROS. Dr. João Maroja. RECLAMADO: FBESP - FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ. Dr. Thiago Souza Dias. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: CJJ de Ananindeua. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.

02. PROCESSO TRT REXOFF 6327/93. RECLAMANTE: JOEL SILVA DOS SANTOS. Dr. Adriana Gualberto Bernardes. RECLAMADOS: UNIKO DOS MORADORES DO JARDIM MAGUARI - UNOJAM E INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL DO PARÁ - IDESP (Liticonsorte). Dr. Luiz Paulo Zoghbi. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 10ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.

03. PROCESSO TRT REXOFF 5283/93. RECLAMANTES: MARIA SOLANGE LOURENÇO TAVARES e outra. Dr. Sebastião Santos Silva Filho. RECLAMADA: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 2ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.

04. PROCESSO TRT RD 7170/93. RECORRENTE: ADOBE ENGENHARIA LTDA. Dr. Paulo Cabral Amorim Junior. RECORRIDO: JOAO SIMAO SANTOS DA SILVA. Dr. Vilma Chavaglia. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: CJJ de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.

05. PROCESSO TRT RD 7167/93. RECORRENTES: LUIZ BONZAGA DE AGUIRO. Dr. Vilma Chavaglia. CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A. Dr. Ophir Cavalcante Junior. RECORRIDOS: OS MEMBROS. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: CJJ de Abaetetuba. IMPEDIDOS: Juizes Rosita Nassar e José Teixeira.

06. PROCESSO TRT RD 7890/93. RECORRENTE: NAVEGAÇÃO SION LTDA. Dr. Simone Maria Palheta Pires. RECORRIDO: EDSON GUIMARAES DE SOUZA. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 9ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.

07. PROCESSO TRT RD 6994/93. RECORRENTES: RAIMUNDO LINHARES FILHO. Dr. Olga Bayma da Costa. BANCO REAL S/A. Dr. Carlos Alberto de Arruda. RECORRIDOS: OS MEMBROS. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 10ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.

08. PROCESSO TRT RD 7157/93. RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Dr. João Denas Amaro. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LEVE E PESADA, MADEIRAS, OLARIAS E DO MOBILIÁRIO DE TUCURUI, NOVO REPARTIMENTO E BREVÊ BRANCO. Dr. Nuvia Soraya da Silva Guedes. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: CJJ de Tucuruí. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.

09. PROCESSO TRT RD 7616/93. RECORRENTE: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. Edilêa Valério dos Santos. RECORRIDO: MANOEL FARIAS MARTINS. Dr. Mary Machado Scalécio. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 10ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.

10. PROCESSO TRT RD 9124/93. RECORRENTE: CAULIM DA AMAZONIA S/A - CADAM. Dr. Antonio Carlos dos Santos. RECORRIDO: HORTENCIO ROCHA MOURA. RELATOR: Juiz José Severo. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: CJJ de Almeirim.

11. PROCESSO TRT RD 7667/93. RECORRENTE: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZONIA S/A - INCA. Dr. Renaldo de Almeida. RECORRIDO: JAMIL DE MELO COSTA. Dr. Waldir Brelaz. RELATOR: Juiz José Severo. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: CJJ de Ananindeua.

12. PROCESSO TRT RD 10699/93. RECORRENTE: MAGINCO COMPENSADOS S/A. Dra. Maria Rosângela C. de Souza. RECORRIDO: MANOEL DO ESPÍRITO SANTO VIANA GONÇALVES. Dra. Mary Scalécio. RELATOR: Juiz José Severo. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: 7ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca.

13. PROCESSO TRT RD 9662/93. RECORRENTE: ANTONIO ALVES DA COSTA. Dr. David Araújo. RECORRIDA: TRANSCAN LTDA. Dr. Renaldo de Almeida. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: CJJ de Ananindeua. IMPEDIDA: Juíza Odete Alves.

14. PROCESSO TRT RD 8799/93. RECORRENTE: BENEDITO BOMES RODRIGUES. Dra. Eliana Leite. RECORRIDA: CARMEN MONTEIRO GONÇALVES. Dr. Cláudio Gonçalves. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 4ª CJJ de Belém.

15. PROCESSO TRT RD 8961/93. RECORRENTE: BANCO AUTOLATINA S/A. Dr. Humberto Henrique Vasconcelos.

RECORRIDO: JOSÉ BEZERRA FALCÃO MELO, Dra. Ana Maria Crispino, RELATOR: Juiz Vicente Fonseca, REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 2ª JCY de Belém.

16. PROCESSO TRT RO 7048/93. RECORRENTE: TRANSPORTES AEROS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA. Dra. Simone Pires. RECORRIDOS: BENEDITO ALVES MARTINS, Dr. Antonio Augusto Alves, RELATOR: Juiz Vicente Fonseca, REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 10ª JCY de Belém.

17. PROCESSO TRT RO 7732/93. RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO ARAGÃO RODRIGUES, Dr. Joaquim Vasconcelos. RECORRIDO: VIAGEM AEREA SAO PAULO S/A - VASP, Dr. Carlos Thadeu Moreira, RELATOR: Juiz Vicente Fonseca, REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 2ª JCY de Belém.

18. PROCESSO TRT RO 8726/93. RECORRENTE: SANDRA MARIA ANDRÉ BARRETO, Dr. Raimundo Costa da Silva, RECORRIDO: PONTE IRMAO & CIA LTDA, Dr. Mauro Mendes da Silva, RELATOR: Juiz José Severo, REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCY de Abaetetuba.

19. PROCESSO TRT RO 8359/93. RECORRENTES: LUCIO RAGIS DA SILVA E OUTROS, Dra. Maria José Cabral Cavalli, RECORRIDA: BETUBEL - BETUMES DE BELÉM LTDA, Dr. Marcelo Gonçalves Chaves, RELATOR: Juiz José Severo, REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 2ª JCY de Belém.

20. PROCESSO TRT RO 7967/93. RECORRENTES: MARCOS DE SOUZA LOBATO, Dr. Julio Cesar Costa, COSIPAR - COMPANHIA SIDERURGICA DO PARA, Dr. Ronaldo Giusti Abreu, RECORRIDOS: OS MESMOS, RELATOR: Juiz José Severo, REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCY de Marabá.

21. PROCESSO TRT RO 7476/93. RECORRENTES: TRAMONTINA BELÉM S/A, Dr. Raimundo Kuikamp, RONALDO CASSIO NASCIMENTO DOS SANTOS, Dr. Eliezer da Silva Cabral, RECORRIDOS: OS MESMOS, RELATOR: Juiz José Severo, REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 2ª JCY de Belém.

22. PROCESSO TRT RO 7792/93. RECORRENTES: J. CRUZ ENGENHARIA LTDA, Dra. Maria Luisa Gouvea Pereira, RAIMUNDO NONATO COSTA BARBOSA (Recurso Adesivo), Dra. Maria José Cabral Cavalli, RECORRIDOS: OS MESMOS, RELATOR: Juiz José Severo, REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 10ª JCY de Belém.

23. PROCESSO TRT RO 9603/93. RECORRENTE: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, Dra. Ediléa dos Santos, RECORRIDO: LOURENÇO MACIEL SIQUEIRA, Dr. Abelardo Cardoso, RELATOR: Juiz Vicente Fonseca, REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 2ª JCY de Belém.

24. PROCESSO TRT RO 9326/93. RECORRENTES: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANÇA LTDA, Dr. Mário Tostes, JOSÉ ADERALDO PEREIRA, Dra. Erlene Lima, RECORRIDOS: OS MESMOS, RELATOR: Juiz Vicente Fonseca, REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 2ª JCY de Belém.

25. PROCESSO TRT RO 9291/93. RECORRENTES: JOSÉ DULCIVALDO PEREIRA ANDRADE, Dra. Maria José Cavalli, ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, Dra. Ediléa dos Santos, RECORRIDOS: OS MESMOS, RELATOR: Juiz Vicente Fonseca, REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 6ª JCY de Belém.

26. PROCESSO TRT RO 9691/93. RECORRENTE: COESA ENGENHARIA LTDA, Dr. Fernando Guamá, RECORRIDO: ISRAEL LOPES DE OLIVEIRA, Dra. Maria José Cavalli, RELATOR: Juiz Vicente Fonseca, REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 10ª JCY de Belém.

27. PROCESSO TRT RO 8477/93. RECORRENTE: EVERALDO JOSÉ COSTA BARBOSA, Dr. Hilma Ferreira, RECORRIDO: BANCO NACIONAL S/A, Dra. Livia Chermont, RELATOR: Juiz Vicente Fonseca, REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 2ª JCY de Belém.

28. PROCESSO TRT RO 9781/93. RECORRENTES: ESTALEIRO BACIA AMAZÔNICA S/A, Dr. Ricardo Soriano de Mello, ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA (Recurso Adesivo), Dra. Maria José Cabral Cavalli, RECORRIDOS: OS MESMOS, RELATOR: Juiz José Severo, REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 10ª JCY de Belém.

29. PROCESSO TRT RO 8446/93. RECORRENTE: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SECC, Dr. Manoel Marques da Silva Neto, RECORRIDO: JOSIAS DA SILVA MIRANDA, Dr. Abelardo da Silva Cardoso, RELATOR: Juiz José Severo, REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 1ª JCY de Belém.

30. PROCESSO TRT RO 9116/93. RECORRENTE: SINDIPESCA - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PESCA DE BELÉM, Dr. Inocêncio Coelho Jr, RECORRIDA: AMABA - AMAZONIA INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A, Dra. Nina Azeus, RELATORA: Juiza Rosita Nassar, REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 1ª JCY de Belém.

31. PROCESSO TRT RO 7478/93. RECORRENTE: RAIMUNDO ARMINDO DO NASCIMENTO NUNES, Dr. José Acreano Brasil, RECORRIDO: BANCO DA AMAZONIA S/A - BABA, Dr. Eduardo Farinha Lopes, RELATORA: Juiza Rosita Nassar, REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 2ª JCY de Belém.

32. PROCESSO TRT RO 9779/93. RECORRENTE: ALBRAS - ALUMINIO BRASILEIRO S/A (Litisconsorte), Dr. Paulo Ambrós Júnior, RECORRIDOS: JOSÉ DE RIBAMAR RIBEIRO DA SILVA, Dr. Antonio Cardoso, MABERVA ENGENHARIA LTDA, LITISCONSORTES: PAULO ACATAUASSU TEIXEIRA E OLAVO ACATAUASSU TEIXEIRA, RELATORA: Juiza Rosita Nassar, REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: JCY de Abaetetuba.

33. PROCESSO TRT AI 3728/94. ABRVAANTE: IVAI - ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, Dr. João Augusto da Silva, ABRVAADO: DEMETRIO FRANCISCO OLIVEIRA DE SALES, RELATOR: Juiz José Severo. ORIGEM: JCY de Abaetetuba.

34. PROCESSO TRT AI 6113/94. ABRVAANTE: SUPERMERCADOS DOM ELIAS, Dr. João Carlos Patrassana, ABRVAADO: JOADUIM ALEIXO DA SILVA, Dr. Ubiratan de Aguiar, RELATOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 2ª JCY de Belém.

35. PROCESSO TRT RO 18924/93. RECORRENTES: CLODOMIR ALVES DOS SANTOS, Dra. Erlene Lima, TRANSBRSILIANA - TRANSPORTES E TURISMO LTDA e RAPIDO MARAJÓ LTDA, Dr. Raimundo Costa, RECORRIDOS: OS MESMOS, RELATORA: Juiza Rosita Nassar, REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: JCY de Amanindua.

36. PROCESSO TRT RO 7110/93. RECORRENTE: GOLDEN CROSS ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE, Dr. Deusedith Freire Brasil, RECORRIDO: EVALDO DE MORAES CORRÊA, Dra. Vânia Pessoa, RELATOR: Juiz José Severo, REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 7ª JCY de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca.

37. PROCESSO TRT RO 8105/93. RECORRENTE: PARABAS DISTRIBUIDORA LTDA, Dr. Amauri Faciola de Souza, RECORRIDO: FRANCISCO MELD RIBEIRO, Dr. Sidney Almeida Junior, RELATOR: Juiz José Severo, REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 2ª JCY de Belém.

38. PROCESSO TRT RO 8528/93. RECORRENTE: EDMAR OLIVEIRA GUIMARÃES, Dr. Raimundo Lopes, RECORRIDO: ENGETEL - ENGENHARIA CIVIL ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, Dra. Maria Luisa Pereira, RELATOR: Juiz Vicente Fonseca, REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 4ª JCY de Belém.

39. PROCESSO TRT RO 8580/93. RECORRENTES: EMURA COMERCIAL LTDA, Dra. Maria Rosângela C. de Souza, IEDA GOMES LIMA, Dra. Tereza Alves, RECORRIDOS: OS MESMOS, RELATOR: Juiz Vicente Fonseca, REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 2ª JCY de Belém.

40. PROCESSO TRT REXOFF e RO 2435/93. RECORRENTES: JOAO BATISTA DE JESUS COSTA, Dra. Débora Queiroz, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Dr. João Francisco Ferreira, RECORRIDOS: OS MESMOS, RELATOR: Juiz Vicente Fonseca, REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 2ª JCY de Belém.

41. PROCESSO TRT REXOFF 7881/93. RECLAMANTE: FRANCISCO DE ASSIS SILVA, RECLAMADO: MUNICIPIO DE MEDICILÂNDIA - PREFEITURA MUNICIPAL, Dr. Gerson Fernandes, RELATOR: Juiz Vicente Fonseca, REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: JCY de Altamira.

42. PROCESSO TRT REXOFF 6888/93. RECLAMANTE: JUREMA LUCIA DA COSTA GOMES, Dr. Omar Bueres, RECLAMADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BELÉM - IPMB, Dr. Raymundo João de Macedo, RELATOR: Juiz Vicente Fonseca, REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 1ª JCY de Belém.

43. PROCESSO TRT RO 10697/93. RECORRENTE: MANOEL PINHEIRO DE ALMEIDA, Dr. Oscar Fernandes, RECORRIDO: LIDER SUPERMERCADO E MAGAZINE S/A, Dr. José Maria Haber, RELATOR: Juiz José Severo, REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 2ª JCY de Belém.

44. PROCESSO TRT RO 8447/93. RECORRENTE: SISTEL - CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, Dr. Icarai Dantas, RECORRIDA: MARIA PORFÍRIO DE LIMA, Dr. Alexandre Branco, RELATOR: Juiz José Severo, REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 1ª JCY de Belém.

45. PROCESSO TRT REXOFF 8184/93. RECLAMANTE: HELIO MANOEL MONTEIRO BUEDES, Dr. Luiz Otávio Moreira, RECLAMADO: MUNICIPIO DE CURUGA - PREFEITURA MUNICIPAL, Dr. Antonio Pantoja, RELATOR: Juiz Vicente Fonseca, REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: JCY de Castanhal.

46. PROCESSO TRT REXOFF e RO 7482/92. RECORRENTES: MARIA DE NAZARÉ DO CARMO BASTOS E OUTROS (Recltes), Dr. Samuel da Silva, RECORRIDO: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ - MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI, Dra. Lidia Amaral (Reclada), RELATOR: Juiz Vicente Fonseca, REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 2ª JCY de Belém.

47. PROCESSO TRT RO 8995/93. RECORRENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SANTOS, Dr. Raimundo da Silva, RECORRIDO: PONTE IRMAOS & CIA LTDA, Dr. Mauro da Silva, RELATOR: Juiz Vicente Fonseca, REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: JCY de Abaetetuba.

48. PROCESSO TRT RO 8852/93. RECORRENTE: ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, Dra. Maria do Socorro Neves, RECORRIDO: JOSÉ MARCELINO LEAL DOS SANTOS, Dra. Maria José Cavalli, RELATOR: Juiz Vicente Fonseca, REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 6ª JCY de Belém.

49. PROCESSO TRT RO 2981/94. RECORRENTES: ALDEMIR BRAZ RODRIGUES E OUTRO, Dra. Vilma Chavaglia, RECORRIDA: R T Z MINERAÇÕES LTDA, Dr. Valdir Lima, RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho, REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 2ª JCY de Belém. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.

50. PROCESSO TRT REXOFF 499/94. RECLAMANTE: RAIMUNDA NAZARÉ DA COSTA OLIVEIRA, RECLAMADO: MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE - PREFEITURA MUNICIPAL, RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho, REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: JCY de Santarém. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.

51. PROCESSO TRT RO 1388/94. RECORRENTE: NEUZA MARIA COELHO PEREIRA, Dr. Cadmo Melo Júnior, RECORRIDO: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA - COMISSAO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA - CEFLAC, Dr. Ildelfonso Guimarães Jr, RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho, REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 9ª JCY de Belém. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.

52. PROCESSO TRT RO 10354/93. RECORRENTES: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S/A - ICOMI, Dr. Ednardo Maria de Souza, ARMANDO FRANCISCO DA SILVA

(R. Adesivo), Dr. Antonio da Silva e Silva, RECORRIDOS: OS MESMOS, RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho, REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: JCY de Macapá. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.

53. PROCESSO TRT REXOFF 9126/93. RECLAMANTE: NATALIA LOURDES DA SILVA, Dr. Salazar Fonseca Jr, RECLAMADO: MUNICIPIO DE PRAINHA - PREFEITURA MUNICIPAL, Dr. Adamor Malcher, RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho, REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: JCY de Almeirim. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.

54. PROCESSO TRT RO 8982/93. RECORRENTE: OSVALDINO NAZARÉ QUEIROZ DA SILVA, Dr. Jarbas do Carmo, RECORRIDA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA, Dr. Rui Lobato Bahia, RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho, REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 2ª JCY de Belém. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.

55. PROCESSO TRT RO 3099/94. RECORRENTE: COMPAR - CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES, Dr. Ricardo Mello, RECORRIDO: ANTONIO DE SOUZA ROSA, Dra. Meire Costa, RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho, REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 6ª JCY de Belém. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.

56. PROCESSO TRT RO 3154/94. RECORRENTE: LUNDBREN IRMAOS TECIDOS S/A, Dra. Maria Rosângela C. de Souza, RECORRIDO: EDIMAR ALVES DE SOUZA FILHO, Dra. Ana Flávia Guerreiro, RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho, REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 6ª JCY de Belém. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.

57. PROCESSO TRT RO 6231/93. RECORRENTE: BENEDITO RAUL MARTINS CUNHA, Dra. Ivana Cruz, RECORRIDO: PEDRO SOARES SOUSA, RELATOR: Juiz José Severo, REVISOR: Juiz Georgeton Franco Filho. ORIGEM: JCY de Tucuruí. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.

58. PROCESSO TRT RO 6354/93. RECORRENTE: XILO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A, Dr. Rosomiro Arrais, RECORRIDOS: CARLOS ALBERTO CAMARA DA CRUZ, Dr. Adamor Pereira, NORDISK TIMBER LTDA (Litisconsorte), Dr. George Pass, RELATOR: Juiz José Severo, REVISOR: Juiz Georgeton Franco Filho. ORIGEM: 7ª JCY de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca.

59. PROCESSO TRT RO 1995/94. RECORRENTE: EDILSON HOLANDA BRAGA, Dr. Antonio Carlos Valadão, RECORRIDA: NEIRILENE BATISTA SALES, RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho, REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: JCY de Tucuruí. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.

60. PROCESSO TRT RO 1861/94. RECORRENTE: BANCO BANORTE S/A, Dr. Jaci Colares, RECORRIDO: JOSÉ ADRIANO SIQUEIRA DA SILVA, Dr. Daniel Reis Jr, RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho, REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 9ª JCY de Belém. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.

61. PROCESSO TRT RO 10349/93. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARA, Dr. João José Geraldo, RECORRIDA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S/A - COSANPA, Dr. Jonas Valente Jr, RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho, REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 5ª JCY de Belém. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.

62. PROCESSO TRT RO 3112/94. RECORRENTE: HAMILTON DURIVAL MIRANDA DOS SANTOS, Dra. Angela Bezerra, RECORRIDO: BOMPRECÇO S/A - SUPERMERCADOS DO NORDESTE, Dr. Francisco Napoleão, RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho, REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 10ª JCY de Belém. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.

63. PROCESSO TRT REXOFF 10861/93. RECLAMANTE: JOAO SOUSA DE JESUS, RECLAMADO: MUNICIPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL, Dra. Albanita Castro, RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho, REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: JCY de Itaituba. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.

64. PROCESSO TRT RO 3288/94. RECORRENTE: MANOEL DA VERA CRUZ PINHEIRO, Dra. Georgete Yambek, RECORRIDA: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A, Dr. Eliezer Nazaré, RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho, REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 6ª JCY de Belém. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.

65. PROCESSO TRT REXOFF 999/94. RECLAMANTE: MARIA AUXILIADORA MOREIRA MENDES, Dr. Jânio Nascimento, RECLAMADO: MUNICIPIO DE CAMETA - PREFEITURA MUNICIPAL, Dr. Cyro dos Santos, RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho, REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: JCY de Abaetetuba. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.

66. PROCESSO TRT RO 10676/93. RECORRENTE: EDIR DE OLIVEIRA SANTOS, Dr. Cândido Costa Neto, RECORRIDO: ESTADO DO PARA - PODER JUDICIÁRIO, Dr. Alfredo Bado, LITISCONSORTE: ANTONIO REINALDO VIDAL, Dra. Marilde Bezerra, RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho, REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: JCY de Marabá. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.

67. PROCESSO TRT REXOFF 581/94. RECLAMANTE: WALDIR COUTINHO VIEIRA, Dra. Vilma Aparecida Chavaglia, RECLAMADO: MUNICIPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL, Dra. Corina Chaves, RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho, REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: JCY de Abaetetuba. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.

SEXTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 4

Atestado Médico - As empresas aceitarão os atestados médicos e odontológicos fornecidos por profissionais credenciados pela entidade sindical demandante, para fins de concessão de licença, até o limite de três dias em cada mês. CLÁUSULA XXXIV - Exame de Gravidez - É vedada a realização de exames para constatação de gravidez, bem como a obrigatoriedade de atestado de laqueadura (comprobatório da condição de esterilização na mulher), por ocasião dos exames médicos exigidos no ato de admissão das empregadas. CLÁUSULA XXXV - Divulgação da Norma Coletiva - As empresas afixarão nos locais de trabalho, em lugar destacado, cópias da presente sentença normativa, para amplo conhecimento dos trabalhadores, ficando elas responsáveis pela obtenção dessas cópias e o Sindicato demandante pelo seu fornecimento. CLÁUSULA XXXVI - Multa - Fica estabelecida a multa equivalente a 10% (dez por cento) do menor piso salarial praticado na categoria, por infração a qualquer cláusula da presente sentença normativa, a ser paga pela parte infratora e a reverter em favor da parte prejudicada, seja empresa, empregado ou sindicato. CLÁUSULA XXXVII - Assembleias do Sindicato - As empresas não poderão prorrogar a jornada de trabalho além das oito horas, em dias que foram realizadas assembleias gerais do sindicato demandante, devidamente convocadas por este, desde que feita a comunicação a empresa com antecedência mínima de 72 horas, salvo hipótese de serviço inadiável. CLÁUSULA XXXVIII - Data-base/vigência - Fica mantida a data base da categoria em 1º de junho e a vigência da presente sentença será de um ano, a contar de 1º de junho de 1993. As seguintes cláusulas foram aprovadas por maioria de votos: II (vencidos os Exm's Juizes Marilda Coelho, Vicente Fonseca, Rosita Nassar e José Severo que a indeferiram); XV (vencidos em parte os Exm's Juizes Revisor, Marilda Coelho, Aginaldo Alcântara e Vicente Cidade que a indeferiram); XVII (proposta pelo Exm' Juiz Vicente Fonseca, vencidos os Exm's Juizes Relator e Revisor que a indeferiram). As demais cláusulas foram aprovadas por unanimidade. O Egrégio Tribunal indeferiu as seguintes proposições: a) do voto do Exm' relator, de taxa de fortalecimento sindical, vencidos os Exm's Juizes Aginaldo Alcântara e Vicente Cidade; b) da Exm' Juiza Revisora, estabelecida a mais adotante, vencidos os Exm's Juizes Vicente Fonseca, Aginaldo Alcântara e Vicente Cidade; c) da Exm' Juiza Marilda Coelho, de contribuição confederativa, vencidos ainda os Exm's Juizes Rider Brito, José Severo, Aginaldo Alcântara e Vicente Cidade, as cláusulas da proposta base do sindicato demandante não incluídas nesta sentença normativa foram indeferidas pelo Egrégio Tribunal, por unanimidade, conforme os fundamentos do voto do Exm' Juiz Relator. Custas na quantia de CR\$-2.000,00 sobre CR\$-100.000,00, para cada uma das partes.

ACORDÃO Nº 7624/94
PROCESSO TRT AR 763/94
RELATOR : AGINALDO ALCANTARA
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Advogado(s) : Dr(a) Maria de Fátima Oliveira e outros
RÉU(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
Advogado(s) : Dr(a) Eício Cláudio S. Moraes e outros

EMENTA : A prova do trânsito em julgado da decisão rescisória é documento indispensável à propositura da ação rescisória.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencida a Exm' Juiza Revisora, em acolher a preliminar de inépcia da inicial e extinguir o processo, sem julgamento do mérito, nos termos da fundamentação. Custas pela Autora na quantia de R\$-200,00 sobre R\$10.000,00. Deferida a justificativa de voto vencida a Exm' Juiza Revisora.

ACORDÃO Nº 7625/94
PROCESSO TRT AR 87/94
RELATOR : AGINALDO DO CARMO ALCANTARA
AUTOR(ES) : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Advogado(s) : Dr(a) Maria DE Fátima Oliveira e outros
RÉU(S) : Maria Zanith Garcia da Silva e outros
Advogado(s) : Dr(a) Francisco E. Lopes da Rocha Júnior e outros

EMENTA : A prova do trânsito em julgado da decisão rescisória é documento indispensável à propositura da ação rescisória.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencida a Exm' Juiza Marilda Coelho, em extinguir o processo, sem julgamento do mérito, por inépcia da inicial. Custas pelo autor na quantia de R\$-200,00 sobre R\$-10.000,00. Deferida justificativa de voto divergente à Exm' Juiza Marilda Wanderley Coelho.

ACORDÃO Nº 7626/94
PROCESSO TRT AR 2375/94
AUTOR(ES) : BELAUTO - BELÉM AUTOMÓVEIS LTDA
Advogado(s) : Dr(a) Deusdedith Freire Brasil
RÉU(S) : LUIZ BURGEM BAENA
EMENTA : A declaração de inconstitucionalidade é incidental, por entender ofensa ao direito adquirido. (Súmula 343 do STF e 83 do TST).

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, julgar improcedente a ação rescisória. Custas pela Autora na quantia de R\$200,00 sobre R\$10.000,00.

ACORDÃO Nº 7627/94
PROCESSO TRT AR 851/94
RELATOR : JOSÉ TEIXEIRA
AUTORA : BELAUTO - BELÉM AUTOMÓVEIS LTDA
Advogado(s) : Dr(a) Rui Guilherme Trindade Tocantins e outros
RÉU(S) : JOHON SOARES DE CARVALHO
EMENTA : Não estando a ação rescisória acompanhada de prova do trânsito em julgado da decisão rescisória, deve ser extinta nos termos do inciso IV, art. 267 do CPC.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, extinguir o processo sem julgamento do mérito, por inépcia da inicial, conforme os fundamentos. Custas pela Autora na quantia de R\$400,00 sobre o valor R\$20.000,00.

ACORDÃO Nº 7628/94
PROCESSO TRT A REG 8723/94
RELATOR : JOSÉ TEIXEIRA
AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF
Advogado(s) : Dr(a) Ariel Frós de Couto
AGRAVADO(S) : LEONIDAS DE CARVALHO VERDELHO

EMENTA : Não havendo nos autos prova do alegado não há como se discutir sobre a presença do "tumus boni juris" e do "periculum in mora".

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo e, sem divergência, negar provimento para manter a decisão agravada.

ACORDÃO Nº 7629/94
PROCESSO TRT DC 3381/94
RELATOR : AGINALDO ALCANTARA
DEMANDANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ
Advogado(s) : Dr(a) Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros
DEMANDADO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO PARÁ
Advogado(s) : Dr(a) Raimundo Barbosa da Costa E

DEMANDADO(S) : FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DA REGIÃO NORTE - FETRANORTE
Advogado(s) : Dr(a). Raimundo Barbosa Costa

EMENTA : A lei não veda a criação de Sindicato mais específico na representação da categoria, desmembrado de outro mais antigo, desde que haja observância das disposições da Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em acolher a preliminar de ilegitimidade ativa "ad causam" do Sindicato demandante com relação aos demandados nesta ação, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VI, do CPC. Custas pelo demandante, na quantia de R\$-50,00 sobre R\$-2.500,00.

ACORDÃO Nº 7630/94
PROCESSO TRT AR 636/94
PROLATOR : HERMES TUPINAMBÁ
AUTOR(ES) : SILNAVE S/A
Advogado(s) : Dr(a) José Ronaldo Vieira
RÉU(S) : GINO FONSECA COELHO
Advogado(s) : Dr(a) Antonio Fernando da Silva e Silva

EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA - O autor da Ação Rescisória deve instruir a inicial não só com a prova do trânsito em julgado da decisão rescisória, mas também do inteiro teor dessa decisão.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencidos os Exm's Juizes Relator e José Teixeira, extinguir o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC, custas pela autora na quantia de R\$-400,00 sobre R\$-20.000,00. Proletará o Acórdão o Exm' Juiz Revisor.

ACORDÃO Nº 7631/94
PROCESSO TRT AR 2220/94
RELATOR : AGINALDO DO CARMO ALCANTARA
AUTOR(ES) : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Advogado(s) : Dr(a) Maria de Fátima Oliveira e outros
RÉU(S) : IRSEF IVAN ARAÚJO SOUZA E OUTROS
Advogado(s) : Dr(a) Ediléia Valério dos Santos e outros

EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA - NÃO CABIMENTO - "Não cabe ação rescisória por violação literal de lei quando a decisão rescisória estiver baseada em texto legal de interpretação controvertida nos Tribunais." (Enunciado nº 83, do C. TST).

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em rejeitar a preliminar de inépcia da inicial, por falta de amparo legal; sem divergência, julgar improcedente a ação rescisória. Custas pelo autor na quantia de R\$-200,00 sobre R\$-10.000,00.

ACORDÃO Nº 7632/94
PROCESSO TRT AR 2372/94
RELATOR : ROSITA NASSAR
AUTORA : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Advogado(s) : Dr(a) Maria Rosângela de S. Coelho de Souza e outros
RÉU(S) : MÁRIO ANTÔNIO MARQUES MAGALHÃES
Advogado(s) : Dr(a) Eriene Gonçalves Lima

EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA - DESCABIMENTO - "Não cabe ação rescisória por violação literal de lei quando a decisão rescisória estiver baseada em texto legal de interpretação controvertida nos Tribunais." (Enunciado da Súmula nº 83 do TST).

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da ação Rescisória, julgando-a, porém, improcedente, por falta de amparo legal. Custas, pela autora, na quantia de R\$-100,00 sobre o valor de R\$-20.000,00.

ACORDÃO Nº 7633/94
PROCESSO TRT ED 2192/94
RELATOR : MARILDA COELHO
EMBARGANTES : LUCIRENE DE NAZARÉ SIQUEIRA MONTEIRO
Advogado(s) : Dr(a) Manoel José M. Siqueira E
BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s) : Dr(a) José Benedito Guimarães e outros
EMBARGADO(S) : OS MESMOS

EMENTA : Embargos de declaração acolhidos para suprir a omissão apontada.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração; no mérito, sem divergência, rejeitar os embargos do reclamado por inexistir omissão a suprir na decisão embargada e acolher, em parte, os embargos do reclamante para, suprido a omissão apontada, mandar incluir na condenação a indenização correspondente a cinco meses de salário pelo valor vigente a data da saída da

reclamante e mais 6/12 de férias e de gratificação de Natal, e calcular em liquidação de sentença, com juros e correção monetária.

ACORDÃO Nº 7634/94
PROCESSO TRT ED 6783/94
RELATOR : HAROLDO ALVES
EMBARGANTE(S) : EMBARGOS BOCHNER LTDA
Advogado(s) : Dr(a) Francisco Nunes Salgado
EMBARGADO(S) : MARIA TRACEMA OLEGÁRIO REIS
ACORDÃO EMBARGADO : 4891/94

EMENTA : Embargos de declaração protelatório, aplica-se o embargante a multa de 1% sobre o valor da condenação, em favor do embargado.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos e, sem divergência, rejeitá-los por não haver omissão ou dúvida; considerando-se os embargos protelatórios, aplicar os embargos a multa de 1% sobre o valor da condenação, a reverter a favor da embargada.

ACORDÃO Nº 7635/94
PROCESSO TRT AR 2376/94
RELATOR : AGINALDO ALCANTARA
AUTOR(ES) : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Advogado(s) : Dr(a) Francisco E. Lopes da Rocha Júnior e outros
RÉU(S) : WILSON SOARES
Advogado(s) : Dr(a) Aginaldo do Carmo Alcântara e outros

EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA - NÃO CABIMENTO - "Não cabe ação rescisória por violação literal de lei quando a decisão rescisória estiver baseada em texto legal de interpretação controvertida nos Tribunais." (Enunciado nº 83, do C. TST).

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, julgar improcedente a ação rescisória. Custas pela autora na quantia de R\$-300,00 sobre R\$-10.000,00.

ACORDÃO Nº 7636/94
PROCESSO TRT DC 6784/94
RELATOR : JOSÉ TEIXEIRA
DEMANDANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO NO MUNICÍPIO DE ANTONOPIA - ESTADO DO PARÁ
Advogado(s) : Dr(a) Raimundo Rabelo F. Lopes

DEMANDADO(S) : BRLAZA - BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A E GRANIX MÁRMORE GRANITOS E PEDRAS DECORATIVAS

EMENTA : Acolhe-se a preliminar de ilegitimidade de parte para preservar o princípio da unicidade sindical consagrado no art. 8º, II da Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, rejeitar a primeira preliminar de suspensão do feito, argüida pela Douta Procuradoria Regional do Trabalho, por falta de amparo legal; colher a segunda preliminar de ilegitimidade de parte, também argüida pela Douta Procuradoria Regional do Trabalho, considerando o demandante parte ilegítima para propor dissídio e, em consequência, extinguir o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Custas pelo demandante na quantia de R\$-200,00 sobre R\$-10.000,00.

ACORDÃO Nº 7637/94
PROCESSO TRT A REG 5317/93
RELATOR : VICENTE FONSECA
AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Advogado(s) : Dr(a) Diana Wanderley de Souza
AGRAVADO(S) : PASCOAL BATISTA VINENTE e outros

EMENTA : AGRAVO REGIMENTAL - Considera-se prejudicada a apreciação do agravo regimental, porque julgado o mandado de segurança.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, considerar prejudicado o agravo, tendo em vista que já foi julgado o mandado de segurança, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 7638/94
PROCESSO TRT A REG 5759/94
PROLATORA : MARILDA COELHO
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado(s) : Dr(a) Nelson do Carmo Figueiredo
AGRAVADO(S) : ELIS REGINA SILVA LAURO

DEMANDADO(S) : FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ (litisconsorte)

EMENTA : FGTS - ILEGITIMIDADE DE PARTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Cabe ao Ministério da Ação Social a gestão da aplicação do FGTS e a Caixa Econômica Federal o papel de agente Operador (art. 4º da Lei 8038/90), não havendo autorização legal para que a CEF represente o gestor do FGTS em juízo. Mantida a decisão que indeferiu a inicial de mandado de segurança.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo e sem divergência negar provimento para confirmar a decisão agravada.

Acórdãos Tribunal Pleno

ACORDÃO Nº 7639/94
PROCESSO TRT AREG 6219/94
ORIGEM : 10ª JCJ DE BELÉM
PROLATORA : MARILDA COELHO
AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO : DR. NELSON DO CARMO FIGUEIREDO
AGRAVADOS : NANCY MARGARETE OLIVEIRA DE ANDRADE E FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

EMENTA : FGTS - ILEGITIMIDADE DE PARTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Cabe ao Ministério da Ação Social a gestão da aplicação do FGTS e à Caixa Econômica Federal o papel de Agente Operador (Art. 4º da Lei 8.036/90), não havendo autorização legal para que a CEF represente o gestor do FGTS em juízo. Mantida a decisão que indeferiu a inicial de mandado de segurança, por ilegitimidade de parte.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo e, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão agravada. Proletará o v. acórdão a Juíza Marilda Coelho.

ACÓRDÃO Nº 7658/94
PROCESSO TRT AREG 6371/94
PROLATORA : MARILDA COELHO
AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO : DR. NELSON DO CARMO FIGUEIREDO
AGRAVADOS : MARIA ROSEMIRA LOBATO LOUREIRO E FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

EMENTA : FGTS - ILEGITIMIDADE DE PARTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Cabe ao Ministério da Ação Social a gestão da aplicação do FGTS e à Caixa Econômica Federal o papel de Agente Operador (Art. 4º da Lei 8.036/90), não havendo autorização legal para que a CEF represente o gestor do FGTS em juízo. Mantida a decisão que indeferiu a inicial de mandado de segurança, por ilegitimidade de parte.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo e, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão agravada. Proletará o v. acórdão a Juíza Marilda Coelho.

ACÓRDÃO Nº 7659/94
PROCESSO TRT AREG 6372/94
PROLATORA : MARILDA COELHO
AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO : DR. NELSON DO CARMO FIGUEIREDO
AGRAVADOS : ANTONIO LUIZ FERRO DE SOUZA E FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

EMENTA : FGTS - ILEGITIMIDADE DE PARTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Cabe ao Ministério da Ação Social a gestão da aplicação do FGTS e à Caixa Econômica Federal o papel de Agente Operador (Art. 4º da Lei 8.036/90), não havendo autorização legal para que a CEF represente o gestor do FGTS em juízo. Mantida a decisão que indeferiu a inicial de mandado de segurança, por ilegitimidade de parte.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo e, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão agravada. Proletará o v. acórdão a Juíza Marilda Coelho.

ACÓRDÃO Nº 7660/94
PROCESSO TRT AREG 6373/94
PROLATORA : MARILDA COELHO
AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO : DR. NELSON DO CARMO FIGUEIREDO
AGRAVADOS : MARIA DE NAZARÉ DE RAMOS SANTOS E FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

EMENTA : FGTS - ILEGITIMIDADE DE PARTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Cabe ao Ministério da Ação Social a gestão da aplicação do FGTS e à Caixa Econômica Federal o papel de Agente Operador (Art. 4º da Lei 8.036/90), não havendo autorização legal para que a CEF represente o gestor do FGTS em juízo. Mantida a decisão que indeferiu a inicial de mandado de segurança, por ilegitimidade de parte.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo e, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão agravada. Proletará o v. acórdão a Juíza Marilda Coelho.

ACÓRDÃO Nº 7661/94
PROCESSO TRT AREG 6376/94
PROLATORA : MARILDA COELHO
AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO : DR. NELSON DO CARMO FIGUEIREDO
AGRAVADOS : MARCELO PINTO DE OLIVEIRA E OUTRO E FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

EMENTA : FGTS - ILEGITIMIDADE DE PARTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Cabe ao Ministério da Ação Social a gestão da aplicação do FGTS e à Caixa Econômica Federal o papel de Agente Operador (Art. 4º da Lei 8.036/90), não havendo autorização legal para que a CEF represente o gestor do FGTS em juízo. Mantida a decisão que indeferiu a inicial de mandado de segurança, por ilegitimidade de parte.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo e, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão agravada. Proletará o v. acórdão a Juíza Marilda Coelho.

ACÓRDÃO Nº 7662/94
PROCESSO TRT AREG 6376/94
PROLATORA : MARILDA COELHO
AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO : DR. NELSON DO CARMO FIGUEIREDO
AGRAVADOS : ARTHUR CÉLIO RIBEIRO REIS E OUTROS E ESTADO DO PARÁ-HOSPITAL OPHIR LOYOLA

EMENTA : FGTS - ILEGITIMIDADE DE PARTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Cabe ao Ministério da Ação Social a gestão da aplicação do FGTS e à Caixa Econômica Federal o papel de Agente Operador (Art. 4º da Lei 8.036/90), não havendo autorização legal para que a CEF represente o gestor do FGTS em juízo. Mantida a decisão que indeferiu a inicial de mandado de segurança, por ilegitimidade de parte.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo e, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão agravada. Proletará o v. acórdão a Juíza Marilda Coelho.

ACÓRDÃO Nº 7663
PROCESSO TRT AREG 6377/94
PROLATORA : MARILDA COELHO
AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO : DR. NELSON DO CARMO FIGUEIREDO
AGRAVADOS : REGINA CRUZ COSTA E OUTROS E FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ E OUTRO

EMENTA : FGTS - ILEGITIMIDADE DE PARTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Cabe ao Ministério da Ação Social a gestão da aplicação do FGTS e à Caixa Econômica Federal o papel de Agente Operador (Art. 4º da Lei 8.036/90), não havendo autorização legal para que a CEF represente o gestor do FGTS em juízo. Mantida a decisão que indeferiu a inicial de mandado de segurança, por ilegitimidade de parte.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo e, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão agravada. Proletará o v. acórdão a Juíza Marilda Coelho.

ACÓRDÃO Nº 7664/94
PROCESSO TRT AREG 6378/94
PROLATORA : MARILDA COELHO
AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO : DR. NELSON DO CARMO FIGUEIREDO
AGRAVADOS : ROSE LUCE CARVALHO DE MELO RODRIGUES E ESTADO DO PARÁ - SETEPS

EMENTA : FGTS - ILEGITIMIDADE DE PARTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Cabe ao Ministério da Ação Social a gestão da aplicação do FGTS e à Caixa Econômica Federal o papel de Agente Operador (Art. 4º da Lei 8.036/90), não havendo autorização legal para que a CEF represente o gestor do FGTS em juízo. Mantida a decisão que indeferiu a inicial de mandado de segurança, por ilegitimidade de parte.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo e, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão agravada. Proletará o v. acórdão a Juíza Marilda Coelho.

Belém, 28 de setembro de 1994.

EDMUNDO AUGUSTO CABRAL RAMOS
Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência.

PROCESSO TRT Nº RO 7177/92.

RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Advogado: Manoel José Monteiro Siqueira

RECORRIDO : SINDICATO DOS BANCÁRIOS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Advogado: José Torres das Neves

DESPACHO

O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas a, b e c do art. 896 da CLT.

A inconformação do recorrente resulta de o Regional ter decretado a inconstitucionalidade dos artigos 5º e 6º da Lei 7730/89 e deferido, consequentemente, diferenças salariais e consectários ao recorrido.

Pelo pressuposto específico da violação legal, não cabe a revista, já que a matéria é de natureza eminentemente interpretativa, esbarrando no Enunciado 221 do TST. Consegue o recorrente, entretanto, demonstrar o dissídio pretoriano com a transcrição do julgado de fls. 187 (TRT-3ª Região, processo TRT-RO 3682/94), motivo pelo qual dou seguimento ao recurso, no efeito devolutivo. Intime-se

Belém, 18 de outubro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 5994/93.

RECORRENTE : TRANSPORTADORA BELENENSE LTDA.
Advogado : Simone Cruz Vieira.

RECORRIDO : AILTON ALVES PEREIRA.
Advogado : Sidney Almeida Junior.

DESPACHO

O recurso de revista de fls. 57/58 preenche os pressupostos comuns de admissibilidade.

Insurge-se a recorrente contra a decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90 e deferimento, pela E. 1ª Turma, de diferenças salariais decorrentes da aplicação do IPC de março/90.

Tratando-se de matéria já sumulada, Enunciado 315/TST, admito a interposição da revista em ambos os efeitos. Intimar.
Belém, 17 de outubro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 6135/93

RECORRENTE: LUIZ ALBERTO PINHEIRO DO NASCIMENTO
Adv.: Dra. Vilma Chavaglia

RECORRIDO : MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL.
Adv.: Dr. Laudomício Nazareth de Lima Ferreira

DESPACHO

Recurso em ordem e devidamente fundamentado. Fundamenta-se na alínea a do art. 896 da CLT.

O recorrente insurgiu-se contra a decisão regional contida no v. acórdão, a fls. 84/87. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

A matéria versa sobre a carência de ação na Justiça do Trabalho e o reconhecimento de nulidade do contrato de trabalho celebrado entre as partes litigantes, por infração do art. 37, II, da Constituição Federal.

Com a transcrição dos acórdãos de fls. 93/94, consegue o recorrente evidenciar a alegada divergência, sendo desnecessário enfrentar os demais aspectos do recurso.

Diante do exposto, admito a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 14 de outubro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 621/93

RECORRENTE:- COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
Adv.: Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho

RECORRIDO:- PAULO ROBERTO DA SILVA SOUZA e OUTRO
Adv.: Dra. Maria de Nazaré Bezerra Lucas

LITISCONSORTE:- UNIÃO FEDERAL

DESPACHO

I - O recurso preenche os requisitos comuns de admissibilidade e está fundamentado.

II - São dois os pontos de inconformismo da recorrente. O primeiro, diz respeito à preliminar de inconstitucionalidade de sucessão trabalhista no processo de extinção da COBAL; e o outro, refere-se ao deferimento de diferenças do Plano Bresser. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - No tocante à sucessão, a fls. 93, colaciona aresto contendo tese em desacordo com a defendida na decisão recorrida, com o que faz evidenciar o dissídio pretoriano, tornando desnecessário o exame das demais alegações recursais.

IV - Pelo exposto, admito o recurso, recebendo-o no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 7 de outubro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 6060/93

RECORRENTE:- VIRGINIA LENA SANTOS DE BARROS
Adv.: Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello

RECORRIDO:- BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A
Adv.: Dr. Raimundo Barbosa Costa

DESPACHO

I - Trata-se de recurso adesivo interposto dentro do prazo, por advogado com poderes nos autos, observada a orientação do Enunciado nº 283 do C. TST.

II - Através da revista a recorrente pretende ver reformada a decisão no que se refere ao indeferimento das diferenças dos planos Bresser e Verão. As do Plano Bresser, ao fundamento de prescrição e as do Plano Verão, por terem sido consideradas quitadas. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Não há, contudo, como ser admitido o apelo. No que tange ao primeiro ponto de inconformismo da recorrente, o acórdão recorrido entendeu tratar-se de prescrição total, sem que a parte tenha trazido aos autos qualquer aresto paradigmático divergente. Desvaliosa a referência ao Enunciado nº 316, já que não se discute a constitucionalidade da disposição do DL 2335/87. Quanto às diferenças do Plano Verão, consideradas quitadas, para que se pudesse chegar a solução diferente da encontrada pela Egrégia Turma, haveria necessidade de reexaminar fatos e provas, o que não é permitido nesta fase processual. Note-se, por outro lado, que a jurisprudência transcrita não se ajusta à hipótese dos autos, onde não se cogita de reposição automática das perdas.

IV - Pelo exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 17 de outubro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 2019/93

RECORRENTE:- TRANSPORTADORA RELÂMPAGO LTDA.
Adv.: Dr. Hilton da Silva Pontes

RECORRIDO:- JOSÉ LUIZ DE NAZARÉ FURTADO
Adv.: Dr. Iracildes Holanda de Castro

DESPACHO

I - O recurso preenche os requisitos comuns de admissibilidade e está fundamentado.

II - Trata-se de reclamação formulada por empregado que prestava serviços de coleta e entrega de mercadorias em seu próprio caminhão, que ficava guardado no estabelecimento da empresa. Inconformada a empresa com a decisão que reconheceu o vínculo empregatício, recorre de revista alegando violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Traz à colação, para demonstração do conflito, decisão deste Regional sobre a mesma situação fática, envolvendo a mesma empresa, cuja tese não se coaduna com a defendida no acórdão recorrido, fazendo incidir a hipótese da alínea "a" do art. 896 da CLT.

IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 17 de outubro de 1994

ITAÍRA DA SILVA
 PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 2807/93

RECORRENTE:- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM
 Adv.: Dr. Marcelo Meira Mattos e MARIA APARECIDA BRASIL
 Adv.: Dr. Deusdedit Freire Brasil

RECORRIDOS:- OS MESMOS

DESPACHO

I - Os recursos preenchem os requisitos gerais de admissibilidade, tendo sido a reclamante isentada do pagamento das custas, conforme despacho de fls. 342.

II - Recurso da empresa (fls. 411/420) O inconformismo da recorrente está no deferimento de diferenças salariais dos planos econômicos do governo. Argui omissão do julgamento não solucionado pelos embargos de declaração, quanto à compensação pleiteada e, no mérito, alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

Evidenciado o conflito pretoriano no que se refere à matéria ligada ao chamado Plano Collor, com a transcrição do Enunciado nº 315 do C. TST, é de ser admitido o apelo com base na alínea "a" do art. 896 da CLT, não sendo necessário examinar as suas demais argumentações.

III - Recurso da reclamante (fls. 403/404) Não se conforma com a decisão do Acórdão 3585/94 2ª T, atacando-o no ponto em que excluiu da condenação o acréscimo de 1/3 de férias, considerando indevida a sua acumulação com o adicional de 100% conferido através de norma coletiva.

Não há como admitir o apelo já que, fundamentado na violação legal, deixou a recorrente de indicar o dispositivo de lei porventura transgredido pela decisão recorrida.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso da reclamante e admito o da reclamada, recebendo-o no efeito devolutivo.

Belém, 17 de outubro de 1994

ITAÍRA DA SILVA
 PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 4444/93

RECORRENTE:- BERTILLON SERVIÇOS E CONSULTADOS LTDA.
 Adv.: Dr. Sérgio Alberto Francisco Couto

RECORRIDO:- LUIZ DE SENA
 Adv.: Dra. Aurenica P. Botelho

DESPACHO

I - O recurso está em ordem quanto aos pressupostos comuns e devidamente fundamentado.

II - A empresa manifesta o seu inconformismo com a decisão que não conheceu de seu recurso ordinário por defeito de representação, uma vez que o advogado que o subscreveu não possuía habilitação nos autos. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Não há, contudo, como admitir o apelo. Em que pese as suas argumentações, a recorrente não consegue demonstrar a violação de lei, até porque não caracterizada a urgência justificadora da aplicação do art. 37 do CPC, e, quanto à tese do mandato tácito, o advogado sequer participou da audiência, o que afasta a sua configuração, conforme bem esclarecido no acórdão recorrido, assim ementado: "RECURSO ORDINÁRIO - ADVOGADO SEM HABILITAÇÃO NOS AUTOS

Não se conhece de recurso assinado por advogado que não possui habilitação nos autos, não tendo inclusive participado da instrução processual."

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 17 de outubro de 1994

ITAÍRA DA SILVA
 PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 3.001/93

RECORRENTE:- PRESCON - PRESTADORA DE SERVIÇOS COMUNIDADE UNIDAS LTDA.
 Adv.: Dr. Heider Wanderley Oliveira

RECORRIDO:- VALDIR CARNEIRO DE OLIVEIRA
 Adv.: Dra. Vilma Aparecida de S. Chavaglia

DESPACHO

I - O recurso atende aos requisitos gerais de admissibilidade e está fundamentado.

II - Inconformada com a decisão que não conheceu de seu recurso ordinário por considerá-lo deserto, uma vez que o depósito recursal foi feito de modo insuficiente, a empresa recorre de revista alegando divergência jurisprudencial.

III - A jurisprudência transcrita, todavia, não pode ser aceita. É que a tese de que "pequena diferença no recolhimento do valor do depósito da condenação, provocada por evidente engano, não tem efeito de provocar a deserção", não pode prevalecer no presente caso, em que a diferença verificada é de Cr\$8.000.000,00, quantia que, na época, não poderia ser considerada como ínfima.

IV - Pelo exposto, e em atenção ao contido no Enunciado nº 296 do C. TST, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 17 de outubro de 1994

ITAÍRA DA SILVA
 PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 3180/93
 RECORRENTE:- CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELPA
 Adv.: Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes

RECORRIDO:- JOSÉ ALCIONE REGO
 Adv.: Dra. Aurenica Pinheiro Botelho

DESPACHO

I - Recurso em ordem, fundamenta-se nas alíneas do art. 896 da CLT.

II - Trata-se de hipótese de utilização de mão-de-obra através de contratação por empresa interposta. Inconformada com a decisão que a condenou solidariamente ao pagamento das verbas rescisórias, a CELPA interpõe recurso de revista, alegando violação de lei e divergência jurisprudencial, inclusive conflito com o Enunciado nº 331.

III - O acórdão regional está assim ementado: "EMPRESA INTERPOSTA - SOLIDARIEDADE Como em outros processos já examinados por esta E. Turma, verifica-se neste a mesma situação, em que o reclamante exerceu serviço de limpeza e conservação nas instalações da recorrente, recebendo seus salários através do representante da CELPA e cumprindo horário por ela estipulado. Não se tratando das hipóteses previstas nas Leis 8019/74 e 7102/83, é aplicável o Enunciado nº 256, da Súmula do TST. Como a r. sentença determinou a condenação solidária de ambas as empresas, não merece qualquer reforma."

Ocorre que o Enunciado nº 256 do C. TST foi revisto pelo de número 331 que orienta no sentido de que "A contratação irregular de trabalhador, através de empresa interposta, não gera vínculo de emprego com os órgãos da administração pública direta, indireta ou fundacional (art. 37, II, da Constituição Federal).

IV - Pelo exposto, admito o recurso no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 17 de outubro de 1994

ITAÍRA DA SILVA
 PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 5218/93

RECORRENTE: TRANSPORTES AÉRO CLUB LTDA.
 Adv.: Dr. Mario Sergio P. Tostes e outros

RECORRIDO: REGINALDO DE SOUZA
 Adv.: Dr. Carlos Alberto P. de Brito e outros

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo e está firmado por advogado com habilitação nos autos, tendo sido recolhidas as custas e efetuado o depósito ad recursum.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão do Regional que, considerando a sua reiterada jurisprudência, decretou a inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90, deferindo ao recorrido diferenças salariais. Alega violação de lei e traz arrestos para o confronto de teses.

III - Considerando as disposições do Enunciado nº 315/TST, a matéria merece ser reapreciada. Por essa razão dou seguimento ao recurso nos dois efeitos. Intime-se.

Belém, 17 de outubro de 1994

ITAÍRA DA SILVA
 PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 204/93

RECORRENTE:- BANCO BRADESCO S/A
 Adv.: Dr. Solon Couto Rodrigues Filho

RECORRIDO:- JURACY ALVES DA SILVEIRA
 Adv.: Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte

DESPACHO

I - O recurso preenche os requisitos comuns de admissibilidade e está fundamentado.

II - Inconforma-se o recorrente com a decisão que o condenou ao pagamento de diferenças salariais dos planos Bresser e Collor, insurgindo-se também contra a determinação de devolução dos descontos de seguros/calça assistencial, pagamento das despesas com mudança e passagens, além da devolução de pagamento indevido. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Evidenciado o conflito com a orientação do Enunciado nº 315 do C. TST, no que se refere ao chamado Plano Collor, incide a hipótese da alínea a do art. 896 da CLT, tornando desnecessário examinar as demais argumentações do apelo.

IV - Pelo exposto, admito a interposição do recurso, recebendo-o no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 18 de outubro de 1994

ITAÍRA DA SILVA
 PRESIDENTE

PROCESSO : TRT RO 7.299/93
 RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A
 Advogado: Dr. Solon Couto Rodrigues Filho

RECORRIDO : ANA MARIA CUNHA LEÃO DE SOUZA
 Advogada: Dra. Marcos Vinícius Eiro do Nascimento e outra.

DESPACHO

I - O recurso está em ordem e considera-se atendidos os pressupostos comuns de admissibilidade.

II - A empresa, através da revista, manifesta seu inconformismo apenas quanto ao deferimento do pagamento do Plano Verão-URP/FEV/89 e consectários. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III - Tal discussão, entretanto, já se encontra superada, diante da pacificação da matéria através do Enunciado 317 do Colendo TST.

IV - Pelo exposto, denego a interposição da revista. Intimar.

Belém, 18 de outubro de 1994

ITAÍRA DA SILVA
 Presidente

PROCESSO : TRT RO 7.595/93
 RECORRENTE: AUGUSTO LEMOS LTDA
 Advogado: Dr. Lívia Cunha Chermont.

RECORRIDO : NIRA POMPEU VALENTE
 Advogado: Dr. Pedro Rodrigues da Silva.

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogada habilitada e fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do texto Consolidado.

II - O objetivo da recorrente é questionar o deferimento de diferenças salariais e consectários decorrentes da edição dos Planos Verão e Collor. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III - Diante da transcrição do Enunciado 315/TST, a fls. 96, considero evidenciada a alegada divergência jurisprudencial com relação ao IPC/MAR/90, sendo despiendo enfrentar o outro pressuposto processual.

IV - Pelo exposto, admito a interposição da revista no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 18 de outubro de 1994

ITAÍRA DA SILVA
 Presidente

PROCESSO : TRT RO 9.888/93
 RECORRENTE: POLIPLAST-PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA
 Advogado: Dr. Raimundo Barbosa Costa.

RECORRIDO : CRISTINA LIMA DA SILVA
 Advogado: Dr. Roberto Júlio do Nascimento.

DESPACHO

I - O recurso está em ordem. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - A empresa insurge-se, através da revista, contra decisão da 1ª Turma que a condenou ao pagamento da URP/FEV/89 e IPC/MAR/90 e diferenças consectárias. Aponta divergência jurisprudencial e violação legal.

III - Com seu arrazoado consubstanciado no Enunciado 315 do Colendo TST, consegue demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, não sendo necessário enfrentar o outro pressuposto processual.

IV - Pelo exposto, admito a interposição da revista em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 18 de outubro de 1994

ITAÍRA DA SILVA
 Presidente

PROCESSO : TRT RO 7.763/93
 RECORRENTE: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A-INCA
 Advogado: Dr. João José Maroja.

RECORRIDO: JOSÉ MARIA DE TRINDADE SEABRA
 Advogado: Dr. Raimundo Rubens Lopes.

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo, por advogado habilitado, não havendo preparo a ser efetuado.

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão da 1ª Turma que reformando em parte o decisório de primeira instância, incluiu na condenação, além da URP/FEV/89, IPC/MAR/90, e diferenças consectárias, dentre outras parcelas, já deferidas pelo juízo "a quo", também as diferenças do Plano Bresser e reflexos consectários, bem como excluiu a limitação para aplicação dos planos econômicos. Aponta divergência jurisprudencial e violação legal.

III - Com os arrestos trazidos a colação e seu arrazoado consubstanciado nos Enunciados 315 e 322 do Colendo TST, consegue demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, não sendo necessário enfrentar o outro pressuposto processual, a teor do contido no enunciado 285 do C. TST.

IV - Pelo exposto, admito a interposição da revista no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 17 de outubro de 1994

ITAÍRA DA SILVA
 Presidente

SEXTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 4

PROCESSO TRT RO 9.704/93
 RECORRENTE: BRASLTON-BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A
 Advogado: Dr. Maria da Glória Maroja.

RECORRIDO: ARIETE MARIA RIBEIRO MEIRELES
 Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos.

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo, por advogada habilitada, não havendo preparo a ser efetuado.
 II - A empresa, através da revista, manifesta seu inconformismo com a decisão da 1ª Turma que confirmou a sentença da primeira instância, condenando-a ao pagamento da URPF/FEV/89 e IPC/MAR/90 e diferenças consectárias. Aponta divergência jurisprudencial e violação legal.
 III - Com relação a discussão sobre a URPF/FEV/89 a matéria já se encontra superada diante da pacificação do assunto através do Enunciado 317 do Coleado TST. Contudo quanto ao IPC/MAR/90 seu arrazoado encontra-se consubstanciado no Enunciado 315 da Excelsa Corte, conseguindo demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, não sendo necessário enfrentar o outro pressuposto processual.
 IV - Pelo exposto, admito a interposição da revista no efeito devolutivo.

Intimar.

Belém, 18 de outubro de 1994.

ITAIR SA DA SILVA
 Presidente

PROCESSO TRT RO 7.434/92

RECORRENTE: ECCIR-EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIS E

RODOVIÁRIAS

Dr. Débora Queiroz.

RECORRIDO: MARIA DE SOUZA FERREIRA
 Dr. Délcio Cohen Silva.

DESPACHO

I - Revista em ordem e devidamente fundamentada.
 II - Insurge-se a recorrente contra decisão do Regional que confirmando sentença de primeiro grau, manteve o deferimento de diferenças salariais decorrentes da URPF/89 e IPC de março/90. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.
 III - Com a transcrição do Enunciado nº 315 do C.TST, as fls. 49 e 61 consegue demonstrar a alegada divergência, motivo pelo qual admito a interposição do recurso de revista no efeito devolutivo, sem a análise de outro pressuposto recursal.

Intimar.

Belém, 17 de outubro de 1994.

ITAIR SA DA SILVA
 Presidente

PROCESSO TRT nº RO 5667/93

RECORRENTE: EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIS PESCA
 EXPORTAÇÃO
 Advogado: Haroldo Aires dos SantosRECORRIDO: GILBERTO LOPES DA SILVA
 Advogada: Maria José Cabral Cavalli

DESPACHO

O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

Versa sobre o deferimento ao reclamante de diferenças salariais decorrentes do IPC de março/90 que a MM. 9ª Junta concedeu até a data-base, sendo esta limitação retirada pela decisão do Egrégio Tribunal através do Acórdão nº 5276/94 (fls. 88/90).

A recorrente pretendendo modificar o v. decisum alega violação legal e divergência jurisprudencial, inclusive com as disposições dos Enunciados 315 e 322/TST.

Tratando-se de matéria já pacificada pelo C. TST, admito o recurso em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 20 de outubro de 1994.

ITAIR SA DA SILVA
 Presidente

PROCESSO TRT nº RO 5394/93

RECORRENTE: MAPE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
 Advogado: Antonio Paulo Moraes das Chagas.RECORRIDO: ANTONIO GOMES DE SOUZA
 Advogado: Abelardo da Silva Cardoso e Outros

DESPACHO

O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

Insurge-se a recorrente contra a decisão regional contida no v. Acórdão nº 5696/94, a fls. 71/72, que não conheceu do seu recurso ordinário porque subscrito por advogado não habilitado nos autos. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

Com a transcrição dos autos a fls. 77/78, considero evidenciada a alegada divergência, motivo pelo qual dou seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 20 de outubro de 1994.

ITAIR SA DA SILVA
 Presidente

PROCESSO TRT nº RO 5943/93

RECORRENTE: MONTREAL ENGENHARIA S/A.
 Adv.: Dra. Enilda de Freitas Fagundes RodriguesRECORRIDO: ROBERTO PEREIRA DE ANDRADE.
 Adv.: Dr. Antonio Roberto F. Cardoso.

DESPACHO

O recurso de revista de fls. 52/66 preenche os requisitos comuns de admissibilidade, indicando fundamento nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

Insurge-se a recorrente contra decisão regional que, considerando reiterada jurisprudência do Plenário no sentido de decretar a inconstitucionalidade de dispositivos da Lei 7730/89 e da MP 154/90, deferiu ao reclamante diferenças salariais e consectários decorrentes da edição dos Planos Verão e Collor. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

Diante da transcrição do Enunciado 315 do TST, a fls. 65/66, considero evidenciada a alegada divergência em relação ao IPC de março/90, motivo pelo qual admito a interposição da revista no efeito devolutivo, sem necessidade de análise dos demais aspectos do apelo. Intimar.

Belém, 20 de outubro de 1994.

ITAIR SA DA SILVA
 Presidente

PROCESSO TRT nº RO 5483/93.

RECORRENTE: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
 Advogado: Raimundo Barbosa Costa.RECORRIDO: DAVI FERREIRA ALVES DOS SANTOS.
 Advogado: Carlos Alberto Prestes de Brito.

DESPACHO

O recurso de revista de fls. 112/118 preenche os pressupostos comuns de admissibilidade.

Insurge-se a recorrente contra a decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90 e deferimento, pela E. 1ª Turma, de diferenças salariais decorrentes da aplicação do IPC de março/90. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

Tratando-se de matéria já sumulada, Enunciado 315/TST, admito a interposição da revista em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 20 de outubro de 1994.

ITAIR SA DA SILVA
 Juiz Presidente

PROCESSO TRT nº RO 5459/93

RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA SOCIEDADE ANÔNIMA-BASA
 Adv.: Dr. Jorge Luiz Soares SantosRECORRIDO: MARIA DE FÁTIMA SANTIAGO BRAGA
 Adv.: Dr. Alfredo A. Casanova N. Ribeiro

DESPACHO

O recurso de revista de fls. 174/180 preenche os requisitos comuns de admissibilidade, indicando fundamento nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

Insurge-se o recorrente contra decisão regional que, considerando reiterada jurisprudência do Plenário no sentido de decretar a inconstitucionalidade de dispositivos da Lei 7730/89 e da MP 154/90, deferiu ao reclamante diferenças salariais e consectários decorrentes da edição dos Planos Verão e Collor. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

Diante da transcrição do Enunciado 315 do TST, a fls. 179, considero evidenciada a alegada divergência em relação ao IPC de março/90, motivo pelo qual admito a interposição da revista no efeito devolutivo, sem necessidade de análise dos demais aspectos do apelo. Intimar.

Belém, 20 de outubro de 1994.

ITAIR SA DA SILVA
 Presidente

PROCESSO TRT nº RO 6547/93

RECORRENTE: SISTEMA PITÁGORAS DE ENSINO SOCIEDADE LTDA.
 Adv.: Dr. Carlos Roberto Vasconcelos AfonsoRECORRIDA: MARLENE REGINA PARANHOS
 Adv.: Dr. Rubens José Gomes de Lima

DESPACHO

I - O recurso é tempestivo, foi firmado por advogado com poderes nos autos e está regular quanto ao preparo.

II - A recorrente manifesta a sua inconformação com o deferimento de diferenças salariais dos planos Verão e Collor. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Evidenciado o conflito pretoriano, com a transcrição do Enunciado nº 315 do C. TST, admito a interposição da revista, recebendo-a no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 20 de outubro de 1994.

ITAIR SA DA SILVA
 Presidente

PROCESSO TRT nº RO 6873/93

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELPA
 Advogado: Paulo Sérgio R. de MoraesRECORRIDOS: OSMAR RODRIGUES DOS SANTOS e OUTRO.
 Advogada: Olga Bayma

DESPACHO

O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas a, b e c do art. 896 da CLT

A inconformação da recorrente prende-se à decisão regional contida no v. Acórdão nº 5367/94 (fls. 164/166) que considerou seu recurso deserto, devido o depósito recursal não ter sido efetuado na conta vinculada dos reclamantes, conforme se constata da guia a fls. 147.

Para demonstrar que o v. decisum está em desacordo com a jurisprudência, a recorrente transcreve o Enunciado nº 165 do Coleado TST, a fls. 170, evidenciando a alegada divergência, motivo pelo qual dou seguimento ao apelo, no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 20 de outubro de 1994.

ITAIR SA DA SILVA
 Presidente

PROCESSO TRT nº RO 6152/93

RECORRENTE: EMPRESA DE TRANSPORTES RÁPIDO D. MANOEL
 LTDA.
 Advogado: Dr. Raimundo Barbosa CostaRECORRIDO: MANOEL AMARAL
 Advogado: Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito

DESPACHO

O recurso de revista de fls. 294/308 preenche os requisitos comuns de admissibilidade, indicando fundamento nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

Insurge-se a recorrente contra decisão regional que, considerando reiterada jurisprudência do Plenário no sentido de decretar a inconstitucionalidade de dispositivos da Lei 7730/89 e da MP 154/90, deferiu ao reclamante diferenças salariais e consectários decorrentes da edição dos Planos Verão e Collor. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

Diante da transcrição do Enunciado 315 do TST, considero evidenciada a alegada divergência em relação ao IPC de março/90, motivo pelo qual admito a interposição da revista no efeito devolutivo, sem necessidade de análise dos demais aspectos do apelo. Intimar.

Belém, 20 de outubro de 1994.

ITAIR SA DA SILVA
 Presidente

PROCESSO TRT nº RO 5509/93

RECORRENTE: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A
 Advogado: Dr. George Amorim PaesRECORRIDO: LUCIVAL RODRIGUES DA FONSECA
 Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos

DESPACHO

O recurso de revista de fls. 96/101 preenche os requisitos comuns de admissibilidade, indicando fundamento nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

Insurge-se a recorrente contra decisão regional que, considerando reiterada jurisprudência do Plenário no sentido de decretar a inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90, deferiu ao reclamante diferenças salariais e consectários decorrentes da edição do plano chamado Collor. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

Diante da transcrição do Enunciado 315/TST, a fls. 99, considero evidenciada a alegada divergência em relação ao IPC de março/90, motivo pelo qual admito a interposição da revista no efeito

devolutivo, sem necessidade de análise dos demais aspectos do apelo. Intimar.

Belém, 20 de outubro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT nº RO 5392/93

RECORRENTE: VIACÃO AÉREA SÃO PAULO S/A-VASP
Advogado: Haroldo Guilherme Figueiredo da Silva

RECORRIDO: REGINALDO NASCIMENTO DA SILVA
Advogada: Cleide Helena Avelar Fernandes

DESPACHO

O recurso preenche os requisitos comuns para a sua admissibilidade. Fundamenta-se na alínea a do artigo 896 da CLT.

Versa sobre o deferimento da parcela de adicional de periculosidade e consectários.

Ojetivando demonstrar o dissídio pretoriano, a recorrente colaciona arestos a fls.95/96 que deservem, haja vista não se ajustarem à hipótese dos autos, carecendo de especificidade.

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intime-se

Belém, 20 de outubro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 2487/93

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - DEFENSORIA PÚBLICA
Adv.: Dr. Reynaldo Andrade da Silveira

RECORRIDA: LÉA CRISTINA BAPTISTA DE SIQUEIRA e OUTROS
Adv.: Dr. George Abdou Yazbek

DESPACHO

I - Recurso em ordem, fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II - O inconformismo do recorrente se prende ao deferimento de diferenças salariais, ao fundamento de inconstitucionalidade de dispositivos da legislação dos planos econômicos do governo. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Com a demonstração do conflito pretoriano, através da transcrição de arestos divergentes além do enunciado nº 315 do C. TST, no que se refere à matéria ligada ao chamado Plano Collor, é de ser admitida a revista com base na alínea "a" do art. 896 da CLT, não sendo necessário analisar os demais aspectos abordados no apelo.

IV - Pelo exposto, admito a revista no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 18 de outubro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 3683/93

RECORRENTE: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN
Adv.: Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira

RECORRIDO: ALCINDO FERNANDES BRITO e OUTROS
Adv.: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos

DESPACHO

I - Recurso em ordem quanto aos pressupostos comuns, fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se o recorrente contra o deferimento de diferenças salariais, ao fundamento de inconstitucionalidade da legislação dos planos econômicos do governo. Com a jurisprudência acostada, aliada à transcrição do enunciado nº 315 do C. TST, o recorrente consegue demonstrar a configuração da divergência jurisprudencial, incidindo a hipótese da alínea a do art. 896 da CLT. Deaneccário se toma, portanto, enfrentar as demais argumentações do apelo.

III - Pelo exposto, admito o recurso, recebendo-o no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 18 de outubro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 9883/93

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA
Adv.: Dra. Marizilda dos Santos Arruda

RECORRIDO: EDUARDO SÉRGIO ALVES DE CAMPOS
Adv.: Dr. David Cruz Araújo

DESPACHO

I - O recurso preenche os requisitos comuns de admissibilidade e está fundamentado.

II - Insurge-se o recorrente contra a sua condenação ao pagamento de diferenças salariais dos planos Bresser e Verão e das URPs de abril e maio de 1988. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - As decisões transcritas, contudo, estão superadas, em face da jurisprudência firmada pelo C. Tribunal Superior do Trabalho, consubstanciada nos enunciados nºs 316, 317 e 323.

IV - Pelo exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 20 de outubro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 5033/93

RECORRENTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Adv.: Dra. Áurea de Fátima B. Gomes

RECORRIDO: ALCIDES MIRANDA FERREIRA e OUTROS
Adv.: Dra. Lillian C.A.Mendes

DESPACHO

I - O recurso preenche os requisitos comuns de admissibilidade e está fundamentado.

II - Inconforma-se a reclamada com a sua condenação ao pagamento de diferenças salariais do Plano Collor, alegando violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Evidenciado o conflito pretoriano, com a transcrição do enunciado nº 315 do C. TST, incide a hipótese da alínea "a" do art. 896 da CLT, razão por que admito o recurso, recebendo-o em ambos os efeitos.

Belém, 20 de outubro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 7134/93

RECORRENTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Adv.: Dra. Áurea de Fátima Bechara Gomes

RECORRIDO: ABELARDO DE AGUIAR CORRÊA e OUTROS
Adv.: Dra. Lillian Cleide Alfaia Mendes

DESPACHO

I - O recurso preenche os requisitos comuns de admissibilidade e está fundamentado.

II - Inconforma-se a reclamada com a decisão da 1ª Turma que, rejeitando a preliminar de incompetência, confirmou a sentença de primeira instância que determinou o levantamento dos depósitos do FGTS, ao fundamento de inconstitucionalidade do § 1º do art. 8º da Lei 8.162/91. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Como alega a recorrente, no que se refere à preliminar, domina a jurisprudência, inclusive da Seção de Dissídios Individuais do C. TST, no sentido de que não é da competência desta Justiça do Trabalho dirimir controvérsia a respeito do levantamento do FGTS no caso de mudança do regime. Quanto à matéria de mérito, já houve manifestação do Pretório Excelso, conforme decisão na ADIN nº 613-4-DF, mencionada a fls. 124, pelo não reconhecendo do direito adquirido.

IV - Pelo exposto, admito o recurso, recebendo-o no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 20 de outubro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF 7811/82

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Adv.: Dra. Maria Avelina Imbríbia Hesketh

RECORRIDO: JAIME DOS REIS MONTEIRO
Adv.: Dra. Olga Bayma da Costa

DESPACHO

I - Recurso em ordem, fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II - O reclamado, alegando divergência jurisprudencial e violação ao art. 7º, XVII, da Constituição Federal, recorre de revista contra a decisão das instâncias ordinárias, deferindo o acréscimo de 1/3 das férias indenizadas.

III - A decisão recorrida, contudo, está em consonância com o enunciado nº 328 do C. TST, atinando a incidência da parte final da alínea a do art. 896 da CLT.

IV - Pelo exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 20 de outubro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 3742/93

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Cecília Hermes Rodrigues e outros

RECORRIDOS: ANTONIO QUEIROZ PORTO e MARIA DALVA SILVA COUTINHO
Adv.: Dr. João Carlos Trindade dos Santos e outro

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo e está firmado por advogada com habilitação nos autos, tendo sido recolhidas as custas e efetuado o depósito ad recursum.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão do Regional que, declarando a inconstitucionalidade de dispositivos da política econômica, deferiu diferenças salariais aos recorridos. Alega violação de lei e conflito jurisprudencial.

III - Entendo evidenciado o pressuposto da alínea a do art. 896 da CLT, e considerando as disposições do enunciado 315/TST, dou seguimento ao recurso no regular efeito. Intimar.

Belém, 07 de outubro de 1994.

ITAIR SA DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT RO 3352/93

RECORRENTE (S): SEBASTIÃO SAKAE YAMAMOTO (Recurso Adeivo)
Advogado : Dr. Sérgio Victor Saraiva Flato

RECORRIDO (S) : DELTA PUBLICIDADE S/A
Advogados : Dra. Edlêa Valério e outros

DESPACHO

O recurso adeivo de fls. 91/101 atende aos pressupostos comuns de admissibilidade e está fundamentado.

Seu objetivo é reformar o v. Acórdão n 4231/94, que deixou de afastar a limitação imposta às diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro de 1989, só o fazendo em relação ao IPC de março de 1990. Alega o recorrente divergência jurisprudencial.

A revista não pode ser admitida, uma vez que a decisão regional está em consonância com o enunciado 322 do Colendo TST, que limita os planos econômicos até a data-base da categoria profissional.

Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 14 de outubro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT RO 4885/92

RECORRENTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
Advogadas: Dr. Almerindo Trindade e outros

RECORRIDO : HIGINO RODRIGUES CARDOSO
Advogado: Dr. João José Soares Geraldo e outros

DESPACHO

O recurso de fls. 107/108 atende aos pressupostos comuns de admissibilidade e está fundamentado

Insurge-se o recorrente contra a decisão deste Regional que confirmou a sentença de 1º grau, deferindo ao recorrido adicional de periculosidade, independentemente de perícia. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

A matéria, de cunho interpretativo, afasta o cabimento da revista por violação. Por outro lado, as ementas de arestos trazidas para confronto não são abrangentes, nos termos do disposto no enunciado 23 do Colendo TST.

Pelo exposto, nego seguimento à revista. Intimar.

Belém, 14 de outubro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
Presidente



Diário Oficial

CADERNO 5

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIII - 104º DA REPÚBLICA - Nº 27.833

BELEM - SEXTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 1994

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Ofício nº 43/94-C.A.

Belém, 03 de novembro de 1994

Senhora Desembargadora Presidente:

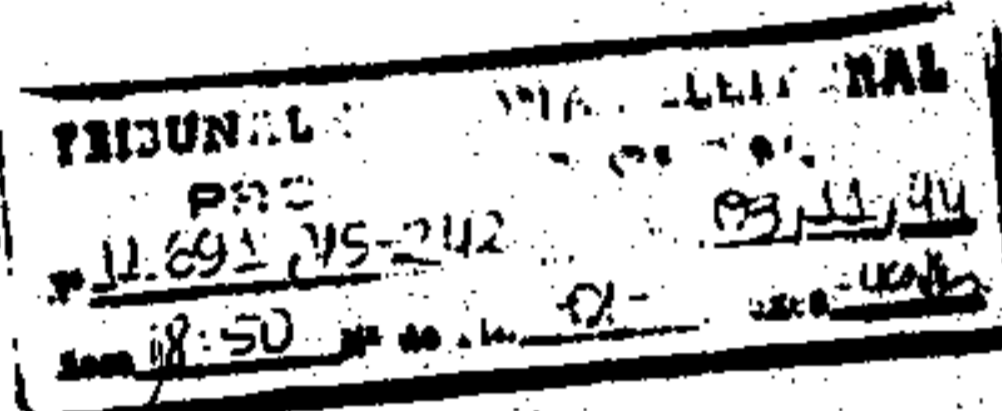
Apresentamos a V.Exa. e ao Pleno deste Tribunal, Aditamento ao Relatório Final da Comissão Apuradora acompanhado de listagem EL 2201, para os fins do art.48, § 1º, da Resolução nº 14.545-TSE-94, referente ao Pleito realizado no dia três de outubro último, neste Estado.

Atenciosamente,

Daniel Faes Ribeiro
JUIZ DANIEL FAES RIBEIRO
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Helena d'Almeida Ferreira
JUIZA M^{te} HELENA d'ALMEIDA FERREIRA
MEMBRO

Ignácio José de Castro Campos
JUIZ IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS
MEMBRO



EXMA.SRA.
DESA. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
NESTA

EXMA. SRA. DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ.

Na forma prevista no § 1º do artigo 200 do Código Eleitoral e no § 1º, artigo 48, da Resolução nº 14.545-TSE, a Comissão Apuradora deste TRE apresenta Aditamento ao Relatório Final da Apuração, encaminhado anteriormente a essa Presidência, acompanhado das propostas de modificações e de justificativa quanto às reclamações não acolhidas.

Dentro do prazo previsto no artigo 200, caput, do Código Eleitoral, foram protocoladas no Tribunal e encaminhadas a esta Comissão as seguintes Reclamações:

01) Proc.002/94-C.A.- Reclamante: Coligação União Pelo Pará (PSDB, PFL, PSE, PTB, PDT, PC do B, PPS, PCB), através da qual reclamava incoincidência de votos dados aos candidatos a Deputado Estadual ARNALDO JORDY e ANDRÉ DIAS, em urnas da 31ª Zona Eleitoral, Município de Maracanã. A Comissão, após a verificação dos espelhos dos BUs indicados, havendo constatado a procedência do alegado apenas com relação ao candidato ANDRÉ DIAS, decidiu pelo estorno de 75 (setenta e cinco) votos que tinham sido erroneamente computados para HILTON AGUIAR, oficiando a Secretaria de Informática para as providências.

02) Proc.003/94-C.A.- Reclamante: Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, por seu Presidente, através da qual postula a recontagem dos votos dos Municípios de Santarém e Placas, sob a alegação de fraudes que acarretariam a nulidade do próprio ato eleitoral, além de rasuras comprometedoras da validade dos Boletins. Decidiu a Comissão, após a verificação de todos os boletins, que as rasuras encontradas não invalidam o procedimento, e, quanto à divergência de assinaturas do Presidente e do Secretário, a partir das folhas 02 de alguns boletins, não configuram a ocorrência de fraude, mas meras irregularidades, manifestando-se, desse modo, pelo não acolhimento do pedido.

03) Proc.004/94-C.A.- Reclamante: Francisco Xavier Palheta Júnior, por seu advogado, pela qual postula a recontagem dos votos dos Municípios de Ananindeua e Belém, à alegação de falta de relação "onomástica" no local da apuração, o que ensejou pedido de providências, junto à Juíza Presidente da Junta, visto que possui um irmão candidato a Deputado Estadual pela Coligação União Pelo Pará, o qual foi beneficiado com seus votos, em razão do nome Palheta. A Comissão, considerando que, tanto o § 1º, artigo 200, do Código Eleitoral, como o § 1º do artigo 87 da Lei nº 8.713/93 e § 1º do artigo

48 da Resolução nº 14.545-TSE, somente aludem a Partidos e Coligações, como legitimados a apresentar reclamações contra o Relatório Final da Comissão Apuradora, resolveu não conhecer do pedido, por ilegitimidade de parte.

04) Proc.005/94-C.A.- Reclamante: Nelson Luiz Teixeira Chaves, através de advogado, mediante a qual solicita a recontagem de uma seção da 1ª Zona Eleitoral, considerando que em todas as seções que funcionaram no mesmo local obtivera expressiva votação, enquanto naquela (287) não constou nenhum voto, sendo certo que eleitores seus conhecidos que votam naquela seção afirmaram haver nele votado. A Comissão, considerando a legislação específica, que somente alude a Partidos e Coligações, não conheceu do pedido, por ilegitimidade de parte.

05) Proc.006/94-C.A.- Reclamantes: Partido dos Trabalhadores, Partido Democrático Trabalhista, Partido Comunista Brasileiro, Partido Socialista dos Trabalhadores Unificados, Partido Socialista Brasileiro e os Deputados Estaduais Raimundo Nonato Guimarães, Aida Maria Farias, Edson Matoso, Luiz Cunha, Edmilson Rodrigues, Francisco Freitas Neto, Esmerino Nery Batista Filho, Geraldo Pastana e Francisco Palheta, pela qual pretendem a recontagem geral dos votos das eleições proporcionais, à alegação, em síntese, de fraude generalizada, a exemplo do que se verificou nos Municípios de Ananindeua, Igarapé-Açu, além de Tucumã, Ourilândia do Norte e Bannach, nos quais a eleição foi anulada. A Comissão, tendo em vista o que dispõem a Lei nº 8.713/93, artigo 87, § 1º, e a Resolução nº 14.545-TSE, artigo 48, § 1º, e ainda, que as fraudes verificadas nos Municípios indicados foram prontamente corrigidas, nada autorizando presumir tenha sido generalizada, resolveu desacolher o pedido.

06) Proc.007/94-C.A.- Reclamante: Mirtes Gomes de Barros, candidata a Deputada Estadual pelo Partido Progressista-PP. Reclama a subtração de votos que teria ocorrido entre os boletins divulgados pelo TRE nos dias 7 e 8 de outubro, nos quais figurava com a votação de 3.467 e 2.484 votos, respectivamente. Decidiu a Comissão, de acordo com a legislação pertinente (art.200, § 1º, do Código Eleitoral, art. 87, § 1º, da Lei nº 8.713/93, e art.48, § 1º, da Resolução nº 14.545-TSE), não conhecer do pedido, posto que somente aos Partidos e Coligações é assegurado reclamar nesta fase do processo eleitoral.

07) Proc.008/94-C.A.- Reclamante: Jader Nilson da Luz Dias, candidato a Deputado Estadual, postula a recontagem geral de votos de Ananindeua, considerando a evidência de fraudes. Resolveu a Comissão, diante do disposto no § 1º do artigo 200 do Código Eleitoral, artigo 87, § 1º, da Lei nº 8.713/93 e § 1º, artigo 48, da Resolução nº 14.545-TSE, não conhecer do pedido, visto que tais dispositivos somente legitimam os Partidos e Coligações para o pedido de recontagem de votos.

08) Proc.009/94-C.A.- Reclamante: Coligação União Pelo Pará, por seu delegado, em que reclama "contra a votação obtida por BENEDITO GUIMARÃES, candidato a Deputado Federal pela legenda do PPR". Argumentou, ainda, a Reclamante, que houve incoincidência entre os resultados estampados nos Boletins de urnas e os constantes do espelho da totalização emitido pelo TRE/PA, incoincidência que mais se acentuou "com a nota destoante dos resultados divergentes da média de votos válidos, nulos e brancos de toda a região, ensejando com esse fato a evidência clara de manipulação de votos brancos e nulos em desfavor da lisura do pleito e da legitimidade das eleições". Decidiu a Comissão desacolher o pedido, à consideração de que o mesmo não se enquadra nos dispositivos legais autorizadores da recontagem de votos, vez que a Reclamante, embora se refira a "incoincidência entre os resultados estampados nos Boletins de Urnas e os constantes do espelho eletrônico de totalização junto ao TRE", não trouxe qualquer prova do alegado, aludindo, por outro lado, a "incoincidência em razão da média divergente do restante das Zonas, ora porque a média de votos obtidos pelo Reclamado era igual a 01 ora porque a média de votos do Reclamado era superior aos votos brancos e nulos".

09) Proc.010/94-C.A.- Reclamante: Coligação União Pelo Pará, através de seu delegado. Insurge-se "contra a votação obtida por MANOEL CARLOS ANTUNES, também conhecido pela alcunha de MANOEL PIONEIRO, candidato a Deputado Estadual pela legenda do PMDB". A Comissão decidiu desacolher o pedido, pelas mesmas razões expostas no item anterior.

10) Proc.011/94-C.A.- Reclamante: Coligação União Pelo Pará, por seu delegado e advogado. Reclama da incoincidência entre o resultado fornecido pela Comissão Apuradora e os Boletins de Urna, relativamente ao candidato a Deputado Estadual HAROLDO TAVARES, do PPR, assinalando que "tal incoincidência foi mais acentuada em razão da forma destoante dos resultados divergentes da média de votos válidos, nulos e brancos de toda a região, fato que ensejaria a literal evidência de manipulação de votos em branco, em desfavor da lisura do pleito e da legitimidade das eleições". Considerou a Comissão a inexistência de qualquer documento comprobatório das alegadas incoincidências entre os Boletins de Urna e os resultados da totalização pelo

TRE, assim como de acentuada variação da média de votos válidos, nulos e brancos da região, nada evidenciando manipulação de votos brancos e nulos, em razão do que resolveu desacolher o pedido.

11) Proc.12/94- C.A.-Autos de Reclamação. Reclamante: Coligação União Pelo Pará, pelo seu delegado Edilson Agrassar.

A Coligação União Pelo Pará, através de advogado devidamente habilitado, apresentou reclamação contra a votação obtida pelo candidato Antonio Brasil, PMDB, à Câmara dos Deputados, alegando incoincidência entre os resultados estampados nos boletins de urna e os constantes da Comissão Apuradora, ensejando a manipulação de votos brancos e nulos em favor do mesmo.

Após exame dos autos, a Comissão Apuradora, decidiu desacolher do pedido, por falta de amparo legal, pois a norma legal permissiva da Reclamação há de ser atendida como legitimadora do direito a quem se sente prejudicado com a incoincidência, não, como no caso, para prejudicar candidato de outra legenda ou coligação.

12) Proc.12-A/94-C.A. Reclamação. Reclamante: Coligação União Pelo Pará, por seu advogado Edilson Agrassar. Assunto: Incoincidência existente entre o registro nos BU's das Seções da 1ª, 28ª e 29ª ZE's - Belém e o resultado dos BU's na fita DAT do TRE, sobre o candidato à Assembleia Legislativa do Estado, André Dias.

A Coligação União Pelo Pará, através de procurador devidamente habilitado, apresentou reclamação, alegando incoincidência do resultado entre o boletim de urna e o apresentado pela Comissão Apuradora, com referência ao candidato André Dias, nº 25.125.

A um exame dos autos, decidiu a Comissão Apuradora, não acolher a reclamação, pois os lançamentos dos votos do candidato encontram-se devidamente corretos.

13) Proc.13/94-C.A.- Autos de Reclamação. Reclamante: Partido Progressista Reformador-PPR. Assunto: Votos brancos e nulos dos Municípios de Rondon do Pará, Palestina do Pará, Brejo Grande do Araguaia e Xinguara, destoantes da média geral verificada no restante do Estado.

O Partido Progressista Reformador, PPR, através de seu Delegado, apresentou reclamação alegando que os votos brancos e nulos, verificados nos boletins de urnas, dos Municípios de Rondon do Pará, Palestina do Pará, Brejo Grande do Araguaia e Xinguara, apresentam totais destoantes da média geral apresentada pelos demais Municípios do Estado.

Em decisão apresentada, a Comissão Apuradora desacolheu o pedido, pois os fundamentos apresentados não configura espécie prevista na lei e Resolução nº 14.545 do TSE.

14) Proc.14/94-C.A.-Pedido de Providências. Requerente: Coligação Popular Independente-CPI. Assunto: Recontagem das urnas do Distrito de Icoaraci-30ª Zona, por apresentar totais destoantes, quanto a votos nulos, brancos ou válidos, da média geral verificada nas demais seções de Belém.

A Coligação Popular Independente, através de procurador devidamente habilitado, apresentou reclamação, alegando totais destoantes em seções da 30ª Zona Icoaraci, com referência ao candidato José Nassar. Em sua decisão, a Comissão Apuradora desacolheu o pedido, uma vez que versa sobre espécies não previstas em lei.

15) Proc.014/94-A-C.A.- Reclamante: Coligação Popular Independente-CPI, pela qual pretende a recontagem de todas as urnas do Município de Rondon do Pará, ante os totais destoantes quanto a votos nulos, brancos e válidos, da média geral verificada nas demais seções do Estado do Pará, e a consagradora votação obtida pelo candidato Olavio Rocha, hipótese não prevista na legislação como capaz de autorizar pedido de recontagem de votos, não sendo, outrossim, por si só, indicio suficiente de fraude.

Quanto a divergência em relação ao número de votos brancos e nulos, tal fato deve ser aferido em relação as demais seções do mesmo Município ou Zona Eleitoral. A Comissão tendo em vista o que dispõem a Lei nº 8.713/93, art.37, § 1º e a Resolução nº 14.545-TSE, art.48, § 1º, e o fato de que a concentração de votação em determinado, não é por si só, indicio suficiente de fraude, resolveu desacolher o pedido.

16) Proc.15/94-C.A.- Reclamante: Coligação Popular Independente-CPI, alegando incoincidência entre os boletins de urnas e o apresentado pela Comissão Apuradora, referente ao candidato Sebastião Oliveira da Silva, nº 22.170, à Assembleia Legislativa do Estado.

Procedida a conferência nos boletins de nºs 43 e 48 da 43ª Zona-Ananindeua, constatou-se a correção dos lançamentos.

Com relação aos BU's 014 e 161, da 1ª Zona-Belém, não existem votos lançados ao candidato e o BU 197, da 30ª Zona agregada a de nº 188, consta o lançamento do voto obtido, resolvendo a Comissão ante a ausência de provas, desacolher o pedido.

17) Proc.16/94-C.A. Reclamante- Asdrubal Mendes Bentes, por seu procurador, pretendendo a recontagem dos votos apurados no Município de Rondon do Pará, sob a alegação de fraudes em apuração, tendo em vista a surpreendente votação atribuída ao candidato a Deputado Federal Olavio Rocha.

O Código Eleitoral, no art.200, § 1º, limita aos Partidos a apresentação de reclamações, dentro de 02(dois) dias, após o prazo de permanência do relatório na Secretaria do Tribunal para exame dos Partidos e candidatos interessados, que apresentará em 03(três) dias aditamento preconizado.

De igual modo a Lei 8.713/93, reserva apenas aos Partidos a apresentação de impugnação aos resultados de boletins de urna.

Por último a Resolução nº 14.545-94-TSE, limita aos Partidos e Coligações a apresentação de reclamação.

Diante do exposto, resolve a Comissão Apuradora não conhecer do pedido, por ilegitimidade de parte.

18) Proc.16/94-A- C.A.- Reclamante: MÁRIO MARTINS, candidato a Deputado Federal pelo PMDB, através de seus advogados. Indica a ocorrência de fraudes que provocariam a nulidade do pleito, vez que não houve a participação do Juiz em diversos atos, deixando de assinar ditos boletins, assim com divergência de assinaturas e rasuras que comprometeriam a lisura das eleições.

A Comissão decidiu não conhecer do pedido, tendo em vista que os dispositivos legais que disciplinam as reclamações com pedido de recontagem de votos nesta fase do processo eleitoral somente atribuem legitimidade aos Partidos e Coligações, não se referindo aos candidatos.

19) Proc.17/94-C.A.- Reclamante: MÁRIO MARTINS, candidato a Deputado Federal pelo PMDB, por intermédio de advogados, requer a recontagem dos votos do Município de Monte Alegre, apontando diversas

irregularidades, sendo as principais a falta de páginas dos Boletins de Urna de várias Seções, rasuras no preenchimento e no fechamento de Boletins.

Decidiu a Comissão não conhecer do pedido, tendo em vista que os dispositivos legais que disciplinam as reclamações com pedido de recontagem de votos nessa fase do processo eleitoral somente atribuem legitimidade aos Partidos e Coligações, não se referindo aos candidatos.

20) Proc.18/94-C.A.- Autos de Reclamação. Reclamante: Coligação Popular Independente-CPI. Assunto: Incoincidência de resultado entre os boletins de urnas e o apresentado pela Comissão Apuradora. A Coligação Popular Independente, através de procurador devidamente habilitado, apresentou reclamação alegando incoincidência de resultado entre o boletim de urna e o apresentado pela Comissão Apuradora, com referência ao candidato André Kaveira, nº 15.545. A Comissão Apuradora decidiu desacolher o pedido, pois a uma verificação, demonstrou comprovado o lançamento dos votos ao referido candidato.

21) Proc.19/94-C.A.- Autos de Reclamação. Reclamantes: Partido dos Trabalhadores e Coligação União Pelo Pará, por seu representante Geraldo Lima. Assunto: Recontagem de votos nos Municípios de Belém, Ananindeua, Santarém, Abaetetuba, Barcarena, Baião, Tucuruí, Moju, Tailândia, Stª Isabel do Pará, Stª Bárbara do Pará, Benevides e Tomé -Açú, em razão das incoincidência nas votações do último dia 03 de outubro.

O Partido dos Trabalhadores e Coligação União Pelo Pará, através de procurador devidamente habilitado, apresentou reclamação, alegando incoincidência entre o resultado dos boletins de urnas e o apresentado pela Comissão Apuradora, alegando irregularidades e incoincidência, inclusive com referência a votos brancos e nulos, nos Municípios acima enumerados, pedindo ao final recontagem.

Em decisão, a Comissão desacolhe o pedido, pois não comprovada as incoincidência e as irregularidades porventura existentes, não macularam o resultado do pleito.

CONCLUSÃO

Levando em consideração que, à exceção da Reclamação nº 002/94, que foi acolhida parcialmente, nenhuma outra foi acolhida, a Comissão não tem outras propostas de modificação a fazer ao Relatório anteriormente apresentado.

Salvo em relação à aludida Reclamação nº 002/94, através da qual foram estornados 75(setenta e cinco) votos em favor do candidato André Dias, e àquelas decorrentes da anulação das eleições nos Municípios de Tucuruí, Ourilândia do Norte e Bannach, objeto de outro Relatório e cujos resultados, com os estornos devidos, são apresentados nos mapas que acompanham o presente.

As justificativas de improcedência das reclamações, resumidamente referidas neste aditamento, constam dos respectivos processos, na sua íntegra.

Cumpra, finalmente, ressaltar a disposição contida no § 3º, artigo 48, da Resolução 14.545-TSE, que determina ao Tribunal pronunciar-se, no prazo de três dias, sobre as reclamações não providas pela Comissão Apuradora.

Belém, 03 de novembro de 1994

Daniel Pais Ribeiro
JUIZ DANIEL PAIS RIBEIRO
MEMBRO

Julia Helena d'Almeida Ferreira
JUIZA M^{te} HELENA D'ALMEIDA FERREIRA
MEMBRO

Ignacio José de Castro Campos
JUIZ IGNACIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS
MEMBRO

SEXTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL CADERNO 5

 TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
 SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
 RESULTADO FINAL POR PARTIDO/COLIGACAO

< Versao 3.0 >

UF: PARA

CARGO: DEPUTADO ESTADUAL

PARTIDO/COLIGACAO: PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B

Numero do Candidato	Nome do Candidato	Votos
45110	* MARTINHO ARNALDO CAMPOS CARMONA	15361
25125	* ANDRE TEIXEIRA DIAS	10909
25222	* JOAQUIM DE LIRA MAIA	10839
14214	* ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR	10750
25192	* LUIZ OTAVIO OLIVEIRA CAMPOS	10497
45151	* MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA	9673
14111	* NOE XAVIER RODRIGUES PALHETA	9546
12220	* CLECIO WITECK	9242
12112	* MATILDO DIAS DA SILVA	8652
22334	* MARIO APARECIDO MOREIRA	8629
12101	JOSE DA CRUZ MARINHO	7965
45145	MARIA ALVES DOS SANTOS	7907
12111	LUIS DA CUNHA TEIXEIRA	7765
45114	NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES	7635
45199	ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GOES	7327
45113	GERALDO MARIA ALBUQUERQUE SIROTHEAU	7197
14110	MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS	7032
23200	ARNALDO JORDY FIGUEIREDO	6879
14101	CARLOS ANTONIO DE ARAGAO VINAGRE	6400
12121	ALDEBARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU	6357
65222	SANDRA MARIA CAMINHA FONSECA	6071
14222	MANOEL ANTONIO LEITE	5943
45111	ALDIR JORGE VIANA DA SILVA	5918
25120	HILTON ALVES DE AGUIAR	5745
40112	JADER NILSON DA LUZ DIAS	5387
12221	RAIMUNDO SILVEIRA LIMA	5336
45166	JEFFERSON FERREIRA DE FIGUEIREDO	4717
45156	ANTONIO FERNANDO AMORIM CALANDRINI DE AZEVEDO	4703
12200	JOSE MARIA DE LIMA COSTA	4551
14118	JOSE RUFINO DE SOUZA	4455
25210	MANOEL JOSE RODRIGUES DA MEMORIA CARDOSO	4362
25200	EDILSON DE HOLANDA BRAGA	4025
25250	JUAREZ TAVORA GUIMARAES	3749
65111	NEUTON MIRANDA SOBRINHO	3609
12222	TEREZINHA DE LISIEUX MIRANDA DA SILVA	3603
14177	WALQUIRIA RAMOS GUIMARAES	3549
45188	SANTINO JOSE DE JESUS SOARES	3239
45101	JULIA MARIA FERREIRA ROSA	3223
40115	JOAO MONTEIRO DE OLIVEIRA FILHO	2982
45123	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FRANCA	2787
40110	SORIANO DOS SANTOS LEAO	2609
40144	JOSE MARCOS DE LIMA ARAUJO	2482
25110	ANTONIO ARRUDA DA SILVA	2401
12122	JOAO DA MATA MEDEIROS BRANCO	2305
12211	FRANCISCO DA CRUZ LUNA	2250
40133	JOSE MARIA FERREIRA DA SILVA	2007
14200	SILVIO TADEU DOS SANTOS	1971
14231	WALDOMIRO FERNANDES DOS SANTOS FILHO	1794
40140	RAIMUNDO DA CONCEICAO BARRIOS SOARES	1737
45137	SERGIO LUIZ DE ALMEIDA MANESCHY	1630
14120	ODONALDO ANTONIO ALHO CARDOSO	1602
25255	GETULIO BATISTA LIMA	1438
40166	FRANCISCO JOSE PACHECO PINTO	1438
40111	EDILSON DIAS BOTELHO	1250
40120	ANIVALDO JULIAO DE LIMA	954
14100	HELIO JOSE NOGUEIRA ALVES	731
14220	MANOEL CASTRO COSTA	712
40101	FRANCISCO IRINEU ALVES	502
25111	JULIO CEZAR DE ARRUDA BELTRAO	156
14140	PAULO ROBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA	148
25233	AZIZ MUTRAN NETO	44
VOTOS NOMINAIS		294677
VOTOS LEGENDA		4346
VOTOS TOTAIS		299023

 TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
 SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
 RESULTADO FINAL POR PARTIDO/COLIGACAO

< Versao 3.0 >

UF: PARA

CARGO: DEPUTADO ESTADUAL

PARTIDO/COLIGACAO: PMN/PSD

Numero do Candidato	Nome do Candidato	Votos
41130	JOAO MARIA MORAES COELHO	2633
41101	MARIO OSVALDO CORREA	2421
41110	EDSON SOUSA BATISTA	1708
41135	LUIS ALBERTO CALDAS GONCALVES	1217
41153	ANTONIO DE JESUS VALE BATALHA	1215
41171	ANTONIO VASCONCELOS SANTOS	1061
41190	IVALDO JOSE DE JESUS	503
33330	JOSE AUGUSTO COSTA GOUVEA	446
41188	JOAO OLINTO TOURINHO DE MELLO E SILVA	442
41143	JORGE RODRIGUES GONCALVES	314
33350	ANTONIO PLATA SANCHES FILHO	255
33301	TELMO LIMA MARINHO	237
41191	JOSE ODILIO LINS	153
41142	PAULO ROBERTO RODRIGUES DE SENA	151
41120	RONALDO JOSE BONFIM DE ARAUJO	118
33377	JORGE BRANCO	45
VOTOS NOMINAIS		12919
VOTOS LEGENDA		230
VOTOS TOTAIS		13149

 TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
 SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
 RESULTADO FINAL POR PARTIDO/COLIGACAO

< Versao 3.0 >

UF: PARA

CARGO: DEPUTADO ESTADUAL

PARTIDO/COLIGACAO: PSC/PL/PRN

Numero do Candidato	Nome do Candidato	Votos
22120	* LUIZ AFONSO DE PRONCA SEFER	8073
22100	* NADIR DA SILVA NEVES	5933
22170	* SEBASTIAO OLIVEIRA DA SILVA	3920
22171	JOAO BOSCO RUFINO MOYSES	4336
22262	FREDERICO CARLOS ABDON BRAUN	3964
22140	ESTELIO MARCAL GUIMARAES	3845
22118	ANDRE LUIS PORTELA DACIER LOBATO	3844
22130	JOSE MARIA MACHADO MARQUES	3228
22166	JONAS FARIAS BORGES	3119
22210	RENATO MARCIAS DE BARROS	2814
36120	JOSE IVO CARDOSO	2424
20272	FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA	2178
22200	MANOEL WILSON DOS ANJOS MENDONCA	2127
20222	AGOSTINHO LINHARES DE SOUZA	2038
22115	MARCELO RAIMUNDO DE MAGALHAES FARIAS	1865
22222	MICHEL DIB TACHY	1808
20111	SEBASTIAO DA SILVA BRONZE	1802
22233	JOSE MARCELO CEBALLOS BONATTO	1826
36111	ISAIAIS PEREIRA TAVARES	1825
22144	MARIA JOSE DA SILVA BRANDAO ESQUERDO	1814
22223	DERCIO GOMES TAVARES	901
22199	ANTONIO DA SILVA FERRO	749
20251	MIGUEL SOUZA E SILVA	668
22122	HUMBERTO VIGGIANO	646
22244	LUIZ EVANDRO PIRES DE OLIVEIRA	616
20285	ALBERTO BATISTA CAMPELO	596
22220	ONOFRE BRAGA TEIXEIRA	532
36122	ROBERTO DE FATIMA MOURA LIMA	494
22266	WALDEMAR JOSE RAMOS SOARES	450
20131	JOSE PAULO DOS SANTOS NASCIMENTO	434
22129	SILVIO ROBERTO CARDOSO	419
22125	TEREZINHA BARROS VIANA	391
22111	ANTONIO CARLOS PINHEIRO DE CARVALHO	357
20139	GILSON DOS REIS PANTOJA	354
22299	ANTONIO FILARDO BASSALO FILHO	352
22121	RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA	339
36140	ELIO DE JESUS FILGUEIRAS BARRADAS	320
20201	ADALBERTO DE SOUZA DUARTE	264
22110	CARLOS ALIPIO BOULHOSA	246
22146	ABIAS CALDAS DE ALMEIDA	241
22150	EDIVALDO SOUZA	121
36132	ROBERTO MEDEIROS DA SILVA	95
20255	JANDIR SANTANA PIEDADE	92
22164	LUIZ FERNANDO CHAVES E SILVA	55
22284	FRANCISCO CHAVES CAVALCANTE	49
20133	ARNALDO BATISTA MARQUES	
VOTOS NOMINAIS		83297
VOTOS LEGENDA		960
VOTOS TOTAIS		84257

 TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
 SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
 RESULTADO FINAL POR PARTIDO/COLIGACAO

< Versao 3.0 >

UF: PARA

CARGO: DEPUTADO ESTADUAL

PARTIDO/COLIGACAO: PT/PSTU/PV

Numero do Candidato	Nome do Candidato	Votos
13101	* JOSE CARLOS LIMA DA COSTA	11380
13125	* JOAO BATISTA OLIVEIRA DE ARAUJO	10522
13119	* JOSE GERALDO TORRES DA SILVA	10028
13131	* RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAUJO	8836
13280	ESMERINO NERI BATISTA FILHO	7279
13122	AIDA MARIA FARIAS DA SILVA	6945
13102	ALDALICE MOURA DA CRUZ OTTERLOO	6930
13140	ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA CDELHO	6442
13130	RAIMUNDO NONATO GUIMARAES	6227
43113	ROBERTO NOGUEIRA SIMOES	5155
13123	ADEMIR MARTINS DOS REIS	3645
13104	SULIVAN FERREIRA SANTA BRIGIDA	2577
16123	JOSE GALVAO DE LIMA	2067
13118	ODILIO ROSA DA MORA	1784
13116	CARLOS ALBERTO DO AMARAL	1755
13138	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	1612
13128	ALVARO BRITO XAVIER	1452
13150	EDSON LIMA DA COSTA	1418
13115	JOSE MAGALHAES DE OLIVEIRA	1375
13110	IZABEL MARQUES TAVARES DA CUNHA	1356
13135	ALDENOR DE SOUZA FERREIRA	1222
13139	HAMILTON NAZARE GONCALVES	988
13105	JOAO DA COSTA NUNES	911
13127	BRAS MELO NEIVA	866
13117	PEDRO BAL INI	731
13136	RAIMUNDO NAZARENO SOARES SANTIAGO	705
13103	MANOEL FIGUEIRA DE FREITAS	568
13121	RAIMUNDO APOLIANO TAVARES	542
13109	OSCAR DA LUZ PRESTES	288
13132	JOAO ORLANDO GALEMO AMARAL	284
13126	IEDA MARIA SOUSA PINTO	280
13129	ADIVONSIL CANDIDO SIQUEIRA	237
43111	JOSE VALBER SALLES LIMA	204
13137	SAMUEL MACHADO BARROS	111
13112	EDUARDO CARVALHO DE MORAES	103
43143	PAULO GUILHERME SANTOS CASTELO BRANCO	81
13108	HENRIQUE NAZARENO SANTOS LIMA	79
16111	PAULO OLIVEIRA DE ALMEIDA	60
13106	RITA DE CASSIA DE SOUZA VIANNA	41
13134	ANTONIO JOSE DO ESPIRITO SANTO MAUES	39
VOTOS NOMINAIS		107125
VOTOS LEGENDA		29423
VOTOS TOTAIS		136548

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
RESULTADO FINAL POR PARTIDO/COLIGACAO
< Versao 3.0 >

UF: PARA

CARGO: DEPUTADO ESTADUAL

PARTIDO/COLIGACAO: PPR

Numero do Candidato	Nome do Candidato	Votos
11110	* JOSE RODRIGUES DE SOUZA NETO	27718
11180	* ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO	14874
11120	* ANTONIO FONSECA DE OLIVEIRA	13775
11160	* RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA	13211
11150	* NIVALDO SOARES PEREIRA	13009
11161	* FERNANDO JOSE BAHIA	12441
11115	* CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR	10183
11111	* HAROLDO HERACLITO TAVARES DA SILVA	10079
11153	* EUNICE GOUVEIA GOMES	9804
11122	ANTONIO EDSON DA SILVA MATOSO	9670
11104	MANDENKOLK PASTEUR GONCALVES	9368
11132	FLAVIO CEZAR FRANCO	8037
11107	VILMAR ROSA FERNANDES	7994
11127	EDUARDO ALVES DE MAGALHAES NETO	7983
11131	ROBERTO CABRAL VIEGAS	7959
11135	* IR BOTELHO D'OLIVEIRA	7609
11121	* FERREIRA RAMOS	6401
11118	* SIQUEIRA	5609
11136	ELOY FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	5180
11148	FERNANDO DE SOUZA CORREA	4891
11117	TEODORO KOICHI NAGANO	4811
11125	JOSE MARIA TAPAJOS	4458
11138	JOSE GUARANY MEDEIROS	4359
11105	ELVIS RIBEIRO DA SILVA	4116
11140	ARMANDO TAVARES DA SILVA	3867
11108	LEODATO DA CONCEICAO MARQUES	3777
11128	IVAR ASSIS DO NASCIMENTO	3365
11137	CARLOS ROBERTO BANNACH	3358
11116	LUIZ MARIA DE JESUS SOARES	2283
11130	LUIZ GONZAGA FURTADO DE MIRANDA	1773
11113	MANOEL DE OLIVEIRA VALENTE NETO	1547
11141	PAULO MASCARENHAS DOS SANTOS	1327
11151	WALTER DA SILVA MONTEIRO	1194
11188	MANOEL DO ESPIRITO SANTO FERREIRA	883
11112	JONAS DA ROCHA MELO	45
11144	PEDRO MARTINS BARROS	39
11101	JOAO MORAIS DA PAIXAO	31
11103	MIGUEL GOMES FILHO	30
VOTOS NOMINAIS		246658
VOTOS LEGENDA		1323
VOTOS TOTAIS		247981

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
RESULTADO FINAL POR PARTIDO/COLIGACAO
< Versao 3.0 >

UF: PARA

CARGO: DEPUTADO ESTADUAL

PARTIDO/COLIGACAO: PMDB

Numero do Candidato	Nome do Candidato	Votos
15111	* DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA	19478
15141	* MARIO COUTO FILHO	18730
15161	* EDILSON PAIVA DE ABREU	18581
15125	* WILMAR GOMES FREIRE	17623
15121	* ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO	17410
15185	* GERVASIO BANDEIRA FERREIRA	17130
15190	* ISANE TEREZINHA ZAHLUTE MONTEIRO	14477
15180	* ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES	12996
15128	* HERUNDINO MOREIRA JUNIOR	12354
15163	* JOSE NASSAR NETO	12224
15138	* ROSA DE FATIMA BARGE HAGE	11939
15195	* ANTONIO ROCHA	11931
15171	* MANOEL CARLOS ANTUNES	11018
15115	MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO	10926
15199	HAROLDO MARTINS E SILVA	10535
15120	JOSE SOARES DO COUTO FILHO	9016
15109	FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO	8687
15110	JOSE ALVES BEZERRA	8070
15122	JOSE AMERICO ALVES SARMENTO	7101
15124	IVALDO GABY BICHARA GANTUS	6853
15112	AGEMIRO GOMES DA SILVA	6852
15118	JOSE CARLOS MACHADO DE CARVALHO	6426
15114	BICHARA FRAIHA NETO	6351
15117	JOSE REINALDO ESPINHEIRO PISMEL JUNIOR	6110
15149	ODILON ROCHA SANSAD	5840
15132	CARLOS FERNANDES XAVIER	5572
15151	ZERICE DA SILVA DIAS	5544
15126	JOSE WALDOLI FILGUEIRA VALENTE	5534
15189	SAMUEL CARDOSO CAMARA	5491
15150	JOSE ITAMAR PONTES FRANCEZ	5420
15192	CARLOS AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA	5205
15175	ROMERO XIMENES PONTE	4917
15123	MARCO VENICIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE	4777
15156	ANTONIO CABRAL VICENTE JUNIOR	4684
15145	JOSE FRANCISCO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO	3935
15160	LUIZ GUILHERME FONTENELLE BARBALHO	3674
15166	VILSON JOAO SHUBER	2587
15135	ALVARO DE OLIVEIRA DUARTE	2576
15131	JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA	2482
15154	JOSE CEZARIO MENEZES DE BARROS	2163
15184	ROBERTO RIBEIRO CORREA	2141
15144	BENJAMIM MAX BARROS HAMOY	2071
15130	JAIR HOLANDA MARQUES PEREIRA	1143
15140	JOSE CARLOS POLEZZI ZAVARIZE	608
VOTOS NOMINAIS		359182
VOTOS LEGENDA		4036
VOTOS TOTAIS		363218

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
RESULTADO FINAL POR PARTIDO/COLIGACAO
< Versao 3.0 >

UF: PARA

CARGO: DEPUTADO ESTADUAL

PARTIDO/COLIGACAO: PP

Numero do Candidato	Nome do Candidato	Votos
39200	* ELZA ABUSSAFI MIRANDA	12162
39113	* DUCIOMAR GOMES DA COSTA	10001
39111	* GEDEAO DIAS CHAVES	7813
39142	EGNO GERALDO NEY ALVES DA SILVA	6305
39169	LUIZ CELSO MONTEIRO DA SILVA	5304
39139	FRANCISCO XAVIER PALHETA JUNIOR	4916
39206	MIRTES GOMES DE BARROS	4859
39179	RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEICAO	3540
39127	MARIA DA CONCEICAO SANTOS ABDON	3529
39153	LUIZ FERNANDO SADECK DOS SANTOS	3341
39121	JOAQUIM DE JESUS DOS ANJOS BITTENCOURT	3223
39222	EXPEDITO AUGUSTO CALCHIMAKUE DE FERNANDEZ	3137
39205	GLORIA DE JESUS MAIA GONALVES E SOUZA	3104
39130	DOMARINA FERREIRA BRITO	2965
39203	EDMILSON LOPES ACACIO	2073
39119	RAIMUNDO NONATO PERDIGAO SINIMBU	1996
39141	NILSON LUIZ JARDIM DE ALMEIDA	1800
39199	AGEU CAVALCANTE REY	1761
39123	ENOCK DE OLIVEIRA LIMA	1640
39170	MISAEEL GOMES DE ANDRADE	1564
39174	JAI ME MAIA	1439
39102	MANOEL DE JESUS ALVES FRANCO	1362
39144	ANTONIO ALVES DA SILVA	1076
39120	OLIVAR ALVES DA COSTA	956
39145	JACO MARQUES DE COSTA	930
39132	TERTULIANO TIMICO DA SILVA	880
39208	ANTONIO LIMA SILVA	802
39165	LUIZ NON SURUGHAN BAPTISTA DOS SANTOS	779
39116	MARIO PINHEIRO E SILVA	719
39138	AILTON JOSE DE VASCONCELOS	282
39112	EDMILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS	203
39135	IZABEL DAMASCENO VIEIRA TRINDADE	135
39117	EDUARDO RUBEN VALENTE MARTINS	130
39201	JOSE ADALBERTO TEIXEIRA	115
39136	FLAVIO HERMILIO DAS NEVES ALBUQUERQUE NETO	38
39110	PAULO SANTOS BATISTA DE MACEDO	35
VOTOS NOMINAIS		94914
VOTOS LEGENDA		315
VOTOS TOTAIS		95229

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
RELATORIO DE QUOCIENTE ELEITORAL
< Versao 3.0 >

ESTADO: PARA

Cargo : DEPUTADO FEDERAL

Num Vagas	: 17	(A)
Votos Nominiais	: 991.091	(B)
Votos Legenda	: 54.681	(C)
Votos Brancos	: 386.478	(D)
Votos Nulos	: 435.635	(E)
Quoc. Eleitoral	: 84.250	(B + C + D) / (A)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
RELATORIO DE QUOCIENTE ELEITORAL
< Versao 3.0 >

ESTADO: PARA

Cargo : DEPUTADO ESTADUAL

Num Vagas	: 41	(A)
Votos Nominiais	: 1.198.772	(B)
Votos Legenda	: 40.633	(C)
Votos Brancos	: 288.438	(D)
Votos Nulos	: 340.042	(E)
Quoc. Eleitoral	: 37.264	(B + C + D) / (A)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
RELACAO DO QUOCIENTE PARTIDARIO POR CARGO
< Versao 3.0 >

ESTADO: PARA

Cargo : DEPUTADO FEDERAL Quociente Eleitoral (QE) : 84.250

Partido/Coligacao	Vot. Leg. (F)	Vot. Nom. (G)	Total (F+G)	Quoc. Part. (F+G) / QE
PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	6.006	216.412	222.418	2
PMDB	5.124	398.582	403.706	4
PPR	1.652	214.573	216.225	2
PT/PSUV/PV	37.013	103.996	141.009	1

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
RELACAO DO QUOCIENTE PARTIDARIO POR CARGO
< Versao 3.0 >

ESTADO: PARA

Cargo : DEPUTADO ESTADUAL Quociente Eleitoral (QE) : 37.264

Partido/Coligacao	Vot. Leg. (F)	Vot. Nom. (G)	Total (F+G)	Quoc. Part. (F+G) / QE
PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	6.366	294.677	301.043	8
PMDB	6.836	359.182	366.018	9
PP	315	94.911	95.226	2
PPR	1.323	246.650	247.973	6
PSC/PL/PMN	960	83.297	84.257	2
PT/PSUV/PV	29.423	107.125	136.548	3

SEXTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL CADERNO 5

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMÁTICA - SI
RELATORIO DE DISTRIBUICAO DE MEDIAS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMÁTICA - SI
RELATORIO DE DISTRIBUICAO DE MEDIAS

< Versao 3.0 >

< Versao 3.0 >

UF : PARA		CARGO : DEPUTADO FEDERAL				
VAGAS A PREENCHER : 17		QUOCIENTE ELEITORAL : 84250				
PARTIDO/COLIGACAO SIGLA	VOTOS	LEGENDA	TOTAL	QUOCIENTE PARTIDARIO	1 a. Média	
PT/PSTU/PPV	103996	37013	141009	1	70504,5000000000000000	
PPR	214573	1652	216225	2	72075,0000000000000000	
PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	216412	6006	223218	2	74406,0000000000000000	
PMDA	390582	5124	403706	4	80741,2000000000000000	

UF : PARA		CARGO : DEPUTADO FEDERAL				
VAGAS A PREENCHER : 17		QUOCIENTE ELEITORAL : 84250				
PARTIDO/COLIGACAO SIGLA	VOTOS	LEGENDA	TOTAL	QUOCIENTE PARTIDARIO	7 a. Média	
PT/PSTU/PPV	103996	37013	141009	1	47003,0000000000000000	
PPR	214573	1652	216225	2	54056,2500000000000000	
PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	216412	6006	223218	2	55804,5000000000000000	
PMDA	390582	5124	403706	4	50463,2500000000000000	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMÁTICA - SI
RELATORIO DE DISTRIBUICAO DE MEDIAS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMÁTICA - SI
RELATORIO DE DISTRIBUICAO DE MEDIAS

< Versao 3.0 >

< Versao 3.0 >

UF : PARA		CARGO : DEPUTADO FEDERAL				
VAGAS A PREENCHER : 17		QUOCIENTE ELEITORAL : 84250				
PARTIDO/COLIGACAO SIGLA	VOTOS	LEGENDA	TOTAL	QUOCIENTE PARTIDARIO	2 a. Média	
PT/PSTU/PPV	103996	37013	141009	1	70504,5000000000000000	
PPR	214573	1652	216225	2	72075,0000000000000000	
PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	216412	6006	223218	2	74406,0000000000000000	
PMDA	390582	5124	403706	4	67284,3333333333333333	

UF : PARA		CARGO : DEPUTADO FEDERAL				
VAGAS A PREENCHER : 17		QUOCIENTE ELEITORAL : 84250				
PARTIDO/COLIGACAO SIGLA	VOTOS	LEGENDA	TOTAL	QUOCIENTE PARTIDARIO	8 a. Média	
PT/PSTU/PPV	103996	37013	141009	1	47003,0000000000000000	
PPR	214573	1652	216225	2	54056,2500000000000000	
PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	216412	6006	223218	2	44643,6000000000000000	
PMDA	390582	5124	403706	4	50463,2500000000000000	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMÁTICA - SI
RELATORIO DE DISTRIBUICAO DE MEDIAS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMÁTICA - SI
RELATORIO DE VOTACAO FINAL DOS CANDIDATOS

< Versao 3.0 >

< Versao 3.0 >

UF : PARA		CARGO : DEPUTADO FEDERAL				
VAGAS A PREENCHER : 17		QUOCIENTE ELEITORAL : 84250				
PARTIDO/COLIGACAO SIGLA	VOTOS	LEGENDA	TOTAL	QUOCIENTE PARTIDARIO	3 a. Média	
PT/PSTU/PPV	103996	37013	141009	1	70504,5000000000000000	
PPR	214573	1652	216225	2	72075,0000000000000000	
PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	216412	6006	223218	2	55804,5000000000000000	
PMDA	390582	5124	403706	4	67284,3333333333333333	

ESTADO: PARA

Cargo : DEPUTADO FEDERAL

Qtd Vagas : 17

Num. Sit	Nome do candidato	Partido/Coligacao	Votos	Situacao
1511 *	ELICIONE THEZEZINA ZAMLIH BARBALHO	PMDA	153780	O.P
1122 *	MARILDO JOSE PEREIRA DOS SANTOS	PPR	48669	O.P
1110 *	ARIVALDO JUVENIL VALE	PPR	40813	O.P
1311 *	PAULO ROBERTO GALVAO DA ROCHA	PT/PSTU/PPV	32802	O.P
1515 *	JOSE BENITO PRIANTE JUNIOR	PMDA	31924	O.P
1212 *	GIOVANNI CORREA QUEIROZ	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	31250	O.P
1522 *	PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN	PMDA	26484	O.P
1414 *	HILARIO RIRANDA COIMBRA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	25245	O.P
1510 *	ANTONIO CEZAR PINHO BRASIL	PMDA	24685	O.P
1550 *	RICIAS LOPES RIBEIRO	PMDA	24419	IN
6511 *	MARIA DO SOCORRO GOMES COELHO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	22240	2R
1113 *	BENEDITO GUIMARAES	PPR	34723	3H
1310 *	ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA	PT/PSTU/PPV	31088	4H
1534 *	OLAVIO SILVA ROCHA	PMDA	21071	5H
1554 *	UBALDO CARLOS COREIA	PMDA	20468	6H
2555 *	VICTOR PIRES FRANCO NETO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	21506	7H
1115 *	GERSON DOS SANTOS PERES	PPR	32630	8H
1313 *	GERALDO PASTANA	PT/PSTU/PPV	21245	
2525 *	ALACIO DA SILVA MUES	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	20237	
1525 *	MARIO MARTINS	PMDA	20135	
1118 *	OSVALDO SAMPAIO HELO	PPR	18175	
3950 *	RAIMUNDO RIBEIRO FILHO	PP	16357	
1422 *	CARLOS JENIA RAYATH	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	15863	
1512 *	ASDRUAL MENDES BENTES	PMDA	15279	
3950 *	SERGIO COSTA LEITE	PP	14400	
1517 *	DONINGOS JUVENIL MUES DE SOUZA	PMDA	14299	
1111 *	JOERCIO FONTENELLE BARBALHO	PPR	14104	
4511 *	GERALDO MENDES DE CASTRO VELOSO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	11611	
1192 *	JORGE WILSON ARBAGE	PPR	10827	
4011 *	VANDA REGIA AMERICO GOMES	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	10747	
1513 *	FAUSTO FERNANDES	PMDA	9477	
1560 *	HERNINIO CALVIANO FILHO	PMDA	9367	
1505 *	CARLOS ALBERTO DE AMAGAO VIMAGRE	PMDA	9132	
2501 *	FRANCISCO JOSE DA COSTA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	8844	
1211 *	IRENO JOSE SANTOS DE LIMA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	7769	
1410 *	JOSE DAMIÃO TORRES FILHO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	7210	
4510 *	OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	7102	
4545 *	JOSE CARLOS ARANJO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	6834	
1590 *	BENEDITO CHAVES POMPEU	PMDA	6773	
1535 *	JONQUIN GONCALVES SANTOS	PMDA	6730	
3955 *	ANA ELIZABETE MORAES FERREIRA REBELO	PP	5981	
1160 *	GUARACY BATISTA DA SILVEIRA	PPR	5579	
1112 *	JEORNY GOMES DE LIMA FILHO	PPR	4752	
1533 *	ARMANDO ZURITA LENO	PT/PSTU/PPV	4510	
2010 *	RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	PSC/PL/PAN	4241	
3911 *	JOSÉ ANTONIO RIRANDA DA CRUZ	PP	3939	
4010 *	JOSE FRANCISCO DE JESUS PAITOJA PEREIRA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	3803	
4033 *	RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS COSTA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	3785	
3960 *	FERNANDO ANTONIO RIRANDA DE VASCONCELOS	PP	3627	
1307 *	FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DE AZEVEDO	PT/PSTU/PPV	3466	
1616 *	CACILDA MARIA BARRIVA PIETO	PT/PSTU/PPV	3112	
1542 *	RAIMUNDO ANSELMO BORGES	PMDA	2859	
1213 *	SERGIO RIBEIRO CORREIA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	2652	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMÁTICA - SI
RELATORIO DE DISTRIBUICAO DE MEDIAS

< Versao 3.0 >

UF : PARA		CARGO : DEPUTADO FEDERAL				
VAGAS A PREENCHER : 17		QUOCIENTE ELEITORAL : 84250				
PARTIDO/COLIGACAO SIGLA	VOTOS	LEGENDA	TOTAL	QUOCIENTE PARTIDARIO	4 a. Média	
PT/PSTU/PPV	103996	37013	141009	1	70504,5000000000000000	
PPR	214573	1652	216225	2	54056,2500000000000000	
PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	216412	6006	223218	2	55804,5000000000000000	
PMDA	390582	5124	403706	4	67284,3333333333333333	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMÁTICA - SI
RELATORIO DE DISTRIBUICAO DE MEDIAS

< Versao 3.0 >

UF : PARA		CARGO : DEPUTADO FEDERAL				
VAGAS A PREENCHER : 17		QUOCIENTE ELEITORAL : 84250				
PARTIDO/COLIGACAO SIGLA	VOTOS	LEGENDA	TOTAL	QUOCIENTE PARTIDARIO	5 a. Média	
PT/PSTU/PPV	103996	37013	141009	1	47003,0000000000000000	
PPR	214573	1652	216225	2	54056,2500000000000000	
PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	216412	6006	223218	2	55804,5000000000000000	
PMDA	390582	5124	403706	4	67284,3333333333333333	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMÁTICA - SI
RELATORIO DE DISTRIBUICAO DE MEDIAS

< Versao 3.0 >

UF : PARA		CARGO : DEPUTADO FEDERAL				
VAGAS A PREENCHER : 17		QUOCIENTE ELEITORAL : 84250				
PARTIDO/COLIGACAO SIGLA	VOTOS	LEGENDA	TOTAL	QUOCIENTE PARTIDARIO	6 a. Média	
PT/PSTU/PPV	103996	37013	141009	1	47003,0000000000000000	
PPR	214573	1652	216225	2	54056,2500000000000000	
PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	216412	6006	223218	2	55804,5000000000000000	
PMDA	390582	5124	403706	4	57672,28371428571428	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
RELATORIO DE VOTACAO FINAL DOS CANDIDATOS

ESTADO: PARA

Cargo : DEPUTADO FEDERAL

Old Vagas : 17

Num.	Sit.	Nome do candidato	Partido/Coligacao	Votos	Situacao
3636		ELSON JOSE SOARES COELHO	PSC/PL/PRN	2609	
1444		HALAQUIAS ALMEIDA SANTOS	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	2464	
6522		ORLANDO CAMATO PEREIRA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	2334	
4513		ROMALDO BARATA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	2126	
1105		ANTONIO MARIA ZACARIAS COSTA JUNIOR	PPR	1988	
1344		HELDER DA SILVA PONTES	PT/PSTU/PV	1744	
1330		GEIVALM DIAS CARVALHO	PT/PSTU/PV	1660	
2007		FRANCISCO SANTOS ROSA	PSC/PL/PRN	1660	
2325		ANTONIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	1644	
1545		NUBERS PENAFORT ATAIDE	PHOD	1356	
3990		JOSE MARIA CALDAS BATISTA	PP	1040	
1664		RAIMUNDO WANDERLEY CORREA PAOLINA	PT/PSTU/PV	962	
1234		ANTONIO MARIA DE ABREU	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	927	
1114		ERNA VANY PIMENTEL ALTMANN	PPR	901	
1366		PAULO SERGIO VASCONCELOS	PT/PSTU/PV	841	
1109		CLEIDIANNA SILVA SARGES	PPR	809	
3999		IRANILDO BATISTA DE PAIVA	PP	802	
1377		JOSE PAULO PINHEIRO SANTA BRIGIDA	PT/PSTU/PV	774	
1399		EDSON LUIS FERREIRA LIMA	PT/PSTU/PV	654	
1101		CELSO ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO	PPR	575	
2001		LUIZ FERNANDO ROCHA MACEDO	PSC/PL/PRN	444	
1320		ETELVINO PORTO	PT/PSTU/PV	390	
4343		MARINALDO DE LIMA GUIMARAS	PT/PSTU/PV	355	
1516		ANTONIO BARROS	PHOD	344	
2002		ATAIDE LOPES DOURADO	PSC/PL/PRN	266	
2211		MARCELLO HENRIQUE CARREIRA MAIA	PSC/PL/PRN	261	
2234		MAZARENO DIB TAXI	PSC/PL/PRN	261	
2215		VICENTE DE PAULO DAMASCENO VALENTE	PSC/PL/PRN	230	
2223		FERNANDO PEREIRA RODRIGUES	PSC/PL/PRN	208	
1103		SALOMAO DE SOUSA	PPR	199	
1303		FRANCISCO CAVALCANTE FILHO	PT/PSTU/PV	198	
2229		JOSE NIGUEL DA SILVA	PSC/PL/PRN	187	
2244		OSMAR MARTE SILVA	PSC/PL/PRN	163	
2003		LEONARDO SERNA BRAGA	PSC/PL/PRN	155	
2005		RAIMUNDO MONATO FERNANDES MACEDO	PSC/PL/PRN	147	
2505		IVAN HUIZ CARVALHO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	146	
2235		ROBERTO SOUSA LOMAO DA SILVEIRA	PSC/PL/PRN	145	
4310		ALCINDO AUGUSTO PALMA JUNIOR	PT/PSTU/PV	135	
3601		MARIA ROSA BELO DA SILVA	PHOD	129	
1107		EUZACIO FERREIRA ALMEIDA	PPR	89	
2004		PAULO SERGIO FORTES MAGALHAES	PSC/PL/PRN	88	
2006		SANDRA MARIA ALVES DE MELI	PSC/PL/PRN	88	
4501		ARDOLO MAZARENO RODRIGUES DE LIMA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	64	

Votos Legendas : 54681
Votos brancos : 386478
Votos nulos : 435435
Total apurado : 1867885

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
RELATORIO DE VOTACAO FINAL DOS CANDIDATOS

ESTADO: PARA

Cargo : DEPUTADO ESTADUAL

Old Vagas : 41

Num.	Sit.	Nome do candidato	Partido/Coligacao	Votos	Situacao
11110		JOSE RODRIGUES DE SOUZA NETO	PPR	27718 Q.P.	
15111		DIRBERTAN DE ALMEIDA BARROSA	PHOD	19470 Q.P.	
15141		MAURO COUTO FILHO	PHOD	18730 Q.P.	
15161		EDILSON PIVA DE ABREU	PHOD	18581 Q.P.	
22120		LUIZ AFONSO DE PROENÇA SEPER	PSC/PL/PRN	18073 Q.P.	
15125		WILMAR GOMES FREIRE	PHOD	17623 Q.P.	
15121		ANTONIO ARMANDO ANBAL DE CASTRO	PHOD	17410 Q.P.	
15185		GERVASIO BANDEIRA FERREIRA	PHOD	17130 Q.P.	
45110		MARTINO ARNALDO CAMPOS CAMOHA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	15361 Q.P.	
11180		ZENEO AUGUSTO BASTOS VELOSO	PPR	14874 Q.P.	
15190		ISARE TREZEZINHA ZANLUTE MONTEIRO	PHOD	14477 Q.P.	
11120		ARTEMOR FONSECA DE OLIVEIRA	PPR	13775 Q.P.	
11160		ROMALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA	PPR	13211 Q.P.	
11150		IVALDO SOARES PEREIRA	PPR	13009 Q.P.	
15100		ALDISIO AUGUSTO LOPES CHAVES	PHOD	12996 Q.P.	
11161		FERNANDO JOSE BANZA	PPR	12441 Q.P.	
15120		HERNANDO MARCELA JUNIOR	PHOD	12354 Q.P.	
39200		ELZA AUGUSTINI MIRANDA	PP	12162 Q.P.	
13101		JOSE CARLOS LIMA DA COSTA	PT/PSTU/PV	11300 Q.P.	
25125		ANDRE TEIXEIRA DIAS	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	10909 Q.P.	
25222		JOSUÉ DE LIMA MAIA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	10839 Q.P.	
14214		ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	10750 Q.P.	
13125		JORO BATISTA OLIVEIRA DE ARANJO	PT/PSTU/PV	10522 Q.P.	
25192		LUIZ OTAVIO OLIVEIRA CAMPOS	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	10497 Q.P.	
13119		JOSE GERALDO TAVARES DA SILVA	PT/PSTU/PV	10028 Q.P.	
39113		RODRIGUES RIBEIRO DA COSTA	PP	10001 Q.P.	
45151		MARIA DE LINDRÉS LIMA DE OLIVEIRA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	9613 Q.P.	
14111		ROE XAVIER RODRIGUES PALMETA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	9546 Q.P.	
12220		CLECIO WITECA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	9242 Q.P.	
22100		MARIA DA SILVA NEVES	PSC/PL/PRN	5533 Q.P.	
15163		JOSE ROSA NETO	PHOD	12224 1M	
11115		CIPRIANO SOBRINHO DE OLIVEIRA JUNIOR	PPR	10183 2M	
13131		RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAUJO	PT/PSTU/PV	8836 3M	
12112		MATEUS DIAS DA SILVA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	8652 4M	

15130		ROSA DE FATIMA BARGE MAGE	PHOD	11939 5M
39111		GEDRÃO DIAS CHAVES	PP	7813 6M
11111		MARCO HERACLITO TAVARES DA SILVA	PPR	10079 7M
15195		ANTONIO MACHA	PHOD	11931 8M
12234		MARIO APARECIDO MOREIRA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	8629 9M
22170		SEBASTIAO OLIVEIRA DA SILVA	PSC/PL/PRN	5920 10M
15171		MARCELO CARLOS ANTUNES	PHOD	11018 11M
15115		MARCELO GABRIEL OLIVEIRA GUERREIRO	PHOD	10926
15199		MARCELO MARTINS E SILVA	PHOD	10535
11153		EUNICE GOUVEIA GOMES	PPR	9804
11122		ANTONIO EDSON DA SILVA MACHADO	PPR	9470
11104		MARCELO PASTEUR GONCALVES	PPR	9360
15120		JOSE SOARES DO COUTO FILHO	PHOD	9014
15109		FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO	PHOD	8687
15110		JOSE ALVES BEZERRA	PHOD	8070
11132		FLAVIO CELSO FRANCO	PPR	8037
11107		VILDEFOR ROSA FERNANDES	PPR	7994
11127		FRANCISCO ALVES DE MAGALHAES NETO	PPR	7985
12101		JOSE DA CRUZ MARINHO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	7963
11131		JOSE OTAVIO CABRAL VIEGAS	PPR	7959
45145		MARIA ALVES DOS SANTOS	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	7907
12111		LUIS DA CUNHA TEIXEIRA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	7765
45114		NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	7635
11135		RAIMUNDO EMIR BOTELHO D'OLIVEIRA	PPR	7609
45199		ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GOMES	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	7327
13200		ESMERINO HERTI BATISTA FILHO	PT/PSTU/PV	7279
45113		GERALDO MARIA ALBUQUERQUE SIROTHEAU	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	7197
15122		JOSE AMERICO ALVES SARMENTO	PHOD	7101
14110		MATEUS ALMEIDA DOS SANTOS	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	7032
13122		AIDA MARIA FARIAS DA SILVA	PT/PSTU/PV	6945
13102		ALFALICE MOURA DA CRUZ OTTERLO	PT/PSTU/PV	6930
23200		ARNALDO JORDY FIGUEIREDO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	6879
15124		EVALDO GARY BICHARA SANTUS	PHOD	6853
15112		AGENTINO GOMES DA SILVA	PHOD	6852
13140		ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO	PT/PSTU/PV	6442
15118		JOSE CARLOS MACHADO DE CARVALHO	PHOD	6426
11121		ANTONIO MARIA FERREIRA RAMOS	PPR	6401
14101		CARLOS ANTONIO DE ARAUJO VIMAGRE	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	6400
12121		ALDEBARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	6357
15114		BICHARA FRAIHA NETO	PHOD	6351
39142		EGNO GERALDO NETO ALVES DA SILVA	PP	6305
13130		RAIMUNDO MONATO GUIMARAS	PT/PSTU/PV	6227
15117		JOSE REINALDO ESPINHEIRA PISMEL JUNIOR	PHOD	6110
65222		SANDRA MARIA CAMINHA FONSECA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	6071
14222		MARCELO ANTONIO LEITE	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	5943
45111		ALDIR JORGE VIANA DA SILVA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	5918
15149		OSILTON ROCHA SAMPAIO	PHOD	5840
25120		HILTON ALVES DE AGUIAR	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	5745
11110		MARCELO ALAIDE SIQUEIRA	PPR	5609
15132		CARLOS FERNANDES XAVIER	PHOD	5572
15151		ZERICE DA SILVA DIAS	PHOD	5544
15126		JOSE WALDO FILGUEIRA VALENTE	PHOD	5534
15109		SAMUEL CARDOSO CAMARA	PHOD	5491
15150		JOSE ITHAR PONTE FRANKEZ	PHOD	5420
40112		JADER WILSON DA LUIZ DIAS	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	5387
12221		RAIMUNDO SILVEIRA LIMA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	5336
39169		LUIZ CELSO MONTEIRO DA SILVA	PP	5304
15192		CARLOS AUGUSTO BARROSA DE SOUZA	PHOD	5205
11136		ELOY ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA SANTOS	PPR	5180
43113		ROBERTO NOGUEIRA SIOMES	PT/PSTU/PV	5155
15175		RODRIGO XIMENES PONTE	PHOD	4917
39139		FRANCISCO XAVIER PALMETA JUNIOR	PP	4916
11148		FERNANDO DE SOUZA CORREA	PPR	4891
39206		MATEUS GOMES DE BARROS	PP	4859
11117		TEODORO ROICHI MAGANO	PPR	4811
15123		MARCO VENICIO DE ALBUQUERQUE VIMAGRE	PHOD	4777
45166		JEFFERSON FERREIRA DE FIGUEIREDO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	4717
45156		ANTONIO FERNANDO ANDRIM CALANDRINI DE AYEVEDO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	4703
15156		ANTONIO CABRAL VICENTE JUNIOR	PHOD	4684
12200		JOSE MARIA DE LIMA COSTA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	4551
11125		JOSE MARIA TAPAJOS	PPR	4458
14110		JOSE RUFINO DE SOUZA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	4455
25210		MARCELO JOSE RODRIGUES DA MEMORIA CARDOSO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	4362
11130		JOSE GUARANY MEDEIROS	PPR	4359
22171		JOAO BOSCO RUFFINO ROYSES	PSC/PL/PRN	4336
11105		ELVIS RIBEIRO DA SILVA	PPR	4116
25200		EDILSON DE HOLANDA BRAGA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	4025
22262		FREderICO CARLOS ABDOH ABRAH	PSC/PL/PRN	3964
15145		JOSE FRANCISCO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO	PHOD	3935
11140		ARMANDO TAVARES DA SILVA	PPR	3867
22140		ESTELIO MARCAL GUIMARAS	PSC/PL/PRN	3845
22118		ANDRE LUIS PORTELA DACIER LOBATO	PSC/PL/PRN	3844
25250		JUAZEZ TAYORA GUIMARAS	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	3749
15160		LUIZ GUILHERME FONTELE BARBALHO	PHOD	3674
13123		ADENIR MARTINS DOS REIS	PT/PSTU/PV	3645
65111		NEUTON MIRANDA SOBRINHO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	3609
12222		TEREZINHA DE LISIEUX MIRANDA DA SILVA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	3603
14177		MALQUIRIA RAMOS GUIMARAS	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	3549
39179		RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEICAO	PP	3540
39127		MARIA DA CONCEICAO SANTOS ABOUB	PP	3529
11108		LEODATO DA CONCEICAO MARQUES	PPR	3377
11126		IVAN ASSIS DO NASCIMENTO	PPR	3365
11137		CARLOS ROBERTO RANMACH	PPR	3358
39153		LUIZ FERNANDO SADECA DOS SANTOS	PP	3341
45180		SANTINO JOSE DE JESUS SOARES	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	3289

SEXTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL CADERNO 5

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
RELATORIO DE VOTACAO FINAL DOS CANDIDATOS

ESTADO: PARA < Versão 3.0 >

CARGO: DEPUTADO ESTADUAL

Old Vagas: 41

Num.	Sit.	Nome do candidato	Partido/Coligacao	Votos	Situacao
22130		JOSE MARIA MACHADO MARQUES	PSC/PL/PRN	3228	
39121		JOSQUIN DE JESUS DOS ANJOS BITTENCOURT	PP	3223	
45101		JULIA MARIA FERREIRA ROSA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	3223	
39222		EXPEDITO AUGUSTO CALCHINAKI DE FERNANDEZ	PP	3137	
22166		JONAS FARIAS BORGES	PSC/PL/PRN	3119	
39205		GLORIA DE JESUS NAIJA GOMLVES E SOUZA	PP	3104	
40115		JOAO MONTEIRO DE OLIVEIRA FILHO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	2982	
39130		ODOMARINA FERREIRA BRITO	PP	2965	
22110		RENATO MARCIAS DE BARROS	PSC/PL/PRN	2814	
45123		CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FRANCA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	2787	
41130		JOAO MARIA MORAES COELHO	PMN/PSD	2633	
40110		SORIANO DOS SANTOS LENO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	2609	
15166		VILSON JOAO SIUBER	PMDB	2587	
13104		SULIVAN FERREIRA SANTA BRIGIDA	PT/PSTU/PV	2577	
15135		ALVARO DE OLIVEIRA DUARTE	PMDB	2576	
15131		JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA	PMDB	2482	
40144		JOSE MARCOS DE LIMA ARAUJO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	2482	
56120		JOSE IVO CARDOSO	PSC/PL/PRN	2424	
41101		MARIO OSVALDO CORREA	PMN/PSD	2421	
25110		ANTONIO ARRUDA DA SILVA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	2401	
12122		JOAO DA NATA NEDEIROS BRANCO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	2305	
11116		LUIZ MARIA DE JESUS SOARES	PPR	2283	
12211		FRANCISCO DA CRUZ LUNA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	2250	
20272		FRANCISCO DE ASSIS RESQUITA	PSC/PL/PRN	2178	
15154		JOSE CEZARIO REZENDES DE BARROS	PMDB	2163	
13104		ROBERTO RIBEIRO CORREA	PMDB	2141	
22200		MARCEL WILSON DOS ANJOS RENDONCA	PSC/PL/PRN	2127	
39203		EDMILSON LOPES AÇACIO	PP	2073	
15144		BENJAMIN MAX BARROS MACHY	PMDB	2071	
16123		JOSE GALVAO DE LIMA	PT/PSTU/PV	2067	
20222		AGOSTINHO LINHARES DE SOUZA	PSC/PL/PRN	2038	
40133		JOSE MARIA FERREIRA DA SILVA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	2007	
39119		RAIMUNDO NUNATO PERDIGAO SIWINBU	PP	1996	
14290		SILVIO TADEU DOS SANTOS	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	1971	
22115		MARCELO RAIMUNDO DE MAGALHAES FARIAS	PSC/PL/PRN	1926	
22222		NICHEL ODE TACHY	PSC/PL/PRN	1816	
39141		WILSON LUIZ JARDIM DE ALMEIDA	PP	1800	
14231		WALDOBRO FERNADES DOS SANTOS FILHO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	1794	
13118		ODILIO ROSA DA MORA	PT/PSTU/PV	1784	
11130		LUIZ GONZAGA FURTADO DE MIRANDA	PPR	1773	
39199		AGEU CAVALCANTE REY	PP	1761	
13116		CARLOS ALBERTO DO AMARAL	PT/PSTU/PV	1755	
40140		RAIMUNDO DA CONCEICAO BARROS SOARES	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	1737	
41110		EDSON SOUSA BATISTA	PMN/PSD	1708	
39123		ENOCK DE OLIVEIRA LIMA	PP	1640	
45137		SERGIO LUIZ DE ALMEIDA WAKESCHY	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	1630	
13138		LUIZ HENRIQUE DA SILVA	PT/PSTU/PV	1612	
14120		ODONALDO ANTONIO ALMO CARDOSO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	1602	
39170		HISIAEL GOMES DE ANDRADE	PP	1564	
11143		MARCEL DE OLIVEIRA VALENTE NETO	PPR	1547	
20141		SEBASTIAO DA SILVA BRONZE	PSC/PL/PRN	1484	
13128		ALVARO BRITO XAVIER	PT/PSTU/PV	1452	
39174		JAIANE NAIJA	PP	1439	
25255		GETULIO BATISTA LIMA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	1438	
40166		FRANCISCO JOSE PACHECO PINTO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	1438	
13150		EDSON LIMA DA COSTA	PT/PSTU/PV	1418	
13115		JOSE MAGALHAES DE OLIVEIRA	PT/PSTU/PV	1375	
39182		MARCEL DE JESUS ALVES FRANCO	PP	1362	
13110		IZABEL MORAES TAVARES DA CUNHA	PT/PSTU/PV	1356	
41141		PAULO MARCARELMO DOS SANTOS	PPR	1327	
40111		EDILSON BIAS GOTELEDO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	1250	
13135		ALDENORA DE SOUZA FEMELIA	PT/PSTU/PV	1222	
41133		LUIS ALBERTO CALDAS GONCALVES	PMN/PSD	1217	
41133		ANTONIO DE JESUS VALE BATALHA	PMN/PSD	1215	
11151		WALTER DA SILVA MONTENEGRO	PPR	1194	
22223		JOSE MARCELO CEBALLOS BUENOTTO	PSC/PL/PRN	1182	
15130		SARA IOLANDA MORAES PEREIRA	PMDB	1143	
36111		IZABEL PEREIRA TAVARES	PSC/PL/PRN	1126	
22144		MARIZIA JOSE DA SILVA BRANNO EDUEMBO	PSC/PL/PRN	1125	
39144		ANTONIO ALVES DA SILVA	PP	1074	
41171		ANTONIO YHACONCELOS SANTOS	PMN/PSD	1061	
22223		DERCIO GOMES TAVARES	PSC/PL/PRN	1014	
13127		HAMILTON NAZARE GONCALVES	PT/PSTU/PV	980	
39120		OLIVAR ALVES DA COSTA	PP	956	
40120		ANTIVALDO JULIANO DE LIMA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	954	
39145		JACO MORAES DE COSTA	PP	930	
13105		JOAO DA COSTA MORAES	PT/PSTU/PV	911	
22199		ANTONIO DA SILVA FERRO	PSC/PL/PRN	901	
11180		MARCEL DO ESPIRITO SANTO FERREIRA	PPR	883	
39182		TERTULIANO TIRICO DA SILVA	PP	880	
13127		MAZ MELLO NETO	PT/PSTU/PV	866	
39200		ANTONIO LIMA SILVA	PP	862	
39168		LUIS NON MOURAEM BAPTISTA DOS SANTOS	PP	779	
20251		NIQUEL SOUZA E SILVA	PSC/PL/PRN	749	
13117		PEDRO BALDIANI	PT/PSTU/PV	731	
14100		MELIO JOSE GONCALVES ALVES	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	731	
39116		MARIO PINHEIRO E SILVA	PP	719	
14220		MARCEL CASTRO COSTA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	712	
12136		RAIMUNDO NAZARENO SOARES SANTIAGO	PT/PSTU/PV	705	
22132		HUMBERTO VIGIZIANO	PSC/PL/PRN	648	
22244		LUIZ EVANILDO PINES DE OLIVEIRA	PSC/PL/PRN	646	
20205		ALBERTO BATISTA CHAPPEL	PSC/PL/PRN	616	
15140		JOSE CARLOS FOLEZI LOPARANIZI	PMDB	600	

22220	OMFRE BRAGA TEIXEIRA	PSC/PL/PRN	596
13103	MARCEL FIGUEIRA DE FREITAS	PT/PSTU/PV	548
13121	RAIMUNDO APOLIANO TAVARES	PT/PSTU/PV	542
36122	ROBERTO DE FATIMA MOURA LIMA	PSC/PL/PRN	532
41190	EVALDO JOSE DE JESUS	PMN/PSD	503
40101	FRANCISCO TRINEU ALVES	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	502
22266	MALDENAR JOSE RAMOS SOARES	PSC/PL/PRN	494
20131	JOSE PAULO DOS SANTOS NASCIMENTO	PSC/PL/PRN	450
33330	JOSE AUGUSTO COSTA GOUVER	PMN/PSD	446
41180	JOAO OLINTO TOURINHO DE NELLO E SILVA	PMN/PSD	442
22129	SILVIO ROBERTO CARDOSO	PSC/PL/PRN	434
22125	Terezinha Barros Viana	PSC/PL/PRN	419
22111	ANTONIO CARLOS PINHEIRO DE CARYALHO	PSC/PL/PRN	391
20139	GILSON DOS REIS PANTOJA	PSC/PL/PRN	357
22299	ANTONIO FILARDO BASSALO FILHO	PSC/PL/PRN	354
22121	RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA	PSC/PL/PRN	352
36140	ELIO DE JESUS FIGUEIRAS BARRADAS	PSC/PL/PRN	339
20201	ROBERTO DE SOUZA DUARTE	PSC/PL/PRN	320
41143	JORGE RODRIGUES GONCALVES	PMN/PSD	314
13109	OSCAR DA LUZ PRESTES	PT/PSTU/PV	288
13132	JOAO ORLANDO GALENO AMARAL	PT/PSTU/PV	284
39138	ALTON JOSE DE VASCONCELOS	PP	282
13126	IEGA MARIA SOUSA PIXO	PT/PSTU/PV	280
22110	CARLOS ALIPIO BOMLHOZA	PSC/PL/PRN	264
33350	ANTONIO PLATA SANCHES FILHO	PMN/PSD	255
22146	ARIAS CALDAS DE ALMEIDA	PSC/PL/PRN	246
22150	EDYVAL SOUZA	PSC/PL/PRN	241
13129	ADYVONIL CANDIDO SIQUEIRA	PT/PSTU/PV	237
33301	TELMO LIMA MARTINS	PMN/PSD	237
43111	JOSE VALBER SALLES LIMA	PT/PSTU/PV	204
39112	EMILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS	PP	203
25111	JULIO CEZAR DE ARAUDA BELTRAO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	156
41191	JOSE ODIR LIMA	PMN/PSD	153
41142	PAULO ROBERTO RODRIGUES DE SENA	PMN/PSD	151
14140	PAULO ROBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	140
39135	IZABEL DAMASCENO VIEIRA TRINDADE	PP	135
39117	EDUARDO RUBEN VALENTE MARTINS	PP	130
36132	ROBERTO NEDEIROS DA SILVA	PSC/PL/PRN	121
41120	RONALDO JOSE BONFIN DE ARAUJO	PMN/PSD	118
39201	JOSE ROBERTO TEIXEIRA	PP	115
13137	SAMUEL MACHADO BARROS	PT/PSTU/PV	111
13112	EDUARDO CARVALHO DE MORAES	PT/PSTU/PV	103
20255	JANDIR SANTANA PIEDADE	PSC/PL/PRN	95
22164	LUIZ FERNANDO CHAVES E SILVA	PSC/PL/PRN	92
43143	PAULO GUILHERME SANTOS CASTELO BRANCO	PT/PSTU/PV	81
13108	HENRIQUE NAZARENO SANTOS LIMA	PT/PSTU/PV	79
16111	PAULO OLIVEIRA DE ALMEIDA	PT/PSTU/PV	60
22284	FRANCISCO CHAVES CAVALCANTE	PSC/PL/PRN	55
20133	ARNALDO BATISTA MARQUES	PSC/PL/PRN	49
11112	JOMAS DA ROCHA MELO	PPR	45
33377	JORGE BRANCO	PMN/PSD	45
25233	AIZI MUTRAN NETO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	44
13106	RETA DE CASSIA DE SOUZA VIANNA	PT/PSTU/PV	41
11144	PEDRO MARTINS BARROS	PPR	39
13134	ANTONIO JOSE DO ESPIRITO SANTO MAUES	PT/PSTU/PV	39
39136	FLAVIO HERMILIO DAS NEVES ALBUQUERQUE NETO	PP	38
39110	PAULO SANTOS BATISTA DE MACEDO	PP	35
11101	JOAO MORAIS DA PAIXAO	PPR	31
11103	MIGUEL GOMES FILHO	PPR	30

Votos Legenda : 40633
Votos brancos : 288458
Votos nulos : 340942
Total apurado : 1867885

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
RESULTADO FINAL POR PARTIDO/COLIGACAO

UF: PARA < Versão 3.0 >

CARGO: DEPUTADO FEDERAL

PARTIDO/COLIGACAO: PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B

Numero do Candidato	Nome do Candidato	Votos
1212	* GIOVANNI CORREA QUEIROZ	31250
1414	* HILARIO MIRANDA COIMBRA	25245
6511	* MARIA DO SOCORRO GOMES COELHO	22240
2555	* VICTOR PIRES FRANCO NETO	21506
2525	ALACIO DA SILVA NUNES	20237
1422	CARLOS JENA KAYATH	15863
4511	GERALDO MENDES DE CASTRO VELOSO	11611
4011	VANDA REGIA AMERICO GOMES	10747
2501	FRANCISCO JOSE DA COSTA	8844
1211	IRENO JOSE SANTOS DE LIMA	7769
1410	JOSE DAMIAO TORRES FILHO	7210
4510	OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE	7102
4545	JOSE CARLOS ARAUJO	6834
4010	JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA	3808
4033	RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS COSTA	3785
1213	SERGIO RIBEIRO CORREIA	2652
1444	MALAGUIAS ALMEIDA SANTOS	2466
6522	ORLANDO CAMUJO PEREIRA	2334
4513	RONALDO BARATA	2126
2323	ANTONIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO	1646
1234	ANTONIO MARIA DE ABREU	927
2505	IVAN MUNIZ CARVALHO	146
4501	AROLD O NAZARENO RODRIGUES DE LIMA	64
VOTOS NOMINAIS		216412
VOTOS LEGENDA		6806
VOTOS TOTAIS		223218

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
RESULTADO FINAL POR PARTIDO/COLIGACAO

UF: PARA CARGO: DEPUTADO FEDERAL
PARTIDO/COLIGACAO: PMN/PSD

Numero do Candidato	Nome do Candidato	Votos
VOTOS NOMINAIS		116
VOTOS LEGENDA		
VOTOS TOTAIS		

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
RESULTADO FINAL POR PARTIDO/COLIGACAO

UF: PARA CARGO: DEPUTADO FEDERAL
PARTIDO/COLIGACAO: PSC/PL/PRN

Numero do Candidato	Nome do Candidato	Votos
2010	RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	4241
3636	ELSON JOSE SOARES COELHO	2609
2007	FRANCISCO SANTOS ROSA	1660
2001	LUIZ FERNANDO ROCHA MACHADO	444
2002	ATAIDE LOPES DOURADO	266
2211	MARICELIO HENRIQUE CARREIRA MAIA	261
2234	NAZARENO DIB TAXI	230
2215	VICENTE DE PAULO DAMASCENO VALENTE	208
2223	FERNANDO PEREIRA RODRIGUES	187
2220	JOSE MIGUEL DA SILVA	163
2244	OSMAR DUARTE SILVA	155
2003	LEONARDO SERRA BRAGA	147
2005	RAIMUNDO NONATO FERNANDES MACEDO	145
2233	ROBERTO SOUSA LOBAO DA SILVEIRA	88
2004	PAULO SERGIO FORTES MAGALHAES	88
2008	SANDRA MARIA ALVES DE MELO	88
VOTOS NOMINAIS		11153
VOTOS LEGENDA		1157
VOTOS TOTAIS		12310

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
RESULTADO FINAL POR PARTIDO/COLIGACAO

UF: PARA CARGO: DEPUTADO FEDERAL
PARTIDO/COLIGACAO: PT/PSTU/PV

Numero do Candidato	Nome do Candidato	Votos
1311	* PAULO ROBERTO GALVAO DA ROCHA	32882
1310	* ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA	31088
1313	GERALDO PASTANA	21245
1333	ARMANDO ZURITA LEAO	4510
1307	FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DE AZEVEDO	3466
1616	CACILDA MARIA SARAIVA PINTO	3112
1344	HELDER DA SILVA PONTES	1744
1330	GENIVAL DIAS CARVALHO	1660
1666	RAIMUNDO WANDERLEY CORREA PADILHA	962
1366	PAULO SERGIO VASCONCELOS	841
1377	JOSE PAULO PINHEIRO SANTA BRIGIDA	774
1399	EDSON LUIS FERREIRA LIMA	634
1320	ETELVINO PORTO	390
4343	MARINALDO DE LIMA GUIMARAES	355
1303	FRANCISCO CAVALCANTE FILHO	198
4310	ALCINDO AUGUSTO PALHA JUNIOR	135
VOTOS NOMINAIS		103996
VOTOS LEGENDA		37013
VOTOS TOTAIS		141009

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
RESULTADO FINAL POR PARTIDO/COLIGACAO

UF: PARA CARGO: DEPUTADO FEDERAL
PARTIDO/COLIGACAO: PPR

Numero do Candidato	Nome do Candidato	Votos
1122	* RAIMUNDO JOSE PEREIRA DOS SANTOS	48609
1110	* ANIVALDO JUVENIL VALE	40813
1113	* BENEDITO GUIMARAES	34723
1115	* GERSON DOS SANTOS PERES	32630
1118	OSVALDO SAMPAIO MELO	18175
1111	JOERCIO FONTENELLE BARBALHO	14104
1102	JORGE WILSON ARBAGE	10827
1160	GUARACY BATISTA DA SILVEIRA	5379
1112	JERONIMO GOMES DE LIMA FILHO	4752
1105	ANTONIO MARIA ZACARIAS COSTA JUNIOR	1988
1114	ERNA VANY PIMENTEL ALTMANN	901
1109	CLEIDIOMAR SILVA SARGES	809
1101	CELSO ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO	575
1103	SALOMAO DE SOUSA	199
1107	EUJACIO FERREIRA ALMEIDA	89
VOTOS NOMINAIS		214573
VOTOS LEGENDA		1652
VOTOS TOTAIS		216225

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
RESULTADO FINAL POR PARTIDO/COLIGACAO

UF: PARA CARGO: DEPUTADO FEDERAL
PARTIDO/COLIGACAO: PMDB

Numero do Candidato	Nome do Candidato	Votos
1511	* ELCIONE THEREZINHA ZAHLUTH BARBALHO	153780
1515	* JOSE BENITO PRIANTE JUNIOR	31924
1522	* PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN	26484
1510	* ANTONIO CEZAR PINHO BRASIL	24685
1550	* NICIAS LOPES RIBEIRO	24419
1534	* OLAVIO SILVA ROCHA	21071
1554	* UBALDO CAMPOS CORREA	20468
1525	MARIO MARTINS	20135
1512	ASDRUBAL MENDES BENTES	15279
1517	DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA	14299
1513	FAUSTO FERNANDES	9477
1560	HERMINIO CALVINHO FILHO	9367
1505	CARLOS ALBERTO DE ARAGAO VINAGRE	9132
1590	BENEDITO CHAVES POMPEU	6773
1535	JOAQUIM GONCALVES SANTOS	6730
1542	RAIMUNDO ANSELMO BORGES	2859
1545	RUBENS PENAFORT ATAIDE	1356
1516	ANTONIO BARROS	344
VOTOS NOMINAIS		398582
VOTOS LEGENDA		5124
VOTOS TOTAIS		403706

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
RESULTADO FINAL POR PARTIDO/COLIGACAO

UF: PARA CARGO: DEPUTADO FEDERAL
PARTIDO/COLIGACAO: PP

Numero do Candidato	Nome do Candidato	Votos
3930	RAIMUNDO RIBEIRO FILHO	16557
3950	SERGIO COSTA LEITE	14400
3955	ANA ELIZABETE MORAES FERREIRA REBELO	5981
3911	JOAO ANTONIO MIRANDA DA CRUZ	3839
3960	FERNANDO ANTONIO MIRANDA DE VASCONCELOS	3627
3990	JOSE MARIA CALDAS BATISTA	1040
3999	IRANILDO BATISTA DE PAIVA	802
VOTOS NOMINAIS		46246
VOTOS LEGENDA		374
VOTOS TOTAIS		46620

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
RESULTADO FINAL POR PARTIDO/COLIGACAO

UF: PARA CARGO: DEPUTADO FEDERAL
PARTIDO/COLIGACAO: PRONA

Numero do Candidato	Nome do Candidato	Votos
5601	MARIA ROSA BELO DA SILVA	129
VOTOS NOMINAIS		129
VOTOS LEGENDA		2439
VOTOS TOTAIS		2568